



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc
Nº 37-5 de 13
Adelina Cicoro - M.S. Parlamentar
RF 100-106

20º GABINETE DE VEREADOR LAÉRCIO BENKO

37 - RSC
37-00005/2013

REQUERIMENTO

CONSIDERANDO o disposto no art. 46, II c/c 47, I "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO a existência de contrato de prestação de serviços entre a empresa Zetrasoft e a PRODAM para que a primeira realize a gestão de averbações de empréstimos consignados em Folha de Pagamento de Servidores da Prefeitura Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO denúncia recebida por este gabinete de que este contrato estaria vencido e até a presente data não foi renovado.

CONSIDERANDO denúncia recebida por este gabinete de que a empresa Zetrasoft seria de propriedade do Banco Bonsucesso, que atua exclusivamente na área de empréstimos consignados, o que geraria um terrível conflito de interesses.

Requer seja aprovado por esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa:

- a) Ofício para a PRODAM para que forneça cópia de contrato celebrado com a empresa Zetrasoft, bem como a justificativa para a não renovação/celebração de novo contrato caso o mesmo já esteja vencido;
- b) Criação de subcomissão com 3 (três) membros e prazo de 90 (noventa) dias para averiguar a ligação entre a empresa Zetrasoft e o Banco Bonsucesso, e eventuais prejuízos causados pela mesma nos servidores públicos municipais.

Sala das Comissões,

São Paulo, 12 de junho de 2013.


Laércio Benko
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 de pros
Nº 37-5 - 23
Adalino Oliveira - Adv. Parlamentar
RF 100-406

São Paulo, 05 de dezembro de 2013

À SGP.2

Senhor Secretário,

Em atendimento a requerimento de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, foi aprovada e instalada em 04 de setembro de 2013, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, Subcomissão com a finalidade de averiguar a ligação entre a empresa Zetrasoft e o Banco Bonsucesso e eventuais prejuízos causados pela mesma aos servidores públicos municipais. Definiu-se que os membros da Comissão seriam os Vereadores Laércio Benko, Abou Anni e Sandra Tadeu, bem como que o presidente seria o Vereador Laércio Benko.

A constituição de subcomissão encontra fundamento no artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa.

Posto isso, considerando a relevância dos trabalhos desenvolvidos, a necessidade de disponibilizar o conteúdo dos trabalhos para futuras consultas, bem como permitir a adequada localização dos documentos, além de facultar a possibilidade de envio ao competente departamento de arquivo da Edilidade, solicito a indexação do presente documento.


Antonio Goulart

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

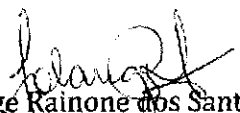
do processo n.º 37-5 de 13 4/2/14 (a) Ca

7/2/2014
Assinatura
Responsável

À SGP.22 - Sr. Supervisor,

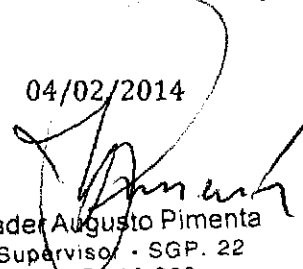
Tendo em vista o requerimento encaminhado pelo Vereador Laércio Benko sobre a criação de uma Subcomissão na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, solicito a autuação do presente.

04/02/2014

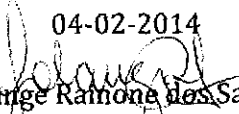

Solange Rainone dos Santos
Secretária de Apoio Legislativo - SGP-2

À SGP.2 - Sra. Secretária,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

04/02/2014

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

04-02-2014

Solange Rainone dos Santos
Secretária de Apoio Legislativo - SGP-2



André Marcon
RF 11284

Ofício SSG-GAB nº 9924/2013

Expediente iniciado por ofício da Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Solicitação de informações sobre processos em curso neste Tribunal de Contas referente ao sistema eletrônico de consignação com desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, bem como cópias dos documentos relacionados

(Pede-se o uso dessas referências)

Documentação acompanhante: cópia do print do processo TC nº 72.001.827.11-76 e da manifestação da Secretaria Geral (as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

Referência: 36-Of-SGP12, de 06/09/2013
36-00389/2013

São Paulo, 02 de outubro de 2013

15 - DOCREC
15- 00670/2013

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência para, atendendo ao solicitado no ofício em referência, encaminhar cópia do print do processo TC nº 72.001.827.11-76 e da manifestação da Secretaria Geral desta Corte, objetivando dar conhecimento da pesquisa realizada no âmbito dos órgãos Técnicos deste Tribunal.

Ao ensejo, renovo protestos de alto apreço e distinta consideração.

EDSON SIMÕES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Américo
Presidência da Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100 – 8º andar

15-28
09/10/13

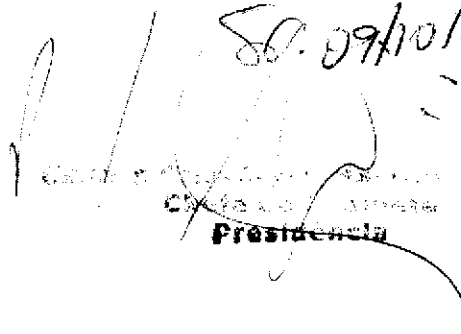
A

50812

Antônio Suprante

SEGEO presente ~~ofício~~
diante ~~da~~ providên-
cia, fez resposta ao
Ofício nº 389/2013, ex-
pedido por esta Suprante.

SS. 09/10/2013


Presidente



ISO 9001

Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Controle de Processos

Data: 12/09/2013

Folha n. 05 do proc.
n.º 37-05 de 20 13Assinatura: André Marcon
RF 11284 Desde
18/10/2011**Informações Gerais do Processo**Processo
72.001.827/11-76Localização
ARQUIVOÓrgão
Prefeitura do Município de São PauloTipo de Processo
PETIÇÃOConselheiro Relator
ANTONIO CARLOS CARUSOConselheiro Revisor
MAURÍCIO FARIAProcurador Chefe da Fazenda
GIANFRANCESCO GENOSOInstância
1ª INSTÂNCIAData de Autuação
28/06/2011Competência
PLENOInteressados
VEREADOR CARLOS NEDER

Vide TCs

72.001.565/10-40

Objeto

SOLICITA INFORMAÇÕES REFERENTES AO SISTEMA DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DECRETO 51.198/2010



Ref.: 36-OF-SGP12
36- 00389/2013
Vereador José Américo
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 06 do proc.
nº 37-05 de 2013

André Marcon
RF 11264

Exmo. Senhor Conselheiro Presidente
Edson Simões

Na inicial, o Exmo. Sr. Vereador José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, encaminha requerimento aprovado na reunião do dia 04/09/2013, de autoria da vereadora Sandra Tadeu solicitando deste Tribunal informações referente investigação sobre o sistema eletrônico de consignação com desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, bem como cópias dos documentos relacionados.

Conforme pesquisa realizada pela Unidade Técnica de Protocolo e Autuação, foram localizados os processos TC nºs 72.001.565/10-40 e 72.001.827/11-76.

Assim, tendo em vista o processo 72.001.827/11-76 (arquivado), encaminho o presente a V. Exa. para conhecimento e determinações.

Informo que cópia deste expediente foi encaminhado ao Exmo. Sr. Conselheiro Domingos Dissei, Relator do processo TC 72.001.565/10-40.

São Paulo, 16 de setembro de 2013.


Murilo Magalhães Castro
Secretário Geral

RMC/mao*



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Gabinete da Presidência

Folha nº 07
nº 37-05 de 2013

André Marçón
RF 71264

Ofício SSG-GAB nº 9947/2013

Processo TC nº 72.003.122.13-73

Assunto: Vereador José Américo - Solicitação de informações sobre a existência de investigação deste Tribunal sobre o sistema eletrônico de consignação com desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais
(Pede-se o uso dessas referências)

Referência: 36-Of-SGP12, de 06/09/2013
36-00389/2013

São Paulo, 03 de outubro de 2013

15 - DCCREC
15- 00669/2013

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência para, atendendo ao r. despacho do Excelentíssimo Senhor **Conselheiro Relator Domingos Dissei**, exarado em atenção ao ofício em referência, informar que, após pesquisa, não se logrou localizar processo que cuide especificamente sobre o Sistema Eletrônico de Consignação com descontos em folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Informo, ainda, que o ofício em referência foi autuado sob o TC nº 72.003.122.13-73 e seguirá à Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Corte, com determinação para realização de auditoria no Sistema Eletrônico de Consignação utilizado pela Prefeitura.

Ao ensejo, renovo protestos de alto apreço e distinta consideração.

EDSON SIMÕES
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

José Américo

Presidência da Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacareí, 100 – 8º andar

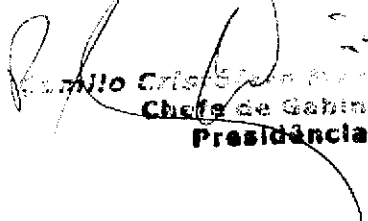


A
568.12

Informe Supervisore.

Segue o presente
expediente para proci-
dências, face resposta
do Ofício 389/2013, expe-
dido por esta Supervisão.

09/10/2013


Camilo Cristóvão
Chefe de Gabinete
Presidência

08A 109 04.02.14
11.2014 - Tabela Administrativa

DOCUMENTOS ENTREGUES PELA
● PRODAM EM REUNIÃO REALIZADA
EM 02/10/2013

●



Ilmo. Sr.
Nobre Vereador José Américo
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100
São Paulo - SP

N/Ref.: PRE/GPR-032/2013

Assunto: Ofício 36-OF-SGP12 / 36-00390/2013 de 06/09/13
Requerimento do Vereador Laércio Benko
Câmara Municipal de São Paulo

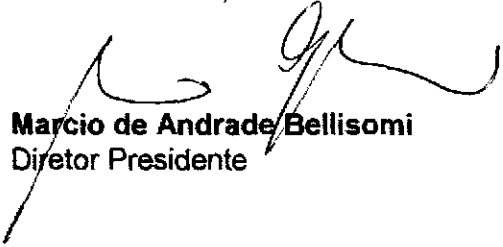
São Paulo, 13 de setembro de 2013

Senhor Presidente

Em atendimento a solicitação contida no ofício em referência, estamos encaminhando cópia da nossa carta PRE/GPR-031/13, enviada à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA, para seu conhecimento, em razão daquela Secretaria ser gestora do Sistema Digital de Consignações da PMSP (eConsig).

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcio de Andrade Bellisomi
Diretor Presidente

PRE/GPR/rm



Ilma. Sra.

Leda Maria Paulani

Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPLA

Viaduto do Chá, 15 – 9º andar

São Paulo - SP

N/Ref. : PRE/GPR-031/2013

Assunto: Ofício 36-OF-SGP12 / 36-00390/2013 de 06/09/13

Requerimento do Vereador Laércio Benko

Câmara Municipal de São Paulo

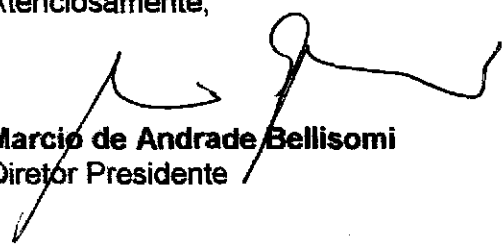
São Paulo, 13 de setembro de 2013

Senhora Secretária

Estamos encaminhando anexa, cópia do ofício em referência, contendo solicitação do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Nobre Vereador José Américo, para seu conhecimento e manifestação, em razão dessa Secretaria ser a gestora do Sistema Digital de Consignações da PMSP (eConsig).

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcio de Andrade Bellisomi
Diretor Presidente

CÓPIA

PRE/GPR/rm




José Mauro Gomes
Diretor de Administração e Finanças


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

 Folha nº 11 de 11
 nº. 37-05 de 2013

 André Marcon
 RF 11264

 36 - OF-SGP12
 36- 00390/2013

São Paulo, 06 de setembro de 2013.

Senhor Diretor-Presidente,

Em atenção ao deliberado pela douta "Subcomissão constituída no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para averiguar a ligação entre a empresa Zetrasoft e o Banco Bonsucesso e eventuais prejuízos causados pela mesma aos servidores públicos municipais", encaminho a Vossa Senhoria cópias dos requerimentos aprovados na reunião do dia 04/09/2013, de autoria do Vereador Laércio Benko, pelo qual se solicita à PRODAM que "informe quantos servidores municipais tomam empréstimo consignado hoje e com quais bancos", bem como "o montante hoje tomado pelos servidores públicos junto aos Bancos".

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Para a Senhoria
 Marcio de Andrade Bellisomi
 Diretor Presidente

VEREADOR JOSÉ AMÉRICO
 Presidente

 PRODAM/SP
 12 SET 11 32 AM
 PROTOCOLO

A Sua Excelência o Senhor
 Marcio de Andrade Bellisomi

Digníssimo Diretor-Presidente da PRODAM

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Av. Francisco Matarazzo, 1.500 - Ed. Los Angeles

Água Branca - CEP: 05001-100

Telefone: 3396-9000

DAF
 Para a Senhoria
 e para a Comissão
 de Constituição e Justiça

12/09/13

Virgílio Marcon Filho
 Chefe de Gabinete



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12 de 100
nº 37-05 de 20 13

André Marcon
RF 11264

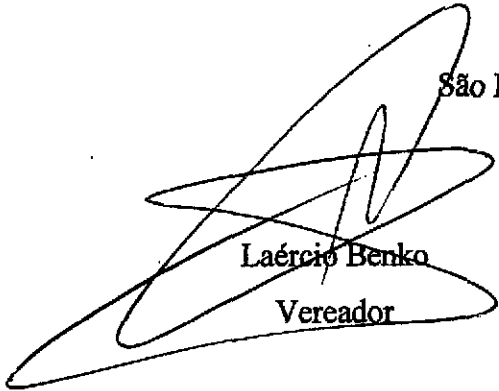
20º GABINETE DE VEREADOR LAÉRCIO BENKO

**SUBCOMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA PARA AVERIGUAR A LIGAÇÃO ENTRE A EMPRESA
ZETRASOFT E O BANCO BONSUCESSO E EVENTUAIS PREJUÍZOS
CAUSADOS PELA MESMA NOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

REQUERIMENTO

Requeiro à Douta Comissão seja oficiada a PRODAM no sentido de que informe quantos servidores municipais tomam empréstimo consignado hoje e com quais Bancos?

São Paulo, 04 de setembro de 2013.



Laércio Benko
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 13 do proc.
nº 37-05 de 20 13
André Marcon
RF 11284

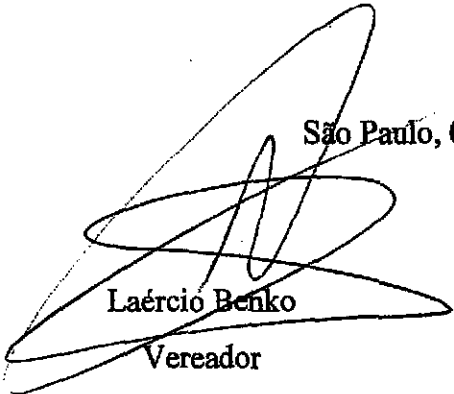
20º GABINETE DE VEREADOR LAÉRCIO BENKO

**SUBCOMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA PARA AVERIGUAR A LIGAÇÃO ENTRE A EMPRESA
ZETRASOFT E O BANCO BONSUCESSO E EVENTUAIS PREJUÍZOS
CAUSADOS PELA MESMA NOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

REQUERIMENTO

Requeiro à Douta Comissão seja oficiada a PRODAM para
que informe o montante hoje tomado pelos servidores públicos junto aos Bancos.

São Paulo, 04 de setembro de 2013.



Laércio Benko

Vereador

COMUNICADO Nº 07/2013 - DERH
 DATA: 10/09/2013
 DIRIGIDO: AOS SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS
 MUNICIPAIS

ASSUNTO: Tabela de Taxa de Juros praticada pelas entidades consignatárias credenciadas na PMSP para a concessão de empréstimo pessoal.

Visando imprimir maior transparência e confiabilidade a sistemática de consignação em folha de pagamento da PMSP, o Departamento de Recursos Humanos - DERH, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA, COMUNICA, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 do Decreto 39.425/08, a Tabela de Juros praticados pelas entidades consignatárias da PMSP, referente ao mês de Setembro/2013, para a concessão de empréstimo pessoal aos servidores públicos e pensionistas municipais.

Folha nº 14 de 2013
 nº. 3705 de 2013

André Marcon
 RF 11284

quarta-feira, 11 de setembro de 2013

Diário Oficial da CM

ENTIDADE	MESES / %					
	12	24	36	48	60	72
ALFA	0,99	1,49	1,60	1,65	1,65	1,75
BGN	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14
BMG	NÃO OPERA	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14
BRASIL	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,51
COOPERCREDI-SP	1,49	1,75	1,79	1,89	1,99	2,14
DAYCOVAL	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14
INDUSTRIAL E COML-BICBANCO	NÃO OPERA	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14
INDUSTRIAL DO BRASIL	NÃO OPERA	2,12	2,11	2,08	2,14	2,14
ITAU-UNIBANCO	1,45	1,57	1,57	1,57	1,80	NÃO OPERA
ITAU-BMG CONSIGNADO	2,14	2,14	2,14	2,14	NÃO OPERA	2,14
PANAMERICANO	2,14	2,14	2,14	2,14	NÃO OPERA	2,14
PARANÁ BANCO	2,12	2,12	2,12	2,12	2,12	2,12
SAFRA	2,14	2,14	1,79	1,79	2,14	1,75
SANTANDER	2,14	2,08	2,24	2,22	2,21	2,20

22/09/2013

São Paulo, 24 de setembro de 2013.

36 - OF-SGP12
36- 00435/2013

Senhor Diretor-Presidente,

Em atenção ao deliberado pela douta "Subcomissão constituída no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para averiguar a ligação entre a empresa Zetrasoft e o Banco Bonsucesso e eventuais prejuízos causados pela mesma aos servidores públicos municipais", encaminho a Vossa Senhoria cópia de requerimento de autoria do Vereador Laércio Benko, aprovado na reunião do dia 04/09/2013, pelo qual convida o sr. Luiz Carlos Furtado e Sr. Luiz Cássio Aguiar, diretores da PRODAM, para participar da próxima reunião ordinária da respectiva subcomissão no próximo dia 2 de outubro, quarta-feira, as 13horas, na sala Sérgio Vieira de Mello, 1º subsolo dessa Edilidade.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

VEREADOR JOSÉ AMÉRICO
Presidente

PROTÓCOLO

26 SET 10 4 3 DE

PRODAM/SP

A Sua Excelência o Senhor
Marcio de Andrade Bellisomi
Digníssimo Diretor-Presidente da PRODAM
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo
Av. Francisco Matarazzo, 1.500 - Ed. Los Angeles
Água Branca - CEP: 05001-100
Telefone: 3396-9000

Roseli F. de Azevedo
Secretária de Diretoria
RF 011330-4

A
VPR/DRDII
Para conhecimento
26/09/13
Virgílio Marcon
Chefe de Gabinete



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 16 do proc.
nº 37-05 de 2013

André Marcon
RF 11264

20º GABINETE DE VEREADOR LAÉRCIO BENKO

**SUBCOMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA PARA AVERIGUAR A LIGAÇÃO ENTRE A EMPRESA
ZETRASOFT E O BANCO BONSUCESSO E EVENTUAIS PREJUÍZOS
CAUSADOS PELA MESMA NOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

REQUERIMENTO

Requeiro à Douta Comissão sejam convidados o Sr. Luiz Carlos Furtado e Sr. Luiz Cássio Aguiar, diretores da PRODAM.

São Paulo, 04 de setembro de 2013.

Laércio Benko

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Lid - 11252254

Folha n° 17 de 37-05 de 2013

André Marcon
RF 11264

São Paulo, 24 de setembro de 2013.

36 - OF-SGP12
36- 00435/2013

Senhor Diretor-Presidente,

Em atenção ao deliberado pela douta "Subcomissão constituída no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para averiguar a ligação entre a empresa Zetrasoft e o Banco Bonsucesso e eventuais prejuízos causados pela mesma aos servidores públicos municipais", encaminho a Vossa Senhoria cópia de requerimento de autoria do Vereador Laércio Benko, aprovado na reunião do dia 04/09/2013, pelo qual convida o sr. Luiz Carlos Furtado e Sr. Luiz Cássio Aguiar, diretores da PRODAM, para participar da próxima reunião ordinária da respectiva subcomissão no próximo dia 2 de outubro, quarta-feira, as 13horas, na sala Sérgio Vieira de Mello, 1º subsolo dessa Edilidade.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

VEREADOR JOSÉ AMÉRICO
Presidente

Virgílio Marcon
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
Marcio de Andrade Bellisomi
Digníssimo Diretor-Presidente da PRODAM
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo
Av. Francisco Matarazzo, 1.500 - Ed. Los Angeles
Água Branca - CEP: 05001-100
Telefone: 3396-9000

PRODAM/SP
26 SET 10 43 AM
PROTÓCOLO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18 de proc.
nº 37-05 de 2013

André Marcon
RF 11264

20º GABINETE DE VEREADOR LAÉRCIO BENKO

**SUBCOMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA PARA AVERIGUAR A LIGAÇÃO ENTRE A EMPRESA
ZETRASOFT E O BANCO BONSUCESSO E EVENTUAIS PREJUÍZOS
CAUSADOS PELA MESMA NOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

REQUERIMENTO

Requeiro à Douta Comissão sejam convidados o Sr. Luiz Carlos Furtado e Sr. Luiz Cássio Aguiar, diretores da PRODAM.

São Paulo, 04 de setembro de 2013.

Laércio Benko

Vereador

TID 11228529

 **prodam**
tecnologia da informação e comunicação
Avenida Francisco Matarazzo, 1500
Torre Los Angeles - Água Branca
CEP 05001-100 - São Paulo - SP
Cabeça Postal 3871 - CEP 01080-970
Tel.: (011) 3398-9000 (DDR)
Fax: (011) 3398-6001
www.prodam.sp.gov.br



CÓPIA

Folha nº 19 de 37-05 de 2013

André Marcon
RF 11284

Ilma. Sra.

Leda Maria Paulani

Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPLA
Viaduto do Chá, 15 - 9º andar
São Paulo - SP

~~TID-11206277~~

N/Ref. : PRE/GPR-031/2013

Assunto: Ofício 36-OF-SGP12 / 36-00390/2013 de 06/09/13
Requerimento do Vereador Laércio Benko
Câmara Municipal de São Paulo

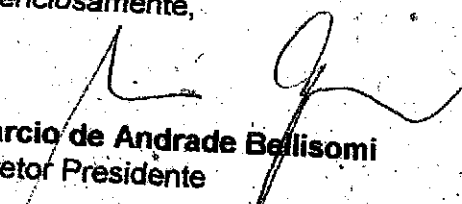
São Paulo, 13 de setembro de 2013

Senhorá Secretária

Estamos encaminhando anexa, cópia do ofício em referência, contendo solicitação do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Nobre Vereador José Américo, para seu conhecimento e manifestação, em razão dessa Secretaria ser a gestora do Sistema Digital de Consignações da PMSP (eConsig).

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcio de Andrade Bellisomi
Diretor Presidente

PRE/GPR/rm

RECEBIDO

16 SET 2013

SEMPLA-031/2013

José Mauro Gomes
Diretor de Administração e Finanças

Lid-11192092



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 20 de prol.
nº 3705 de 2013

André Marcon
RF 1284

36 - OF-SGP12
36- 00390/2013

São Paulo, 06 de setembro de 2013.

Senhor Diretor-Presidente,

Em atenção ao deliberado pela douta "Subcomissão constituída no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para averiguar a ligação entre a empresa Zetrasoft e o Banco Bonsucesso e eventuais prejuízos causados pela mesma aos servidores públicos municipais", encaminho a Vossa Senhoria cópias dos requerimentos aprovados na reunião do dia 04/09/2013, de autoria do Vereador Laércio Benko, pelo qual se solicita à PRODAM que "informe quantos servidores municipais tomam empréstimo consignado hoje e com quais bancos", bem como "o montante hoje tomado pelos servidores públicos junto aos Bancos".

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Para quem da

Marcio de Andrade Bellisomi
Diretor Presidente

VEREADOR JOSÉ AMÉRICO
Presidente

PRODAM/SP
12 SET 11 32 AM
PROTÓCOLO

PRODAM/SP

A Sua Excelência o Senhor
Marcio de Andrade Bellisomi

Digníssimo Diretor-Presidente da PRODAM

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Av. Francisco Matarazzo, 1.500 - Ed. Los Angeles

Água Branca - CEP: 05001-100

Telefone: 3396-9000

J. DAF
Para verificação
e manutenção
conservar

12/09/13

Virgílio Marcon Filho
Chefe de Gabinete



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21 de 04 de 09
nº 37.05 de 20 13

André Marcon
RF 11264

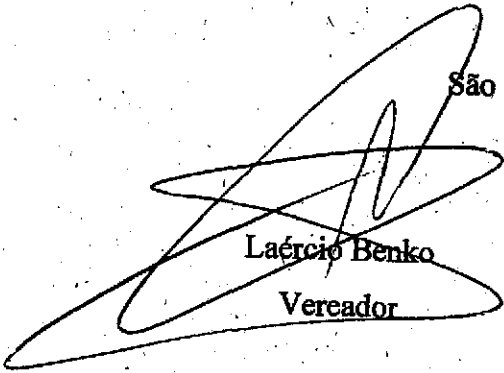
20º GABINETE DE VEREADOR LAÉRCIO BENKO

**SUBCOMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA PARA AVERIGUAR A LIGAÇÃO ENTRE A EMPRESA
ZETRASOFT E O BANCO BONSUCESSO E EVENTUAIS PREJUÍZOS
CAUSADOS PELA MESMA NOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

REQUERIMENTO

Requeiro à Douta Comissão seja oficiada a PRODAM no
sentido de que informe quantos servidores municipais tomam empréstimo consignado
hoje e com quais Bancos?

São Paulo, 04 de setembro de 2013.



Laércio Benko

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 22 de 2013
nº 37-05 de 2013

André Marcon
RF 11264

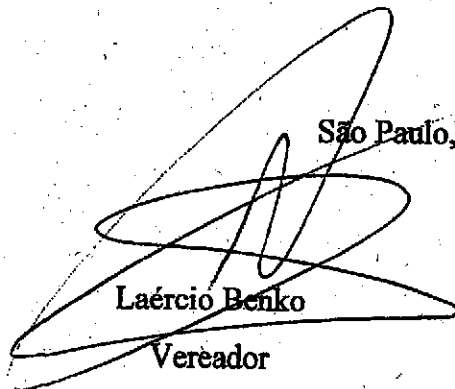
20º GABINETE DE VEREADOR LAÉRCIO BENKO

**SUBCOMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA PARA AVERIGUAR A LIGAÇÃO ENTRE A EMPRESA
ZETRASOFT E O BANCO BONSUCESO E EVENTUAIS PREJUÍZOS
CAUSADOS PELA MESMA NOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

REQUERIMENTO

Requeiro à Douta Comissão seja oficiada a PRODAM para
que informe o montante hoje tomado pelos servidores públicos junto aos Bancos.

São Paulo, 04 de setembro de 2013.



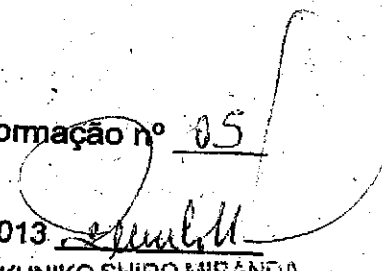
Laércio Benko
Vereador

Segue 28
em 18/09/2013
KUNIKO SHIMIZU
Assistente Técnico
RFP 130.511-2

Folha de informação nº 05

Da Carta nº 031/2013

18/09/2013


KUNIKO SHIRO MIRANDA
Assistente Técnico
RF: 758.597-4

INTERESSADO: PRODAM

ASSUNTO : Encaminha requerimento do Vereador Laércio Benko, referente eConsig.

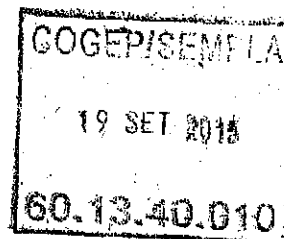
SEMPLA/COGEP
Senhora Coordenadora

Encaminhamos para conhecimento e manifestação dessa
Coordenadoria.

São Paulo, 18 de setembro de 2013.


Rodrigo Alves Teixeira
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão.

RAT/ebc
I-01224/13



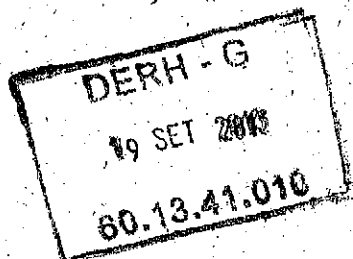
Ad ☒ DERH ☐ DDEP ☐ DESS

Para providências.

SP, 19/09/13

[Assinatura]

Daiva Silva
Assistente Técnico I
DERH-G/COGEPI/SEMPLA



DERH-2

SA Direção

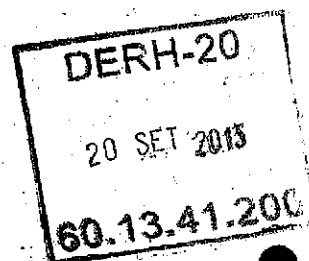
ENCAMINHAMOS O PRESENTE PARA

FINS DE ANÁLISE E MONITORAMENTO.

Devido urgência, considerando reunião já agendada

DERH-G - 20/ Setembro 2013

[Assinatura]
Zilda Aparecida Petrucci
Deplo. De Recursos Humanos-DERH
Diretora



Recebi em 30/09/2013
[Assinatura]
Fernando de Moraes Filho
Encarregado de Setor II
DERH-22

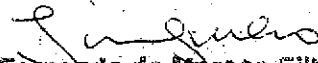


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n° 06

Do Ofício n° 36-00390/2013 em 20/09/2013

a)


Fernando de Moraes Filho
Encarregado de Setor II
DERH-22

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – Subcomissão constituída no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

ASSUNTO: Averiguação entre a empresa Zetrasoft e o Banco Bonsucesso

DERH-G

Sra. Diretora,

Trata o presente de ofício apresentado pela Câmara Municipal de São Paulo à Prodam, solicitando que informe quantos servidores municipais tomam empréstimo consignado hoje e com quais bancos, bem como o montante hoje tomado pelos servidores públicos junto aos bancos.

Temos a informar:

1. Quantidade de servidores municipais com empréstimo consignado: 123.296.
Fonte: SIGPEC – referência: Agosto/2013

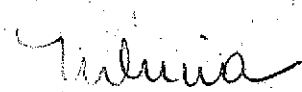
2. Bancos que operam empréstimo consignado com a PMSP atualmente:
Credenciados nos termos dos Decretos n°s 51.198/2010 e 53.671/2012:

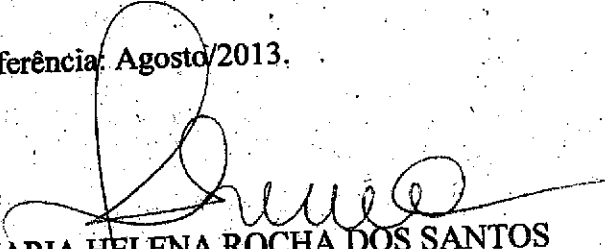
ORDEM	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA
1	Banco do Brasil
2	Banco BMG
3	Caixa Econômica Federal
4	Banco Daycoval
5	COOPERCREDI-SP
6	Banco Panamericano
7	Paraná Banco
8	Banco Alfa
9	Banco BGN
10	Banco Industrial e Comercial - BICBANCO
11	Banco Safra
12	Banco Santander (Brasil)
13	Banco Industrial do Brasil
14	Banco Bradesco
15	Banco do Estado do Rio Grande do Sul
16	Itaú Unibanco
17	Banco Itaú BMG Consignado
Fonte: e-Consig – ref: Agosto/2013	

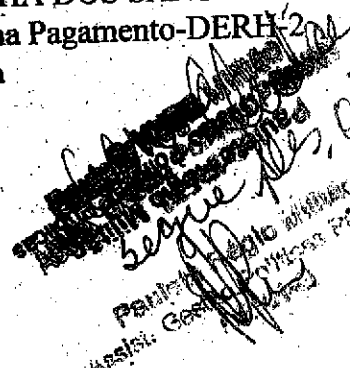
Esclarecemos que, anteriormente à edição do Decreto 51.198/2010 que concedeu exclusividade de consignação ao Banco do Brasil, os bancos abaixo relacionados operavam com a PMSP e tiveram seus convênios denunciados, conforme o disposto no Decreto 51.198/2010.

ORDEM	INSTITUIÇÃO BANCARIA
1	Banco Luso Brasileiro
2	Banco Cacique
3	Banco Bradesco Investimentos
4	Banco Pine
5	Banco ABN AMRO Real
6	Banco Rural
7	Banco BVA
8	Banco Ficsa
9	Banco Schahim
10	Banco Cruzeiro do Sul
11	Banco BNL do Brasil
12	Banco Bonsucesso
13	Banco Paulista
14	HSBC Brasil
15	Banco GE Capital
16	União de Bancos Brasileiros
17	Banco Original (Matone)
18	Banco Votorantim
19	Banco Mercantil do Brasil
20	Banco Fibra
21	Banco Arbi
22	Banco Credibel
23	Banco Sofisa
24	Banco ABC Brasil
25	Banco Semear
26	Banco Morada
27	Banco Cooperativo do Brasil
	Fonte: e-Consig – referência: Agosto/2013

3. Montante de empréstimos consignados tomados pelos servidores junto aos bancos indicados no item 2: R\$ 3.167.581.619,00.
 Fonte: e-Consig/Relatório Estatístico Retorno – referência: Agosto/2013.


MARIA LUCIA T RODRIGUES
 Chefe de Seção Técnica
 DERH-22


MARIA HELENA ROCHA DOS SANTOS
 Divisão de Gestão da Folha Pagamento-DERH-22
 Diretora


 Divisão de Gestão da Folha Pagamento-DERH-22
 Assessoria de Gestão de Recursos Humanos
 Assessoria de Gestão de Recursos Humanos
 Assessoria de Gestão de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 25 do proc.
nº 37-05 de 2013
Anexo nº 1
RF 1284

Folha de Informação nº 07

Do Ofício nº 36-00390/2013

em 30/09/2013

(a) Patrice Regio Militão
Assist. de Gestão P. Públicas.
DERH-G

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – Subcomissão constituída no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

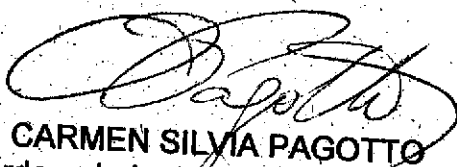
ASSUNTO: Averiguação entre a empresa Zetrasoft e Banco Bonsucesso.

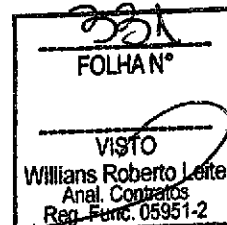
SEMPLA/CHEFIA DE GABINETE

Sr. Chefe de Gabinete:

Em atenção ao inicial seguem informações de fls. 06/verso.

Esclarecemos que o Decreto 51.198/2010 dimensionou os convênios até então existentes mas, autorizou a continuidade dos descontos de empréstimo em andamento.


CARMEN SILVIA PAGOTTO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Coordenadora



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DENOMINADA

ZETRASOFT LTDA.

CNPJ: 03.881.239/0001-06 – NIRE: 3120598531-4

RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, natural de Assis/SP, nascido em 10/06/1.964, portador da carteira de identidade nº 1.930.056-0 expedida pela SSP/PR em 15/01/1.986, CPF: 455.773.749-87 e

LUCIANA ALBERNAZ ARAUJO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, turismóloga, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 31/12/1.979, portadora da carteira de identidade nº MG-10.556.394 expedida pela SSP/MG em 09/09/2.002, CPF: 039.889.626.78, ambos residentes à Rua Levy Lafetá, 161 apt. 2.301, Belvedere – CEP-30.320-710 – Belo Horizonte/MG, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada constituída nos termos da Lei 10406/02, denominada **ZETRASOFT LTDA.**, com sede na Rua Pernambuco, nº 1.077 - 7º e 9º andares, CEP: 30.130-151, bairro dos Funcionários em Belo Horizonte/MG., registrada na JUCEMG sob o número 3120598531-4 em 16/06/2.000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, resolvem alterar o seu contrato social e o fazem da seguinte maneira:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

A empresa terá como objeto social a análise, consultoria, desenvolvimento e suporte técnico em sistemas de processamento dados; cessão do direito de uso do licenciamento de softwares aplicativos próprios ou de terceiros inclusive sistema de gerenciamento de margens para descontos consignados em folha de pagamento; pesquisa, coleta, análise/exame, compilação e fornecimento de dados e informações, inclusive cadastro e similares; assessoria e consultoria em gestão financeira e econômica; serviços de gerenciamento de margem de crédito consignado; serviço de informações presenciais e por tele atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO:

A sede da sociedade será à Rua Pernambuco, 1077 – 7º, 8º e 9º andares no bairro dos Funcionários em Belo Horizonte – MG. CEP: 30130-151.

CLÁUSULA TERCEIRA – ABERTURA DE FILIAL:

Por deliberação dos sócios, fica criada a Filial de Recife – PE, com endereço à Praça Marcellino Champagnat, 106 sala 102, Graças, Recife- PE, CEP-52050-251.

CLÁUSULA QUARTA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Após as alterações introduzidas no contrato original e suas alterações subseqüentes, o mesmo passou a ser o seguinte:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ZETRASOFT LTDA

CNPJ-03.881.239/0001-06 - NIRE-3120598531-4

CLÁUSULA PRIMEIRA – SÓCIOS:

RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, natural de Assis/SP, nascido em 10/06/1.964, portador da carteira de identidade n.º 1.930.056-0 expedida pela SSP/PR em 15/01/1.986, CPF: 455.773.749-87, residente à Rua Levy Lafetá, 161 apt. 2.301, Belvedere, CEP-30.320-710 – Belo Horizonte/MG e

LUCIANA ALBERNAZ ARAÚJO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, turismóloga, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 31/12/1.979, portadora da carteira de identidade MG-10.556.394 emitida pela SSP/MG, CPF: 039.889.626.78, residente à Rua Levy Lafetá, 161 apt. 2.301, Belvedere, CEP: 30.320-710 – Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:

A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, nos termos da Lei-10406/02 de 10 de janeiro de 2.002, girará sob a denominação social de **ZETRASOFT LTDA.**, com sede Rua Pernambuco, 1077 – 7º, 8º e 9º andares no bairro dos Funcionários em Belo Horizonte – MG. CEP: 30130-151, ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para qualquer ação fundada nesse contrato.

Parágrafo Único – a sociedade possui as seguintes filiais:

1. Filial de São Paulo -SP, localizada à Rua Avenida Roque Petroni Junior, 1089, salas 402 e 404, bairro do Morumbi, CEP: 04.707-000, São Paulo – SP.
2. Filial de Recife – PE, com endereço à Praça Marcelino Champagnat, 106 sala 102, Graças, Recife- PE, CEP-52050-251.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios a saber:

Renato César Vieira Araújo	427.500 cotas	R\$ 427.500,00
Luciana Albernaz Araújo	22.500 cotas	R\$ 22.500,00
Total	450.000 cotas	R\$ 450.000,00

Parágrafo Primeiro - As cotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência.



Parágrafo Segundo – O sócio poderá ceder sua cota, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente de audiência ao outro sócio, ou a estranho, se não houver oposição do outro titular.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de junho de 2.000 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, terminando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – OBJETO SOCIAL:

A empresa terá como objeto social a análise, consultoria, desenvolvimento e suporte técnico em sistemas de processamento dados; cessão do direito de uso do licenciamento de softwares aplicativos próprios ou de terceiros inclusive sistema de gerenciamento de margens para descontos consignados em folha de pagamento; pesquisa, coleta, análise/exame, compilação e fornecimento de dados e informações, inclusive cadastro e similares; assessoria e consultoria em gestão financeira e econômica; serviços de gerenciamento de margem de crédito consignado; serviço de informações presenciais e por tele atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL:

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio **Renato César Vieira de Araújo**, que assinará individualmente todos os documentos necessários à gestão da empresa, responsabilizando-se pelos excessos de mandato se os praticar.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA "PRÓ LABORE":

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró Labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA NONA – LUCROS E/ OU PREJUÍZOS:

Os lucros ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado no término do exercício social serão distribuídos entre os sócios na proporção da participação de cada um deles no capital social, ou serão mantidos em suspenso, por deliberação dos mesmos.

Parágrafo Primeiro - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião pelos sócios quotistas, em conjunto, que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade. Cada cota dará direito a 1(um) voto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora

dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

O falecimento ou interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique na dissolução da sociedade, permitirá ao sócio remanescente admitir novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado optarão por continuarem ou não na sociedade. Se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço especial na data do evento, em até três parcelas mensais e iguais, corrigidas pelo índice oficial da inflação na época.

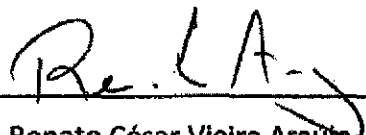
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NÃO IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS:

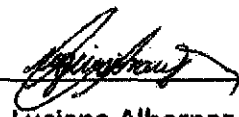
Os sócios **RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO** e **LUCIANA ALBERNAZ ARAÚJO**, já qualificados, declaram, sob as penas da Lei, especialmente em relação ao Art.1.011 e 1º da Lei 10406/02, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

E, estando justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

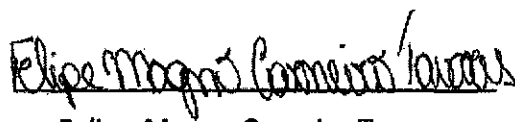
Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2013.

Sócios:


Renato César Vieira Araújo


Luciana Albernaz Araújo

Testemunhas:


Felipe Magno Carneiro Tavares
CI: MG 10.629.613 – SSP/MG


Lucrécio Tavares de Siqueira
CI: M 2.548.586 – SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5020141
EM 15/03/2013
#ZETRASOFT LTDA#

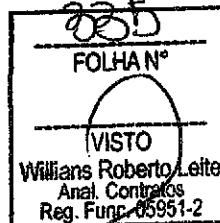
ZETRASOFT LTDA -

AGU187686 PROTOCOLO: 13/170.154-1

SECRETARIA GERAL

Página 4/4

André Marcon
RF 1264



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BELO HORIZONTE



ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS

Cartório Mário Pinto Corrêa

Fernanda Pinto Corrêa

TABELIA

Rua dos Goitacases, 43 - Centro - Telefax: (31) 3226-9469 - CEP 30190-050 - Belo Horizonte - MG
E-mail: cartorio7@terra.com.br

Livro: 973 P

Folha: 125

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (EM) ZETRASOFT
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2013 (dois mil e treze) nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em meu Cartório do 7º Ofício de Notas à Rua dos Goitacases, nº 43 - Centro, compareceu(ram) como *Outorgante*: **ZETRASOFT LTDA**, CNPJ nº 03.881.239/0001-06, com sede à Rua Pernambuco, 1077 7º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais neste ato representada por **RENATO CESAR VIEIRA ARAUJO**, brasileiro, engenheiro eletricista, casado, CPF nº 455.773.749-87, portador da Carteira de Identidade nº 1.930.056-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Levi Lafeté, 161/2301, Bairro Belvedere, Belo Horizonte, Minas Gerais parte(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui(en) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-es): *Outorgada*: **IVANI MUNHOZ**, brasileira, gerente administrativo, viúva, CPF nº 149.010.348-12, portadora da Carteira de Identidade nº 35.271.076-7 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua da Bahia, 1449/802, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, **ROSANGELA VIEIRA ARAUJO**, brasileiro(a), analista de sistemas, solteiro(a), CPF nº 044.825.128-00, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.930.057 SSP-PR, residente e domiciliado(a) à Rua Califórnia, 788/201, Bairro Sion, Belo Horizonte, Minas Gerais; com poder específico para separadamente representar a firma Outorgante na assinatura do Termo de Cooperação Técnica, Termo de Comodato e Contrato de Prestação de Serviço, tendo com objetivo a Cessão de uso do eConsig - Sistema Eletrônico Via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em folha de pagamento, pela Zetrasoft aos aderentes e aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autárquicos, pessoas físicas e jurídicas, paraestatais e onde mais necessário for, podendo assinar o respectivo contrato com suas cláusulas e condições de estilo, representar a empresa em Juízo, em qualquer instância ou Tribunal, e tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento deste mandato. Não podendo substabelecer. O presente mandato terá validade por 02(dois) anos. Os dados e informações constantes neste instrumento é(são) de inteira responsabilidade do(a-s) outorgante(s).

André Marcon
RE 11264



respondendo por ele civil e criminalmente. Assim o dissera(m), do que dou fê e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram). EMOL: R\$ 71,80, T.F.J.: R\$ 22,57, ARQ.: R\$ 0,00, TOTAL: R\$ 94,37. Eu, Neildo Gomes, Escrevente a fiz digitar. Eu, Fernanda Pinto Corrêa, Tabeliã a subscrevo e assino. (as.) Fernanda Pinto Corrêa; RENATO CESAR VIEIRA ARAUJO, TRASLADADA EM SEGUIDA.

Em Testemunho da Verdade.

Tabeliã

Neildo Gomes
Escrevente



CERTIDÃO Nº 130412/23.991

André Marcon
RF 11264**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE****CERTIFICA**

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **ZETRASOFT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, com sede à Rua Pernambuco, 1077 – 7º, 8º e 9º andares – Fone (31) 3194-7700 – CEP 30130-151 - Belo Horizonte/MG, associada à ABES sob o nº 2125-1, esta quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

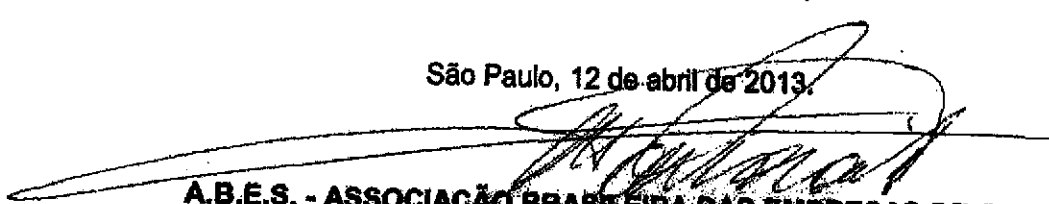
CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

- 1) Que a **ZETRASOFT LTDA** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais, de comercialização, de prestação de suporte e de manutenção, autorizada a realizar tais atividades em todo o território nacional referente ao programa para computador **SISTEMA ECONSIG** – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças.
- 2) Que o **SISTEMA ECONSIG** possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas, descritas no incluso "Anexo Único", composto por 26 páginas numeradas sequencialmente de 01/26 a 26/26, que devidamente firmadas pelo signatário da presente, integram esta certidão para todos os fins e efeitos de direito;

CERTIFICA finalmente, que não consta dos arquivos e cadastros da ABES a existência de programas para computador disponíveis para comercialização com o conjunto de funções, recursos e características técnicas idêntico ao **SISTEMA ECONSIG**.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 12 de abril de 2013.



A.B.E.S. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO

co- 07.06/11

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO
SISTEMA e-CONSIG.**

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo nº 1.500 – Edifício Los Angeles, Água Branca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) nº 1.209.807-8, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR BARBOSA MENDES e pelo Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I, Sr. ODEMIL JOSÉ CAMARGO.

CONTRATADA: ZETRASOFT INFORMÁTICA LTDA., com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Pernambuco nº 1.077, 7º e 9º andares, Bairro dos Funcionários, CEP 30130-151, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, Inscrição Estadual/MG nº 062352041, neste ato representada pelo Sr. RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO, brasileiro, casado, Sócio, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.930.056 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/MF sob o nº 455.773.749-87.

MODALIDADE DE SELEÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 01.001/11.

As Partes acima qualificadas resolveram celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para suporte e manutenção do Sistema e-Consig – Sistema Digital de Consignações, com a finalidade de atender demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA.

CO- 04 .06/11

- 1.2 - A prestação de serviços deverá obedecer às especificações do Anexo I – “Termo de Referência”, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 - O Sistema e-Consig encontra-se instalado no Data Center da PRODAM-SP, localizado na Avenida Francisco Matarazzo nº 1.500 – Edifício Los Angeles, 14º andar, bairro Barra Funda, São Paulo/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 - executar fielmente os termos deste Contrato, obedecendo aos prazos previstos para execução do serviço, treinamento e prestação da manutenção e suporte técnico;
- 3.2 - a CONTRATADA é a única responsável pela execução dos serviços ora contratados, devendo assim, manter constante supervisão, orientação e treinamento de seus empregados e/ou terceiros subcontratados;
- 3.3 - responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e civis dos seus empregados alocados para a prestação dos serviços ora contratados, eximindo a PRODAM-SP de quaisquer ônus, seja qual for a origem;
- 3.4 - manter, durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas nesta contratação, bem como a comunicar, imediatamente, qualquer fato ou circunstância superveniente que altere tais condições;
- 3.5 - prestar os serviços de manutenção corretiva dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato, no local de instalação, a fim de manter o Sistema em plenas condições de funcionamento, tendo amplo e livre acesso ao Data Center, observando as normas de segurança da PRODAM-SP;
- 3.6 - responsabilizar-se por perdas e danos diretos que causar à PRODAM-SP, por ato de sua exclusiva e comprovada responsabilidade, ou de seus funcionários, prepostos, ou de terceiros que contratar, ressalvadas as

CO- 07.06/11

hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente comunicadas à PRODAM-SP, em razão de funcionamento inadequado ou de falhas no Sistema;

- 3.7 - no caso de fornecimento de novas versões e funcionalidades a serem desenvolvidas no Sistema, o prazo para atendimento à solicitação deverá ser agendado entre o Gestor do Contrato na PRODAM-SP e o Gestor da CONTRATADA, conforme previsto no Termo de Referência;
- 3.8 - no caso de desenvolvimento de funcionalidades ou módulos específicos para atender a Prefeitura do Município de São Paulo, o prazo será o estabelecido entre as Partes quando da solicitação para atendimento de demanda;
- 3.9 - no caso de treinamentos técnicos e operacionais adicionais do Sistema eConsig, quando necessário, para os usuários e técnicos da PRODAM-SP, o início dar-se-á de acordo com o estabelecido entre as Partes quando da solicitação para atendimento de demanda.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 4.1 - O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da PRODAM-SP.

CLÁUSULA QUINTA - DO SUPORTE TÉCNICO

- 5.1 - As chamadas para suporte técnico deverão ser atendidas em, no máximo, 8 (oito) horas úteis após a abertura do chamado, com prazo para solução de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas úteis, consideradas jornadas de 8 (oito) horas diárias, condição esta válida desde que haja colaboração da PRODAM-SP, com o fornecimento de dados e/ou informações que forem necessários para finalização do chamado.
- 5.1.1 - O prazo acima também deverá ser obedecido nos casos de manutenção, assim como nos de atendimentos remoto e presencial.

co- OF. 06/11

- 5.2 - Havendo necessidade, a CONTRATADA deverá prestar suporte técnico durante o período da madrugada, principalmente nos períodos de fechamento da folha de pagamento.
- 5.3 - As chamadas serão formalizadas por intermédio de *e-mail* entre a PRODAM-SP e a CONTRATADA, que deverão ser comprovadas pelo mecanismo de comprovação de leitura, sendo que estas comunicações poderão ser utilizadas para dirimir dúvidas de quaisquer natureza.
- 5.4 - As chamadas para atendimento presencial deverão ser previamente agendadas entre o gestor do Contrato da PRODAM-SP ou pessoa por ele designada e o gestor da CONTRATADA.
- 5.5 - O desenvolvimento de funcionalidades ou módulos específicos deverá ser agendado entre o gestor do Contrato na PRODAM-SP ou pessoa por ele designada e o gestor da CONTRATADA, contendo documentos de Visão e Escopo, Modelo de Dados (se for o caso), Caso de Uso, Scripts de Banco de Dados, Termo de Aceite do Cliente e Cronograma de Execução, sendo que este último deverá ser utilizado para as medições e emissão de Termo de Aceite para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

- 6.1 - A PRODAM-SP pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

6.1.1 - No preço acima, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam sobre o presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 - A Nota Fiscal deverá ser emitida e encaminhada à PRODAM-SP após o mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços.
- 7.2 - Após o recebimento da Nota Fiscal, a PRODAM-SP disporá de até 05 (cinco) dias úteis para o aceite aprovando os serviços prestados.

co- 04.06/11

- 7.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos do aceite dos serviços, por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Recursos Financeiros da PRODAM-SP.
- 7.4 - A PRODAM-SP promoverá a verificação no site <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/>, antes de todo e qualquer pagamento, para a devida comprovação de que a CONTRATADA não esteja inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal, da Prefeitura da Cidade de São Paulo, sendo que, se for verificada a existência de registro(s) no CADIN, incidirão as disposições do Artigo 3º da Lei Municipal nº 14.094/05, suspendendo o pagamento enquanto perdurar a inadimplência consignada no CADIN.
- 7.5 - Caso a Fatura contenha divergência com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a PRODAM-SP ficará obrigada a comunicar a Empresa contratada, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 03 (três) dias úteis. A devolução da Fatura, devidamente regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data da comunicação formal pela PRODAM-SP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 - A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, nas demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, e em especial:
- a) multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato se a prestação dos serviços estiver em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - "Termo de Referência" deste Instrumento, a qual será cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual por hora de atraso no atendimento ao suporte técnico, previstos nos itens 5.1 e 5.1.1 da Cláusula V deste Instrumento, a qual deverá ser descontada das próximas faturas até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. A partir da 8ª (oitava) hora de atraso, sem

co-Of. 06111

motivo justificado, o Instrumento Contratual poderá, ainda, a critério da PRODAM-SP, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" abaixo;

- c) multa de 1% (um por cento) do valor total do Instrumento Contratual por dia de atraso no cumprimento dos itens 3.7 a 3.9 da Cláusula III deste Contrato, a qual deverá ser descontada das próximas faturas até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, sem motivo justificado, o Instrumento Contratual poderá, ainda, a critério da PRODAM-SP, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" abaixo;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual pelo descumprimento das demais cláusulas e, na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da CONTRATADA, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da PRODAM-SP;
- f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PRODAM-SP pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme disposto no inciso II, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - É facultado à PRODAM-SP o direito de rescindir o Instrumento Contratual, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos previstos nos artigos de 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

8.3 - A abstenção, por parte da PRODAM-SP, do uso de quaisquer das faculdades a ela concedidas no Instrumento Contratual, não importará em renúncia ao seu exercício.

8.4 - A aplicação de qualquer penalidade, prevista neste Contrato, não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais 8.666/93 e suas atualizações, Leis Municipais nºs

CO- 07.06/11

13.278/02 e 14.145/06 e Decretos Municipais nºs 43.406/03, 44.279/03, 46.662/05, 47.014/06 e 49.511/08.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

9.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os termos e disposições deste Contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as Partes, explícitos ou implícitos, referentes às condições nele estabelecidas.

10.2 - O disposto neste Contrato não poderá ser alterado pelas Partes, a não ser por meio de Aditivos, dos quais constem a concordância expressa de ambas.

10.3 - A CONTRATADA deverá, sob pena de rejeição, indicar o número deste contrato (CO- /11) e da respectiva modalidade de licitação (IL-01.001/11) na Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser preenchida com clareza, à máquina ou por meios eletrônicos.

10.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, nos casos de rescisão de Contrato, conforme previsto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações

10.5- O cumprimento deste Contrato está vinculado aos itens do Anexo I - "Termo de Referência" e à Proposta Comercial da CONTRATADA, bem como à Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos Municipais nºs 44.279/03 e 47.014/06 e demais legislações que regerem a matéria.

CO- 07.06/11

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

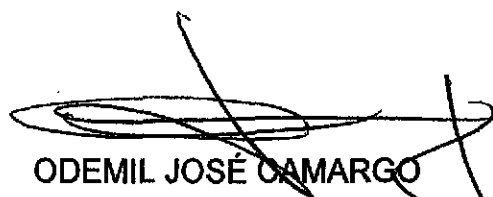
11.1 - As Partes elegem o foro da cidade de São Paulo, para dirimir as questões que possam surgir no decorrer da execução deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam as Partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

São Paulo, 14 de junho de 2011.

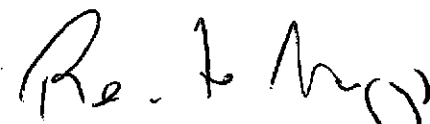
CONTRATANTE:


JOSÉ DE RIBAMAR BARBOSA MENDES
DIRETOR-PRESIDENTE


ODEMIL JOSÉ CAMARGO
DIRETOR DE RELACIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO I



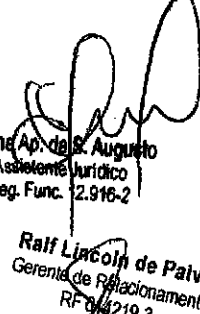
CONTRATADA:


RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO
Sócio

TESTEMUNHAS:

1. 
THIAGO RESENDE PERES
CPF: 013.174.966-30

2. 
Elaine Ap. de S. Augusto
Assistente Jurídico
Reg. Func. 12.916-2


Ralf Lincoln de Paiva
Gerente de Relacionamento
RF 1219-3


Patricia Cristina C.S.R. Gonçalves
Assessora Executiva
Reg. Func. 16.811-7

CO-07.06/11

folha nº 41 do proc
nº 37-05 de 2013

André Marcon
RF 11264

Diretoria de Relacionamento e Desenvolvimento II – DRD II

Gerência de Relacionamento VII – GR VII

Termo de Referência para Contratação de Empresa Especializada para o Sistema e _CONSIG

1 - Definição

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e suporte técnico no sistema e _Consig, que é utilizado para o controle e gestão dos empréstimos consignados para os servidores da PMSP.

2 - Especificação

Os serviços de manutenção e suporte técnico compreendem:

- A manutenção corretiva do sistema;
- Fornecimento de novas versões e funcionalidades desenvolvidas no sistema;
- Atendimento remoto aos gestores do sistema na Prodam e às Consignatárias;
- Atendimento presencial para correção de falhas em programas, dificuldade de acesso a banco de dados, dificuldade de acesso a equipamento servidor;
- Suporte técnico operacional;
- Desenvolvimento de funcionalidades ou módulos específicos para atender a PMSP;
- Treinamentos adicionais, quando necessário, para os usuários e técnicos da Prodam.

3. – Níveis de Serviços

As chamadas para suporte técnico deverão ser atendidas em no máximo 8 (oito) horas úteis após a abertura do chamado, com prazo para solução de no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis, sendo consideradas jornadas diárias de 8 (oito) horas.

Havendo necessidade, a Contratada deverá prestar o suporte técnico durante o período da madrugada, principalmente nos períodos de fechamento da folha de pagamento, sendo que nesse caso deverá haver negociação prévia entre os gestores da Contratante e da Contratada.

As chamadas serão formalizadas por intermédio de e-mail entre a Contratante e a Contratada, que deverão ser comprovadas pelo mecanismo de comprovação de leitura, e os mesmos serão utilizados para dirimir dúvidas de quaisquer natureza.

As chamadas para atendimento presencial deverão ser previamente agendadas entre o gestor do contrato na Prodam ou pessoa por ele designada e o gestor da Contratada.

O desenvolvimento de funcionalidades ou módulos específicos, deverá ser agendado entre o gestor do contrato na Prodam ou pessoa por ele designada e o gestor da Contratada, contendo documentos de Visão e Escopo, Modelo de Dados (se for o caso), Casos de Uso, Scripts de Banco de Dados,

CO-07.06/11

André Marcon
RF 11264

Termo de Aceite do Cliente e Cronograma de Execução, sendo que este último deverá ser utilizado para as medições e emissão de Termo de Aceite para pagamento.

Os treinamentos adicionais, deverão ser agendados entre o gestor do contrato na Prodam ou pessoa por ele designada e o gestor da Contratada.

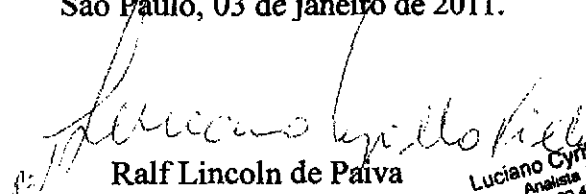
4. – Valor do Contrato

R\$ 336.000,00 para o período de 1 (um) ano, com valor de R\$ 28.000,00 por mês.

5. – Justificativa

Para que a execução do sistema e Consig pela PMSP não sofra solução de continuidade, até que as equipes técnicas da Prodam possam absorver o conhecimento do sistema.

São Paulo, 03 de janeiro de 2011.


Ralf Lincoln de Paiva
Gerente de Relacionamento VII

Luciano Cyrillo Filho
Analista TIC
RF: 09.475-0

CO/TA- 15.04/12

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO
SISTEMA e-CONSIG.**

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo nº 1500 - Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) nº 1.209.807-8, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. LUIZ CESAR MICHIELIN KIEL e por sua Diretora de Relacionamento e Desenvolvimento II, Sra. MALDE MARIA VILAS BÔAS.

CONTRATADA: ZETRASOFT INFORMÁTICA LTDA., com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Pernambuco nº 1.077, 7º e 9º andares, Bairro dos Funcionários, CEP 30130-151, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, Inscrição Estadual/MG nº 062352041, neste ato representada pelo Sócio Sr. RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.930.056 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/MF sob o nº 455.773.749-87.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 01.001/11.

As Partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, aditar o Contrato CO-07.06/11, celebrado em 14 de junho de 2011, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA I – RETIFICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1.1 Às fls. 01 do Contrato CO-07.06/11, na qualificação da Contratada, onde lê-se “ZETRASOFT INFORMÁTICA LTDA.”, leia-se “**ZETRASOFT LTDA.**”, sem prejuízo das demais informações cadastrais.

CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato CO-07.06/11 que não foram alteradas pelo presente Instrumento.

CO/TA- 15.04/12

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de abril de 2012.

Pela CONTRATANTE: **LUIZ CÉSAR MICHIELIN KIEL**
Diretor-Presidente



MALDE MARIA VILAS BÔAS
Diretora de Relacionamento e Desenvolvimento II

Pela CONTRATADA: **RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO**
Sócio

TESTEMUNHAS:

1. **VANESSA AP. C. LARA**

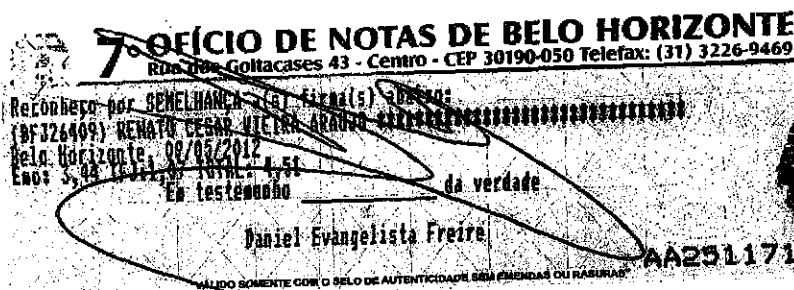
[Signature]

2.

[Signature]
Elaine Ag. da S. Augusto
Assistente Jurídico
Reg. Func. 12.816-2

[Signature]
Inácio Itsumo Yamamoto
Ger. de Planejamento e Contr. Financeiro
RF: 16.745-5

[Signature]
Ralf Lincoln de Paiva
Gerente de Relacionamento
RF: 012219-3



CO/TA- 06.06/12-A

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO
SISTEMA e-CONSIG.**

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo nº 1500 - Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) nº 1.209.807-8, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CESAR MICHIELIN KIEL, Diretor-Presidente, pelo Sr. PAULO BEZERRIL JUNIOR, Diretor de Administração e Finanças, e pela Sra. MALDE MARIA VILAS BÔAS, Diretora de Relacionamento e Desenvolvimento II.

CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA., com sede na Rua Pernambuco nº 1.077, 7º e 9º andares, Bairro dos Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-151, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, Inscrição Estadual/MG nº 062352041, neste ato representada pelo Sócio Sr. RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO, Sócio, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.930.056-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/MF sob o nº 455.773.749-87.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 01.001/11.

As Partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, aditar o Contrato CO-07.06/11, celebrado em 14 de junho de 2011 e aditado em 26 de abril de 2012 (CO/TA-15.04/12) mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA I – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 (catorze) de junho de 2012 com término em 13 (treze) de junho de 2013.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1 O valor mensal estimado deste Instrumento será de R\$ 28.672,00 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais), totalizando, para o período ora prorrogado, o valor anual de R\$ 344.064,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, sessenta e quatro reais).

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) seguinte(s) assinatura(s):
(BFR23970) RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO
Belo Horizonte, 03/07/2012
Emp: 3,44 TFCJ: 1,07 TOTAL: 4,51
Em testemunho da verdade

Cartão de Fiscalização
Nº 23970
de 20

CO/TA- 06.06/12-A

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

André Marcon
RF 11264

3.1 Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato original CO-07.06/11 e Aditivo CO/TA-15.04/12 que não foram alteradas pelo presente Instrumento.

Folha nº 46 do proc.
nº 27-05 de 2013

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

André Marcon
RF 11264

São Paulo, 14 de junho de 2012.

Pela CONTRATANTE:

LUIZ CESAR MICHIELIN KIEL
Diretor-Presidente



PAULO BEZERRIL JUNIOR
Diretor de Administração
e Finanças

MALDE MARIA VILAS BOAS
Diretora de Relacionamento
e Desenvolvimento II

Pela CONTRATADA:

RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO
Sócio



TESTEMUNHAS:

1. VANESSA LARA
CPF: 079.955.086-71

2. ELIZABETE HASARETH MENEZES
Assistente Jurídico
RF: 163050

Chava

Inácio Itsumo Yamamoto
Ger. de Planejamento e Contr. Financeiro
RF: 167456

CO/TA-10.04/13

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE
TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA e-
CONSIG.**

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PRODAM-SP S/A, com sede nesta Capital/SP na Avenida Francisco Matarazzo nº 1.500 – “Edifício Los Angeles”, bairro Água Branca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) nº 1.209.807-8, neste ato representada pelo Sr. MARCIO DE ANDRADE BELISSOMI, Diretor-Presidente, Sr. LUIZ CARLOS FURTADO, Diretor Vice-Presidente de Relacionamento, Desenvolvimento e Tecnologia e Sr. LUIZ CASSIO AGUIAR BECKER FILHO, Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento II.

CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA., com sede na Rua Pernambuco nº 1.077, 7º, 8º e 9º andares, Bairro dos Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-151, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, Inscrição Estadual/MG nº 062352041, neste ato representada pelo Sr. RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.930.056-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/MF sob o nº 455.773.749-87, Sócio.

MODALIDADE DE SELEÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 01.001/11.

CONSIDERANDO a superveniência do Decreto Municipal nº 53.751, de 26 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a implementação de política de redução de custos e despesas com contratos, objetivando aumentar a capacidade de investimentos do Município, no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO, em obediência ao Decreto acima referido, a constituição da “Comissão de Renegociação de Contratos com Fornecedores de Produtos e Serviços” da PRODAM-SP por meio da Instrução Administrativa nº 016/13, de 12 de março de 2013;

CONSIDERANDO a carta de concordância, pela empresa Zetrasoft, na redução do valor mensal da empresa, conforme fls. 243 do respectivo Processo Administrativo;

aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2013, as Partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, **ADITAR** o Contrato CO-07.06/11, celebrado em 14/06/2011 e aditado através do CO/TA-15.04/12 (26/04/2012) e do CO/TA-06.06/12-A (14/06/2012), mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CO/TA-10.04/13

CLÁUSULA I – DOS VALORES

- 1.1 Fica acordado que o valor mensal passa de R\$ 28.672,00 para **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, cujos efeitos financeiros contam-se a partir de 04 de abril de 2013.
- 1.2 O valor total, estipulado pelo presente Instrumento, respeitando-se o prazo remanescente do Termo Aditivo CO/TA-06.06/12-A, é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

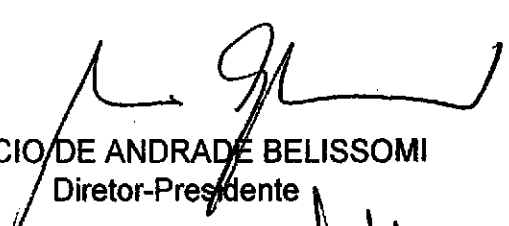
CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1 Ratificam-se e deverão ser observadas, como parte integrante deste Instrumento, as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que não foram alteradas pelo presente.

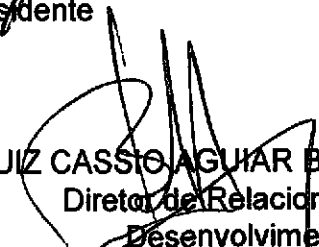
E por estarem entre si justas e contratadas, assinam as Partes o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 de abril de 2013.

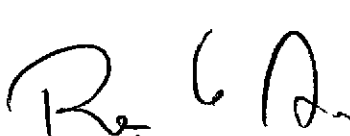
Pela CONTRATANTE:


MARCIO DE ANDRADE BELISSOMI
Diretor-Presidente


LUIZ CARLOS FURTADO
Diretor Vice-Presidente de
Relacionamento, Desenvolvimento e
Tecnologia


LUIZ CASSIO AGUIAR BECKER FILHO
Diretor de Relacionamento e
Desenvolvimento II

Pela CONTRATADA:


RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. 
VANESSA LARA
ZETRASOFT

Marco Antonio Fernandes
Gerente Financeiro
Reg. Func. 0 1735-8

2.


Liliane Aguiar Augusto
Assistente Jurídico
Reg. Func. 12.916/2

GIOVANI TORRE
Gerente de Planejamento e Controle Financeiro
RF. 17.000.6


Lincoln de Paiva
Coordenador de Relacionamento
RF. 14219-3


Patricia Cristina C. Sales
Assessora Executiva
RF. 16.811-7

CO/TA- 06.06/13

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO
SISTEMA e-CONSIG.**

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo nº 1500 - Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) nº 1.209.807-8, neste ato representada pelo Sr. MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI, Diretor-Presidente, pelo Sr. JOSÉ MAURO GOMES, Diretor de Administração e Finanças, e pelo Sr. LUIZ CASSIO AGUIAR BECKER FILHO, Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento II.

CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA., com sede na Rua Pernambuco nº 1.077, 7º e 9º andares, Bairro dos Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-151, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, Inscrição Estadual/MG nº 062352041, neste ato representada pelo Sócio Sr. RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO, Sócio, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.930.056-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/MF sob o nº 455.773.749-87.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 01.001/11.

As Partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, aditar o Contrato CO-07.06/11, celebrado em 14 de junho de 2011, aditado em 26 de abril de 2012 (CO/TA-15.04/12), em 14 de junho de 2012 (CO/TA- 06.06-12ª) e em 17 de abril de 2013 (CO/TA-10.04/13) mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA I – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 (catorze) de junho de 2013 com término em 13 (treze) de junho de 2014.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1 O valor mensal estimado deste Instrumento será de R\$ 28.000,00 (vinte e nove mil e quinhentos e três reais e sessenta centavos), totalizando, para o

CO/TA- 06.06/13

período ora prorrogado, o valor anual de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), conforme carta proposta da CONTRATADA de fls. 243 e Planilha Financeira de fls. 283 do I.L.- 01.001/11.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato original CO-07.06/11 e Aditivo CO/TA-15.04/12, CO/TA- 06.06/12-A e CO/TA-10/04/13, que não foram alteradas pelo presente Instrumento.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 14 de junho de 2013.

Pela CONTRATANTE:

MARCIO DE ANDRADE BELISSOMI
Diretor-Presidente

JOSE MAURO GOMES
Diretor de Administração e Finanças

LUIZ CASSIO AGUIAR BECKER FILI
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento II

Pela CONTRATADA:

RENATO CÉSAR VIEIRA ARAUJO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

VANESSA LARA
1.079.953.086-71

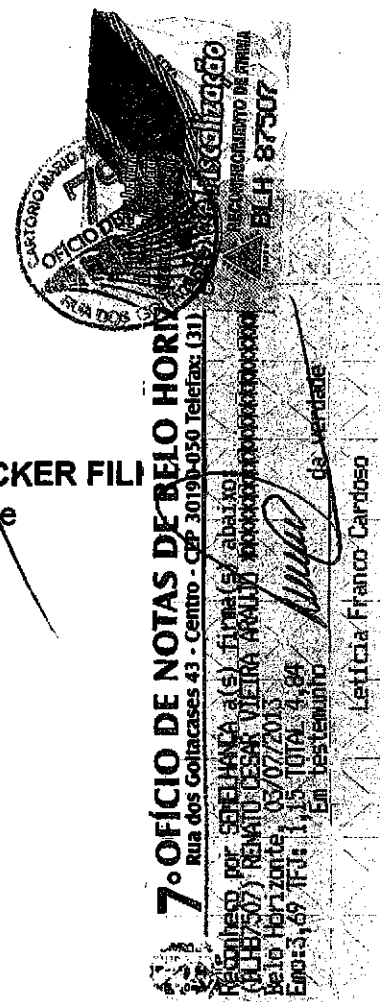
2.

JOVANI TORRE
Gerente de Planejamento e Controle Financeiro
RF 11006

RAFAEL AUGUSTO
Gerente de Planejamento
Reg. Func. 12.916-2

Rafael Lincoln de Paiva
Gerente de Relacionamento
RF 01218-3

Marcelo Dias Fenaglia
Assessor Executivo
RF: 17.033-2



CO/TA- 09.09/13

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO
SISTEMA e-CONSIG (CO-07.06/11)**

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo nº 1500 - Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) nº 1.209.807-8, neste ato representada pelo Sr. MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI, Diretor-Presidente, pelo Sr. JOSÉ MAURO GOMES, Diretor de Administração e Finanças, e pelo Sr. LUIZ CASSIO AGUIAR BECKER FILHO, Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento II.

CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA., com sede na Rua Pernambuco nº 1.077, 7º e 9º andares, Bairro dos Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-151, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, Inscrição Estadual/MG nº 062352041, neste ato representada pelo Sócio Sr. RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO, Sócio, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.930.056-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/MF sob o nº 455.773.749-87.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 01.001/11.

As Partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, aditar o Contrato CO-07.06/11) mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA I – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo da ordem de 16,31 % (dezesesseis vírgula trinta e um por cento) no Contrato a partir de 01/10/2013.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1 O valor mensal estimado Instrumento passa a ser de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), totalizando, para o período de 01/10/2013 a 13/06/2013, o valor anual de R\$ 390.816,67 (trezentos e noventa mil

CO/TA- 09.09/13

oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) conforme Planilha Financeira de fls. 341 do processo administrativo correlato.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato original CO-07.06/11 e demais Termos Aditivos que não foram alteradas pelo presente Instrumento.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 24 de setembro de 2013.

Pela CONTRATANTE:

MARCIO DE ANDRADE BELISSOMI
Diretor-Presidente

JOSÉ MAURO GOMES
Diretor de Administração e Finanças

LUIZ CASSIO AGUIAR BECKER FILHO
Diretor de Relacionamento e
Desenvolvimento II

Pela CONTRATADA:

RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1.

2.

DE:	RALF LINCOLN DE PAIVA - GR VII	TID Nº 6932934
PARA:	DR. RAUL JAMES BRAS - APJ	NÚMERO GRVII-059/10
CÓPIAS:	DATA 27/12/2010	

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO E_CONSIG

Prezado Senhor,

Em 23/12/2004, a então Secretaria Municipal de Gestão – SMG (atual SEMPLA) firmou o CONVÊNIO de Cooperação Técnica de nº 002/SGP.G/04 com a Associação Brasileira de Bancos – ABBC, e com anuência expressa da PRODAM e da ZETRASOFT INFORMÁTICA LTDA, visando à implantação do E_Consig – Sistema Digital de Consignações, que tem por escopo o controle, via internet, do acompanhamento da utilização da margem consignável dos servidores públicos da PMSP, a fim de que as operações de consignação em folha de pagamento, em todas as suas modalidades, sejam dotadas de maior eficácia, segurança e agilidade para os servidores, para a Administração Municipal e para as instituições credenciadas.

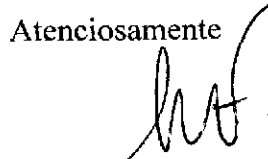
O sistema foi fornecido, customizado, segundo as exigências da PMSP, e encontra-se implantado no data center da PRODAM desde 2008, sendo que a passagem de tecnologia para as equipes técnicas da PRODAM encontra-se atualmente em curso.

O Termo de Cooperação encontra-se em processo de encerramento, e com isso a empresa não pode mais prestar suporte técnico.

A PRODAM recebeu determinação para contratar o referido suporte técnico para atender à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA.

Diante do exposto, solicito a análise dessa Assessoria Jurídica para a referida contratação, enviando para tanto em anexo, cópia do Termo de CONVÊNIO de Cooperação Técnica de nº 002/SGP.G/04, Proposta Comercial da empresa Zetrsoft e certidão da ABES sobre a referida empresa.

Atenciosamente


RALF LINCOLN DE PAIVA
Gerência de Relacionamento VII - GR VII

Luciano Cyrillo Filho
Analista TIC
RF: 08.475-0

Maria Gonçalves de Souza
Técnica
Reg. Func. 14.957-0

27/12/10

21679001

FOLHA Nº 103
2004-0.188.789 André Marcon
Ass.: 9/10/2004MÉRCIA FERREIRA CLARO
Auxiliar de Gabinete - SGPPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Gestão Pública

TERMO DE CONVÊNIO nº 002/SGP.G/04

Convênio que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS - ABBC**, tendo com anuentes a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM** e a **ZETRASOFT INFORMÁTICA LTDA.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**, situada na Rua Líbero Badaro, 425 - 2º andar neste ato representada pela Senhora Secretária **MÔNICA VALENTE**, inscrita no CPF sob o nº 007.761.728-24 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.712.933 SSP/SP, doravante denominada **PMSP** e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS**, situada na Avenida Paulista 1499, 1º andar - São Paulo - SP, CNPJ nº 52.636.016/0001-99, neste ato representada por seu Presidente, **JOÃO AYRES RABÉLLO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 973.051.978-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.715.497-9 - SSP/SP e por seu Diretor, **ANDRÉ JAFFERIAN NETO**, inscrito no CPF sob o nº 066.245.978-44 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.041.200-X - SSP/SP, doravante denominada **ABBC**, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO de Cooperação Técnica** sujeitando-se as partes, no que couber, às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, à Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e respectivo regulamento mediante as cláusulas e condições seguintes, com a anuência expressa da **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODAM**, situada no Parque Ibirapuera - Pavilhão Engenheiro Armando de Arruda Pereira, CNPJ nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente Sr. Denílvo Moraes, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG n. 11.566.242X, inscrito no CPF/MF sob n. 896.703.618-34 e por seu Diretor de Produção Sr. José Lins Pires Junior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG 05.721.459, inscrito no Ministério da Fazenda CPF/MF sob n. 694.154.558-53, doravante denominada **PRODAM** e da **ZETRASOFT INFORMÁTICA LTDA**, situada na Rua Pernambuco, 1077, 7º andar, Belo Horizonte - MG CNPJ nº 03.881.239/0002-97, neste ato representado por seu Sócio Diretor, **RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 455.773.749-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.930.056-SSP-PR, doravante denominada **ZETRASOFT**:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente **CONVÊNIO** a cooperação técnica entre as partes, visando à implantação do "e-Consig - Sistema Digital de Consignações", sistema eletrônico via Internet de controle e acompanhamento da utilização da margem consignável dos servidores públicos da Prefeitura do Município de São Paulo, doravante denominado **SISTEMA**, a fim de que as operações de consignação em folha

Moraes
PresidenteJosé Lins Pires Junior
Diretor de ProduçãoVirgílio Marcon Filho
Gerente de Planejamento
Reo. F. 22.222.222M. Cassio de Almeida
OAB nº 25.823
CPF nº 000.000.000-72

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Gestão Pública

MÉRCIA PERREIRA CLARO
Auxiliar de Gabinete - SGP

Fl. n.º 004 de 05
n.º 45
n.º 37-05 de 2013

de pagamento, em todas as suas modalidades, sejam dotadas de maior eficácia, segurança e agilidade para os servidores, para a Administração Municipal e para instituições credenciadas, doravante designadas **CONSIGNATÁRIAS**.

André Marcon

1.2. Para alcançar o objetivo pactuado, **ABBC**, promoverá a transferência de RF 11264 tecnologia, transferência de fontes, cessão de licença permanente para uso e versionamento do software e fornecimento de equipamentos para a **PMSP**, sem quaisquer ônus ou encargos para a Municipalidade.

1.3. São partes integrantes deste **CONVÊNIO**, os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** – Memória Técnica de Reunião de 23 de julho de 2004, realizada entre **PRODAM** e a **ZETRASOFT**;
- b) **Anexo II** – Plano De Trabalho;
- c) **Anexo III** – Descrição Técnica do Sistema;
- d) **Anexo IV** - Relação de equipamentos e outros que serão objeto de doação, conforme disposto na Cláusula Sétima deste **CONVÊNIO**;

Cláusula Segunda – Compete à ABBC:

2.1. Sem prejuízo do disposto no item 1.2 da cláusula 1ª, coordenar o processo de implantação do **SISTEMA**, a ser realizado pela **ZETRASOFT**, o qual abrangerá as seguintes obrigações:

2.1.2. disponibilização de documentos relativos ao projeto conceitual, lógico e físico, no padrão UML, bem como de manuais de procedimento para o administrador, operador e usuários do **SISTEMA**, conforme descrito no Anexo III do presente **CONVÊNIO**;

2.1.3. instalação e implantação do **SISTEMA** de acordo com as normas e regras de negócios e de tecnologia estabelecidas pela **PMSP/PRODAM**, incluindo simulação de testes de contingência;

2.1.4. instalação de todos os programas fornecidos juntamente com o **SISTEMA**;

2.1.5. treinamento de técnicos da **PMSP** no ambiente tecnológico de desenvolvimento do **SISTEMA**;

2.1.6. treinamento dos usuários gestores da **PMSP** e, se necessário, de outras unidades/Secretarias, assim como de seus operadores;

2.1.7. treinamento dos usuários de todas as **CONSIGNATÁRIAS** que se valerão do **SISTEMA**;

Morais
Presidente

Jose Luis Pires Junior
Diretor de Produção

Virgílio Marcos Filho
Gerente de Desenvolvimento

Adm. Carlos Pentado Jr.
Gerente de TI
CPF 105.565.069-71

FOLHA Nº	2004-0.188-389-9	DO PROCESSO	389-9
Ass:	André Marcon		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Gestão Pública

MÉRCIA FERREIRA CLARO
Auxiliar de Gabinete - SGP

2.1.8. suporte técnico pós-implantação, relativo ao **SISTEMA** e a todos os programas fornecidos juntamente com o mesmo, incluindo manutenções corretivas, novas versões do produto, atendimento remoto aos usuários do **SISTEMA**, atendimento direto à **PMSP**, caso ocorram falhas no **SISTEMA** (programação, acesso, servidor de aplicação, etc) durante toda a vigência deste **CONVÊNIO**, conforme definido no **Anexo II (Roteiro de Implantação)**.

2.1.9. designar um responsável pelo acompanhamento do **CONVÊNIO**.

2.2. Acompanhar e participar, juntamente com a **ZETRASOFT**, da definição de novas versões do **SISTEMA**, em caso de mudanças estruturais do mesmo que venham a ser implementadas pela **PMSP/PRODAM** e que alterem as suas funcionalidades atuais, de modo a interferir na operação das **CONSIGNATÁRIAS**;

2.3. Caso a **ZETRASOFT**, por qualquer razão, na vigência deste **CONVÊNIO**, não possa, em definitivo, executar e/ou dar continuidade às atividades descritas nos incisos 2.1.2 a 2.1.8 do item 2.1 e no item 2.2 desta Cláusula, a **ABBC** se obriga a indicar ao exame e apreciação da **PMSP**, através da Secretaria de Gestão Pública - SGP, empresa que a substitua, detentora de experiência e conhecimentos técnicos similares, mantendo-se, em qualquer hipótese, a isenção total de custos para a **PMSP** e para a **PRODAM**, prevista nos termos deste **CONVÊNIO**.

Cláusula Terceira – Compete à PMSP:

3.1. efetuar a gestão e operacionalização do **SISTEMA**;

3.2. manter atualizados os dados cadastrais do **SISTEMA**, relativamente as consignatárias, aos usuários e respectivos perfis de acesso e margens consignáveis;

3.3. executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e a Folha de Pagamento;

3.4. importar cadastro de margem e retorno da integração com a Folha de Pagamento;

3.5. exportar movimento financeiro das **CONSIGNATÁRIAS**;

3.6. disponibilizar, dentro do prazo previsto para a implantação do **SISTEMA**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de **CONSIGNATÁRIAS** com respectivos códigos de verbas de descontos; cadastro de unidades/Secretarias; cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação ao **SISTEMA**;

3.7. designar responsável pelo acompanhamento do **CONVÊNIO**;

Alvo Morais
Presidente

José Luis Pires Junior
Diretor de Produção

Vigilio Marcon Filho
Gerente de Apoio Jurídico

Adv. Cassio Penteado Jr.
OAB-SP 24.225
CPF 123.456.789-10

FOLHA Nº 100
3004-0.188-789-4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Gestão Pública

MERCIA FERREIRA CLARO
Auxiliar de Gabinete - SGP

Fl. n.º do
n.º
.....

E por estarem de acordo, firmam o presente **CONVÊNIO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 23 de dezembro de 2004.

Folha nº 57 ao proc.
nº 37-05 de 2013

André Marcon
RF 11264

009
FOLHA Nº
VISTO
Claudemir Martinho
Analista Organizacional
Reg. Func. 13.270-8

Participes

André Marcon
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Roberto
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS - ABBC

Adventes

Deividson Moura
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM
Roberto

ZETRASOFT INFORMÁTICA LTDA.

Testemunhas:

Agnello
Deividson Moura

Adm. Cassio Pontes de J.
OAB-SP 22.625
CPF 036.544-568-72

Virgílio Marcon Filho
Gerente do Depto. Jurídico
Reg. Func. 06413-0

Fl. nº	Jo
02	
R1	

Diretoria de Relacionamento e Desenvolvimento II – DRD II

Gerência de Relacionamento VII – GR VII

Justificativa para Contratação de Empresa Especializada para o Sistema E_CONSIG

023
FOLHA Nº
VISTO
Claudemir Martinho
Analista Organizacional
Reg. Func. 13.270-8

Em 23/12/2004, a então Secretaria Municipal de Gestão – SMG (atual SEMPLA) firmou CONVÊNIO de Cooperação Técnica de nº 002/SGP.G/04 com a Associação Brasileira de Bancos – ABBC, e com anuência expressa da PRODAM e da ZETRASOFT INFORMÁTICA LTDA, visando à implantação do E_Consig – Sistema Digital de Consignações, que tem por escopo o controle, via internet, do acompanhamento da utilização da margem consignável dos servidores públicos da PMSP, a fim de que as operações de consignação em folha de pagamento, em todas as suas modalidades, sejam dotadas de maior eficácia, segurança e agilidade para os servidores, para a Administração Municipal e para as instituições credenciadas.

O Termo de Cooperação encontra-se em processo de encerramento, e com isso a empresa ZETRASOFT INFORMÁTICA LTDA não pode mais prestar suporte técnico.

A PRODAM recebeu determinação para contratar o referido suporte técnico para atender à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA.

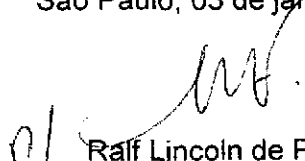
Considerando o término do Termo de Cooperação e a necessidade de continuidade de funcionamento do sistema, bem como as atualizações de caráter legal e as atualizações para implementação de novas funcionalidades;

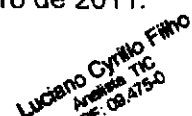
Considerando que o sistema está hospedado na ProdAm, e que uma equipe técnica encontra-se em fase de treinamento para assumir a continuidade dos trabalhos sobre o mesmo para a Secretaria;

Considerando que, por meio de um contrato de suporte será possível a atualização de novas versões do sistema que forem disponibilizadas e que contemplem melhorias de funcionalidades e implementações de caráter legal;

Diante do exposto, propõe-se a contratação de empresa especializada para os serviços de Suporte e Manutenção Corretiva e Evolutiva.

São Paulo, 03 de janeiro de 2011.


Ralf Lincoln de Paiva
Gerente de Relacionamento VII


Luciano Cyrillo Filho
Analista TIC
RF: 09.475-0

Diretoria de Relacionamento e Desenvolvimento II – DRD II

Gerência de Gestão de Processos Administrativos - GRA

Justificativa para Inclusão do IPREM no Contrato de Suporte e Manutenção do Sistema E_CONSIG

Em 30/06/2008, o IPREM firmou Convênio de Cooperação Técnica de nº 001/IPREM/2008 com a Associação Brasileira de Bancos – ABBC, e com anuência expressa da ProdAm e da Zetrasoft Ltda., visando à implantação do e_Consig – Sistema Digital de Consignações, que tem por escopo o controle, via internet, do acompanhamento da utilização da margem consignável dos servidores públicos ativos e inativos do IPREM e pensionistas e aposentados do Regime Próprio de Previdência Municipal, a fim de que as operações de consignação em folha de pagamento, em todas as suas modalidades, sejam dotadas de maior eficácia, segurança e agilidade para os referidos servidores, pensionistas e aposentados, para o IPREM e para as instituições credenciadas.

Considerando o término do Termo de Cooperação e a necessidade de continuidade de funcionamento do sistema, bem como as atualizações de caráter legal e as atualizações para implementação de novas funcionalidades;

Considerando que o sistema está hospedado na ProdAm, e requer um alto nível de especialização e conhecimento do negócio;

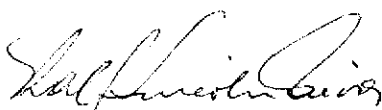
Considerando que o sistema gera eventos mensais para a folha de pagamento dos referidos servidores, pensionistas e aposentados daquele Instituto obedecendo a prazos rigorosos;

Considerando ser imprescindível a manutenção do contrato de Suporte e Manutenção Corretiva e Evolutiva do sistema e_Consig.

Considerando que a ProdAm já mantém um contrato de suporte e manutenção com a empresa Zetrasoft Ltda.

Propõe-se a inclusão do IPREM no contrato de Suporte e Manutenção Corretiva e Evolutiva que a ProdAm mantém com a empresa Zetrasoft Ltda.

São Paulo, 27 de Agosto de 2013.



Ralf Lincoln de Paiva

Gerente de Processos de Gestão Administrativa - GRA

CERTIDÃO Nº 101215/19.851
2ª versão c/ alteração

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

044
FOLHA Nº
VISTO
Claudemir Martinho
Analista Organizacional
Req. Func. 13.270-8

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **ZETRASOFT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, com sede à Rua Pernambuco, 1077 – 7º andar – Fone (31) 3194-7700 – CEP 30130-151 - Belo Horizonte/MG, associada à ABES sob o nº 2125-1, esta quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

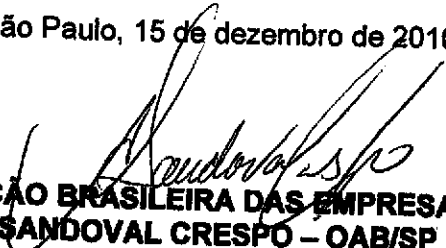
CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

- 1) Que a **ZETRASOFT LTDA** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa para computador **SISTEMA ECONSIG** – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento;
- 2) Que o **SISTEMA ECONSIG** possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas, descritas no incluso "Anexo Único", composto por 18 páginas numeradas seqüencialmente de 01/18 a 18/18, que devidamente firmadas pelo signatário da presente, integram esta certidão para todos os fins e efeitos de direito;

CERTIFICA finalmente, que não constam dos arquivos e cadastros da ABES a existência de programas para computador disponíveis para comercialização com o conjunto de funções, recursos e características técnicas idênticas ao **SISTEMA ECONSIG**.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 15 de dezembro de 2010.


ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
AUREO SANDOVAL CRESPO – OAB/SP 102.151

Folha nº 61 do proc.
nº 37-05 de 20 13

André Marcon
RF 11264

ABES
SOFTWARE

**ANEXO ÚNICO - DECLARAÇÃO DE DETENTORA E
DESENVOLVEDORA DO SISTEMA ECONSIG/ ABES**

045
FOLHA Nº
VISTO
Claudemir Martinho
Analista Organizacional
Reg. Func. 13.270-E

DESCRIÇÃO FUNCIONAL DO SISTEMA ECONSIG

eConsig - Sistema Digital via Internet, de Controle de Consignações com desconto em folha de Pagamento

eConsig



André Marcon
RF 11264

ABES
SOFTWARE

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Sistema eConsig tem as seguintes características técnicas:

1. Sistema operacional: Linux RedHat 7.2 ou superior
2. Gerenciador de bancos de dados: MySQL / MSSQL
3. Servidor de Aplicação: Jboss
4. Linguagem de programação: Java / JSP / JavaScript

046 A
FOLHA Nº
VISTO
Claudemir Martinho
Analista Organizacional
Reg. Func. 13.270-E

1.2. Configuração mínima dos Equipamentos Servidores

O Sistema eConsig será hospedado nos servidores do Data Center da ZETRASOFT, que dispõe dos seguintes recursos - produção e contingência:

- 1 (um) Processador XEON 3.0 GHz Cache Interno 1 MB
- 4 GBytes Memória RAM
- 03 discos rígidos de 76GB SCSI Ultra 320 de 10.000 rpm (RAID 5) Hot Swap
- Controladora de array integrada com 2 canais SCSI Ultra320 e 256MB de memória cache com bateria (PERC4e/Di)
- CD ROM - Monitor 15", Teclado e Mouse
- Red Hat Linux Enterprise Server V4
- 1 (uma) unidade de backup DAT ou DLT e 25 fitas para backup
- 4 anos de garantia com atendimento on-site no próximo dia útil

Configuração mínima do Link de Internet

1. Acesso Internet através de Link mínimo de 512 Kbps a ser fornecido pela ZETRASOFT LTDA.
2. Segurança de acesso com Certificado Digital de 128 bits a ser fornecido pela ZETRASOFT LTDA.

2. OBJETIVOS

Sistema Digital de Consignação via Internet - eConsig permite um controle operacional e gerencial efetivo e automático das operações de consignações com desconto em folha de pagamento. Desenvolvido de forma modular e parametrizada, facilita e agiliza a sua implantação em diferentes **CONSIGNANTES**. De um modo geral, o sistema deverá mensalmente, em uma data estabelecida pelo Calendário de Trabalho da Folha de Pagamento do Gestor, carregar arquivos no layout estabelecido pelo **CLIENTE** e disponibilizar as informações referentes a matrícula financeira, vínculo, nome, CPF e valor

André Marcon
RF 11264

ABES
SOFTWARE

de margem de consignação dos **servidores do CLIENTE** para as entidades consignatárias. A partir deste momento, as entidades poderão consignar valores, obedecendo as regras de descontos autorizados.

3. SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES

Todas as operações envolvendo o controle e acompanhamento da utilização da margem consignável dos servidores públicos da consignante deverão ser realizadas via sistema informatizado - eConsig - de propriedade da ZetraSoft, comprovado por certificado, através de certificado ou documento comprobatório protocolado junto ao INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).

04/11/13
FOLHANO
VISTO
Claudemir Martinho
Coordenador Organizacional
Reg. Func. 13.270-F

O sistema funcionará através de um aplicativo que utiliza a Internet como canal de acesso, sendo exigida a utilização de senhas de acesso com armazenamento criptografado, por parte das empresas consignatárias credenciadas pelo Gestor.

Para obter o acompanhamento devido, o sistema possui uma base única de dados, contendo informações referentes às margens consignáveis de todos os servidores, empresas consignatárias, verbas e o consumo registrado das aquisições efetuadas pelos servidores da consignante. As informações referentes às margens consignáveis dos servidores serão repassadas mensalmente pelo gestor ao sistema, para que este proceda ao controle do consumo das margens. Mensalmente, o consumo das margens deverá ser disponibilizado pelo sistema ao gestor na forma de arquivo, para posterior processamento no sistema de folha de pagamento da consignante. As informações referentes ao resultado do processamento dos descontos na folha de pagamento serão também repassadas mensalmente pelo gestor ao sistema na forma de arquivo, a fim de que estas sejam distribuídas pelo mesmo para as respectivas consignatárias, e também para que o sistema efetue em sua base de dados, a baixa das parcelas efetivamente descontadas.

4. DEFINIÇÕES GERAIS DO SISTEMA INFORMATIZADO

O tempo de resposta para cada transação executada no sistema de controle de consignação, não poderá exceder mais do que 1min 30seg (um minuto e trinta segundos) para sua execução completa ou 5 min (cinco minutos) no caso de emissão de relatórios. Será considerado para efeito de cálculo de tempo de resposta que o sistema esteja operando em ambiente de produção e com todas as matrículas dos servidores cadastrados, e link de comunicação adequado;

O sistema deve possibilitar, a partir de estruturas de menus, o acesso a todos os requisitos funcionais;

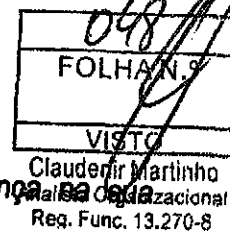
1. Os módulos e funções componentes são totalmente integrados entre si e deve garantir que uma transação executada pelo usuário desencadeie as ações pertinentes ou decorrentes, tornando os processos do sistema totalmente integrados entre si;
2. Manual on-line com descrição de funções em todos os módulos operacionais do sistema;
3. O sistema possibilita que os usuários possam extrair relatórios e permitir que sejam exibidas em tela, antes de sua impressão, ou armazenamento em arquivo para posterior recuperação;
4. A aplicação possibilita a geração de arquivos em formato texto, obedecendo a layout definido, com ou sem delimitadores, para exportação de dados a sistemas auxiliares;



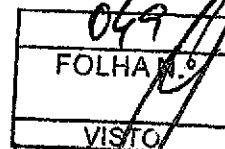
5. O sistema deve garantir a sua evolução por intermédio de novas versões, visando às atualizações tecnológicas, adequação a Legislações e alterações solicitadas.

5. SEGURANÇA DO SISTEMA INFORMATIZADO

Funções que são implementadas/disponibilizadas pelo sistema para garantir a segurança na utilização:



1. Os equipamentos onde serão instalados o sistema são protegidos por mecanismo de "firewall" de forma a impedir qualquer acesso não autorizado à aplicação, assim como as suas bases de dados;
2. Criação de perfis ou grupos de usuários, com níveis de acesso definidos;
3. Criação de usuários Master para cada Consignatária sendo que os demais usuários destas consignatárias poderão ser cadastrados por elas mesmas;
4. Registro das transações efetuadas (trilha para auditoria). As informações de auditoria poderão ser mantidas por até 36 meses em disco, e por tempo indeterminado em fitas de backup. As informações gravadas são: Data e Hora do evento auditado, Usuário e IP da máquina ou rede de onde o evento foi comandado. Para eventos que alteram a situação de uma consignação, será gravada a situação anterior e a nova situação da mesma;
5. O procedimento de acesso inicial ao sistema (login) deve possibilitar o acesso a todas as transações permitidas ao usuário, garantindo o registro de trilhas para fins de auditoria e retenção por um período mínimo de 90 (noventa) dias;
6. Consulta de log de manutenção de informações, contendo: Nome do usuário, Data/Horário da operação processada e registro dos dados anteriormente cadastrados; O relatório deverá ser parametrizado, de modo a contemplar o acesso por órgão, perfil, grupo ou servidor e por transação, com possibilidade de filtragem do log configurado por parâmetros de controle e identificação previamente definidos;
7. As rotinas de segurança devem permitir o controle do acesso de usuários a funcionalidades, transações, campos e telas. Devem ainda garantir o acesso seletivo às informações, restringindo os usuários ao conjunto de informações passíveis de autorização, tais como, a de uma determinada consignatária, órgão, servidor, etc. As rotinas de segurança devem garantir que cada consignatária tenha acesso apenas às informações sobre seus contratos cadastrados no sistema. As rotinas de segurança devem garantir que cada servidor tenha acesso apenas as informações sobre seus contratos cadastrados no sistema;
8. Mecanismos de segurança, no âmbito do sistema, que permitam garantir a autenticidade, inviolabilidade e integridade e sigilo das informações nos processos da consignação. Possibilidade de operação com Certificado Digital A3.
9. Possibilidade de restrição de acesso ao sistema por uma faixa de endereços, fixos (IP) ou dinâmicos (DNS);
10. Possibilidade de bloqueio da utilização de senhas repetidas;
11. Possibilidade do bloqueio automático do usuário após um número de tentativas de login mal sucedidas, ou após um número de dias de inatividade;
12. Possibilidade do bloqueio de acesso simultâneo do mesmo usuário ao sistema.



Anal. Organizacional
Red. Func. 13.270-8

6. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Sistema **eConsig** atende as seguintes especificações reunidas por módulo:

Módulo Gestor – Entenda-se como a parte do sistema que gerencia, administra, acompanha todos os processos de consignações, cadastro de entidades consignatárias, bem como os procedimentos necessários e acompanhamento de todos os processos mensais de troca de informações entre o sistema e a folha de pagamento da consignante.

Módulo Consignatária – Entenda-se como a parte do sistema que permite o lançamento, exclusão, etc. de valores a serem consignados em folha de pagamento dos servidores e o acompanhamento dessas consignações.

Módulo do Consignado (Servidor/Funcionário) – Entenda-se como a parte do sistema que permite a consulta dos extratos detalhados das consignações em folha, realizadas e a realizar

6.1. MÓDULO GESTOR

1. Disponibilizar consulta das consignações realizadas de um determinado servidor;
2. Deferir/indeferir consignações efetuadas para um determinado servidor;
3. Suspender consignações efetuadas para um determinado servidor;
4. Realizar alterações nas consignações de um determinado servidor em decorrência de decisão judicial;
5. Permitir manutenção dos dados das empresas Consignatárias;
6. Permitir manutenção da tabela de órgãos/entidade do Estado;
7. Permitir manutenção dos dados dos servidores;
8. Permitir manutenção das verbas de desconto;
9. Permitir o bloqueio/desbloqueio das empresas Consignatárias;
10. Permitir o bloqueio/desbloqueio de órgãos/entidades/estabelecimentos;
11. Permitir o bloqueio/desbloqueio de servidores;
12. Permitir o bloqueio/desbloqueio das verbas de desconto ou verbas por matrícula;
13. Manutenção dos usuários gestores das Consignatárias;
14. Manutenção de perfis de usuários Gestores;
15. Permitir limitação no número de parcelas para desconto por produto/serviço;
16. Permitir limitação do valor para desconto por produto/serviço;
17. Permitir limitação do prazo de carência para desconto por produto/serviço;
18. Permitir limitação de valor para contratos que fiquem fora da margem por produto/serviço;
19. Permitir a importação de lote de inclusões/alterações/exclusões;
20. Permitir a configuração de valores de tarifação por produto/serviço;
21. Registro/consulta em log de todas as transações efetuadas no sistema;
22. Fornecer relatório por consignatária, totalizando quantidades e valores realizados;
23. Relatórios sintéticos dos movimentos por empresa consignatária, produto/serviço/órgãos;
24. Relatórios analíticos dos movimentos por empresa consignatária, produto/serviço/órgãos;
25. Relatórios com a movimentação financeira mensal de todas as consignatárias;
26. Relatórios gerenciais: geral/total da carteira/comprometimento de margem;

André Marcolli
RF 11284

ABES
SOFTWARE

27. Relatórios dinâmicos baseados em cubos de dados previamente carregados: business Intelligence (BI);
28. Realizar a importação do cadastro das margens e dados dos servidores/transferência de servidor;
29. Realizar a importação das informações do processamento mensal da folha/processamento de férias;
30. Permitir o cadastro manual das informações do processamento mensal da folha;
31. Realizar a extração do movimento mensal do sistema para integração com a folha;
32. Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões/alterações/exclusões de contratos;
33. Disponibilizar área para envio de documentos para as consignatárias.

050/1
FOLHA Nº.
VISTO
Claudemir Martini
Analista Organizacio
Req. Func. 13.270-

6.2. MÓDULO CONSIGNATÁRIA

1. Efetuar consignação com respectiva redução da margem consignável, em tempo real, emitindo documento(s) de autorização, para ser assinado pelo servidor e consignatária e numerado para permitir posterior consulta via sistema;
2. Consulta de suas consignações específicas efetuadas por um determinado servidor;
3. Disponibilizar a liquidação de consignação, liberando o valor bloqueado;
4. Disponibilizar a reserva de margem para níveis diferenciados de aprovação, com desbloqueio automático das reservas não confirmadas e parametrização do prazo para estes cancelamentos automáticos;
5. Suspender consignações efetuadas para um determinado servidor;
6. Alteração de prazo e valor para um determinado contrato;
7. Efetuar renegociação de contratos, realizando em apenas uma operação a liquidação do contrato antigo e a inserção do contrato novo;
8. Realizar consultas sobre a margem consignável dos servidores, caso seja permitido pela Consignante;
9. Realizar reajustes sobre a carteira de contratos, ou sobre parte dela, através da aplicação de regras;
10. Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões/alterações/exclusões de contratos;
11. Realizar o download de documentos disponibilizados pela Consignante;
12. Manutenção de usuários específicos da Consignatária;
13. Manutenção de perfis de usuários específicos da Consignatária;
14. Manutenção de agências/correspondentes, permitindo a configuração dos convênios disponíveis para cada uma das entidades, bem como a criação de usuários específicos;
15. Permitir limitação do prazo de carência para desconto por produto/serviço;
16. Automação na reimplantação de contratos não descontados pela folha de pagamentos, permitindo a escolha de preservar ou não a parcela não descontada;
17. Relatório sintético e analítico de desconto por grupo e subgrupo de produto/serviço;
18. Relatórios com a movimentação financeira mensal;
19. Relatórios com as informações do processamento mensal da folha;
20. Relatórios com as informações dos contratos não descontados pela folha.

André Marcon
RF 11264

ABES
SOFTWARE

6.3. MÓDULO CONSIGNADO

1. Consultar extrato detalhado das consignações realizadas e a realizar;
2. Permitir a visualização do valor da margem consignável.

051
FOLHA N.º
VISTO
Claudemir Martins Analista Organizacional Reg. Func. 13.270-8

6.4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E FUNCIONALIDADE DO SISTEMA PARA CELULAR

1. Desenvolvida para WAP com aplicativo que roda em celulares WAP;
2. Acesso Via celular com senhas e Criptografia das informações;
3. Consulta da Margem Consignável e empréstimos (contratos/valor/parcelas);
4. Possibilita a contratação de produtos e serviços dos consignatários via celular;
5. Log de todas as transações.

6.5. OUTRAS FUNCIONALIDADES

6. Trilha de Auditoria de utilização do Sistema;
7. Opção de restrição de acesso ao Sistema por endereço IP;
8. Permite múltiplos usuários com perfis individuais ou grupos de acesso;
Usuários Gestores;
Usuários de Órgãos;
Usuários de Consignatárias;
9. Opção para processamento de arquivo Lotes (síncrono e assíncrono) pelas consignatárias;
10. Parametrização do Leiaute dos arquivos de lote, inclusive com suporte para CNAB240;
11. Parametrização do Leiaute dos arquivos de integração com a Folha de Pagamento do órgão:
 - . Arquivo de Margens gerado pela Folha de Pagamento
 - . Arquivo de Lançamentos para a Folha de Pagamento
 - . Arquivo de Retorno do Folha de Pagamento (descontos efetivados)
12. Parametrização para Reimplante automático de contratos não descontados;
13. Opção para controle de descontos internos obrigatórios do órgão;
14. Operação contínua para inclusão/exclusão/renegociação de contratos;
15. Controle de Taxas de juros.



folha nº 68 ao proc.
nº 37-05 de 2013

André Marcon
RF 11284

ABES
SOFTWARE

eConsig

052
FOLHA N.º
VISTO
Claudenir Martinho
Analista Organizacional
Reg. Func. 13.270-8

Sistema Digital via Internet, de Controle de Consignações com desconto em folha de Pagamento.

MÓDULOS – COMERCIAIS
MÓDULO COMPRAS DE CONTRATOS
MÓDULO SERVIDOR

ZETRASOFT LTDA

RUA PERNAMBUCO, 1077 – 7º ANDAR – FUNCIONÁRIOS.
BELO HORIZONTE – MG – 30130-151
WWW.ZETRASOFT.COM.BR
FONE (31) 3194-7700



7. MÓDULOS COMERCIAIS

7.1 MÓDULO DE "COMPRA DE CONTRATOS"

Folha nº 69 do proc.
nº 37-05 de 2013

André Marcon
RF 11264

053
FOLHA Nº
VISTO
Gláucenir Martinho Analista Organizacional Reg. Func. 13.270-8

Dentro da estrutura do sistema eConsig, este módulo destina-se à compra de contratos da própria entidade e/ou de terceiros.

Conhecido também como módulo de compra de dívidas, este módulo permite que sejam comprados mais de um contrato numa mesma operação. Para tanto, existem mecanismos de identificação e controle que acompanham todas as fases do processo.

O processo começa com a identificação dos contratos que serão comprados, esta identificação só é possível mediante a autorização do servidor.

Para evitar que a entidade "compradora" tenha livre acesso aos contratos que o servidor possui em outras entidades, existem um mecanismo de identificação, acionado pelo servidor, que disponibiliza todos os seus contratos a entidade "compradora".

Este mecanismo utiliza as seguintes informações:

- Matrícula do servidor;
- CPF do servidor;
- Senha do servidor.

Sendo que esta última é de uso pessoal e intransferível de cada servidor.

Após a seleção dos contratos que serão comprados (pode ser um só), a entidade "compradora" solicita o saldo devedor à entidade(s) dona(s) do(s) contrato(s), através de uma tela disponibilizado pelo sistema.

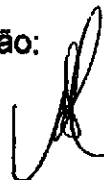
A partir deste ponto, o sistema permitirá a entidade "dona" do contrato, listar todos os contratos que estão em processo de compra. Isto ocorre porque a entidade tem que informar o saldo devedor dos mesmos e em qual conta bancária o mesmo deverá ser depositado num prazo pré-estabelecido pelo órgão público gestor do eConsig.

Para listar estes contratos a entidade "dona" do contrato deverá acessar a guia "acompanhamento de compras de contratos de terceiros".

Da mesma maneira, na entidade "compradora", na mesma guia, listará todos os processos cujo saldo devedor já foi informado pela entidade "dona".

Ou seja, tanto a entidade "compradora" com a entidade "dona" dos contratos envolvidos no processo de compras pode acompanhar o seu andamento através da guia de acompanhamento disponibilizado pelo sistema. Este acompanhamento é necessário porque existem regras e prazos a serem cumpridos no processo

Portanto, as situações de contratos neste módulo de compras são:



André Marcon
RF 11264

ABES
SOFTWARE

1. Aguardando confirmação – entidade compradora
 - a. Para pagar o Saldo Devedor;
 - b. Para confirmação do recebimento do pagamento do devedor;
2. Aguardando liquidação Compra – entidade dona
 - a. Para informar o saldo Devedor;
 - b. Para recebimento do pagamento do saldo devedor;
3. Liquidado – entidade dona (após o recebimento do saldo devedor);
4. Deferido – entidade compradora (após a liquidação do contrato na entidade "dona" do contrato).

saldo 054
FOLHA Nº
VISTO
Cláudio Martinho
Analista Organizacional
Reg. Func. 13.270-8

Na Guia de Acompanhamento, existem "filtros de Dados" para listar todas as situações que estão com pendências tais como: compras de contratos de terceiros que estão sem receber a informação do saldo devedor por mais de um número "N" determinado de dias ou processos de compras que estão sem receber a confirmação da liquidação por mais de "N" dias.

É importante frisar que estes prazos normalmente são criados pelo órgão que utiliza o eConsig na gestão do Sistema de Consignações.

Além do mecanismo acima descrito, o sistema eConsig disponibiliza uma configuração especializada para que tanto a entidade "compradora" como a entidade "dona" do contrato, possam receber e-mails em cada um dos eventos de compra de contratos de terceiros.

- a) Contrato aguardando a liquidação de compra / confirmação;
- b) Pagamento de Saldo Devedor;
- c) Cadastrado o Saldo Devedor do contrato;
- d) Liquidação do contrato.

Cada entidade pode criar no cadastro os e-mails de alertas no cadastro da consignatária. Atualmente existe um limite de 20 e-mails por cada evento.

Cabe ressaltar que o deferimento "final", a aceitação final, do novo contrato só ocorrerá após a liquidação de todos os contratos envolvidos no processo.

Tecnicamente dizendo, o deferimento do contrato é realizado automaticamente pelo sistema, caso o contrato não seja deferido, ou seja, o processo foi interrompido em algum ponto do processo, o sistema manterá os status "aguardando confirmação" por um período predeterminado pelas regras estabelecidas pelo órgão público.

Existem algumas características que marcam o processo de compra, a principal delas é que, durante o processo, o contrato "comprado" não pode participar de outro processo de compras e sua margem fica retida durante o mesmo. Após o término do processo de compra, a margem passa da entidade (ex) "dona" do contrato para a entidade "compradora".

ABES
SOFTWARE

Só então o contrato poderá ser renegociado, alterado, cancelado ou liquidado pela nova entidade "dona" do contrato (ex - "compradora")

Por fim cabe lembrar alguns dos detalhes importantes:

- a. O novo contrato comprometerá a margem do servidor;
- b. Existe um parâmetro para configurar se o valor do novo contrato deve ser limitado:
 1. A soma dos contratos comprados;
 2. A margem disponível atualizada;
 3. Ao mínimo entre a soma dos contratos comprados e margem disponível atualizada;
- c. Existe um segundo parâmetro para configurar a prioridade (data de referência) do novo contrato criado. Pode ser igual à do mais antigo ou a data atual;
- d. A compra de contratos só será realizada no mesmo serviço ou grupo de serviço a qual pertence o serviço informado para o novo contrato criado;
- e. Se a consignatária compradora do contrato (dívida) cancelar o mesmo, o sistema deverá remover as ocorrências de "compra" dos demais contratos comprados que ainda não tenham sido liquidados;
- f. O cancelamento de compra de contratos será permitido no sistema caso não haja informação de pagamento de saldo devedor e caso não seja feito o pagamento do mesmo;
- g. Somente serão "comprados" contratos que estejam com status **Deferido e Em Andamento**. Sendo que no caso de contratos deferidos serão ou não aceitos pelo órgão onde o sistema está atuando;
- h. Existem parâmetros para desfazer o processo de compra de dívidas depois de determinado prazo definido pela consignante nas suas normas/ decretos que regulamentam a consignação. Só a consignante poderá fazer desfazer o processo de compras;
- i. Existem parâmetros para restringir a compra apenas para contratos que possuam um mínimo de parcelas pagas (quantidade absoluta ou percentual do prazo) ou possuam um mínimo de vigência.

055
FOLHA Nº
VISTO
Claudemir Martinho
Analista Organizacional
Reg. Func. 13.270-8



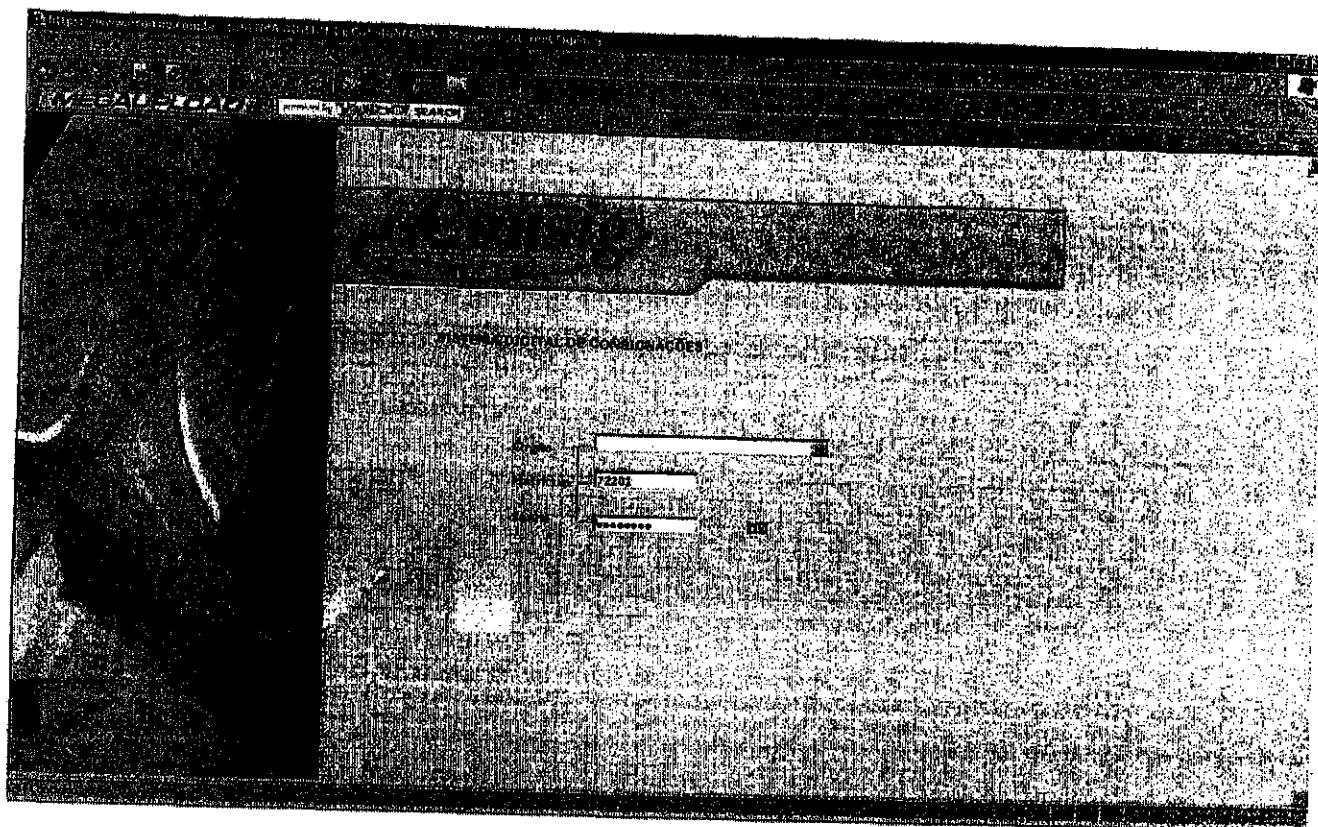
7.2 MÓDULO DE CONSULTA DE CONSIGNAÇÃO/MARGEM DISPONÍVEL

Este módulo destina-se a permitir que os servidores do órgão público, tanto das autarquias, dos governos estaduais, das Prefeituras Municipais e das Secretarias Municipais e estaduais, possam **consultar as suas consignações e a margem disponível**.

05671
EOLHAN
VISTO
Claudemir Martini
Analista Organizacio
Req. Func. 13.270.

O acesso a estas informações só é possível se cada servidor público possuir sua matrícula e senha de acesso ao sistema. Normalmente a senha de cada servidor é distribuída pelo próprio órgão.

Além das duas informações acima na Tela inicial do Módulo do Servidor, é também solicitado o órgão onde o servidor está locado.



[Handwritten signature]

ABES
SOFTWARE

Note que a segurança do sistema impede o acesso a menos que a matrícula e a senha estejam registrados no banco de dados do sistema.

Folha nº 37-05 de 2013

Na tela de trabalho principal do sistema, existem as seguintes guias: André Marcon

RF 11264

057
FOLHANA
VISTO

Claudemir Martinho
Analista Organizacional
Reg. Func. 13.270-8

1. Página Inicial;
2. Solicitar Empréstimo
3. Consignações;
4. Alterar Senha;
5. Sobre;
6. Ajuda;
7. FAQ
8. Sair do Sistema.

Destas guias, "Sair do Sistema", "Alterar Senha" e "Pagina Inicial", são auto-explicativas, pois executam o que está escrito nas mesmas.

A Guia "Sobre", informa ao usuário qual versão do software ele está utilizando; além de apresentar a empresa Zetrasoft.

A Guia "Ajuda", disponibiliza o manual do usuário e a guia "FAQ" as dúvidas freqüentes.

Na Guia "Consignações", o servidor consegue visualizar todos os contratos existentes, seu valor, número de parcelas, número de parcelas pagas e a situação do contrato.

Além disto, o sistema permite que o servidor visualize o histórico de cada contrato existente.

A guia "Solicitar Empréstimo" permite que o servidor, que possua margem disponível, solicite à consignatária uma reserva de margem para um novo empréstimo.



André Marcon
RF 11264



CONSULTAR CONSIGNAÇÃO

Margem Disponível: R\$ 994,50

0587

FOLHA Nº

VISTO

Claudemir Martinho
Assista Organizacional
Func. 13.270-8

CONSIGNAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	STATUS
003 - REAL	10/06/2006	R\$ 209,33	38 - 15 Liquidada
004 - SIGMEP	27/06/2006	R\$ 13,00	Indeterminado 31 - Em Andamento

VISUALIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO

Dt. Reserva: 15/09/2006 12:36:27

Nº ADE: 15837

Status: Em Andamento

Consignante: PREFEITURA MUNICIPAL

Consignatário: 003 - REAL

Estabelecimento: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 001 - GOVERNO MUNICIPAL

Serviço: 72201 - JOÃO JOSÉ JORGE DA SILVA

CPF: 999.999.999-99

Data de Admissão - Categoria: 25/10/1993 - ESTATUTÁRIO

Serviço: 7172 - EMPRESTIMO 1

Valor da Parcela (R\$): 335,90

Nº Prestação: 48

Data Inicial de Referência: 10/2006

Data Inicial: 10/2006

Data Final: 08/2010

Parcelas Pagas: 3

Identificador:

Capital Devido: 13436,00

Responsável: Marcos Aurelio(T)

DATA DE VENCIMENTO	VALOR	STATUS	RETORNO IMPORTAÇÃO
10/2006	335,90	Liquidada Total	26/10/2006
12/2006	335,90	Liquidada Total	29/12/2006
02/2007	335,90	Liquidada Total	26/02/2007
04/2007	335,90	Liquidada Total	26/04/2007

UF: RJ

Handwritten signature

André Marcon
RF 11264

ABES
SOFTWARE

7.2.1 Solicitar Empréstimo

Para acessar esta opção utilize o menu **Solicitar Empréstimo**.

Neste item, o servidor poderá fazer uma solicitação de empréstimo. Ao fazê-la ele estará acionando de forma *online* a Consignatária escolhida que receberá na área "**Operacional / Listar Consignações**" as informações relativas ao valor da prestação ou o montante do empréstimo e a quantidade de parcelas contratadas, visando agilizar o processo de averbação. Porém, a sua efetiva concretização só acontecerá na presença do servidor junto ao banco escolhido para assinatura do referido Contrato de Empréstimo.

059
FOLHA Nº
VISTO
Jeni Martini
Assistente Organizacio
Reg. Func. 13.270.

SIMULAÇÃO APENAS PARA EMPRÉSTIMO

Informe os valores para a simulação:

Valor da Prestação ou Valor Solicitado: [input field]

Número de Prestações: [input field]

Selecione [dropdown menu]

[Simular] [Cancelar]

Figura 03 - Tela Simulação de Empréstimo

Informe o Valor da Prestação ou o Valor Solicitado e o Número de Prestações, clique no botão **CONFIRMAR** para prosseguir com a operação.

[Handwritten signature]

ABES
SOFTWARE

Selecione a consignatária através do ícone ✓ conforme a **Figura 04 – Confirmar Consignatária**.

SIMULAÇÃO APENAS PARA EMPRESTIMO

Para seguir adiante e definir com qual consignatária você quer o empréstimo, clique sobre o nome desejado, ou no ícone ✓ ao lado.

RESULTADO DA SIMULAÇÃO: 22/05/2009 12:25:35
VALOR DE PRESTAÇÃO: R\$ 100,00 - NÚMERO DE PRESTAÇÕES: 05

1º	BANCO X	✓	1.998,87	2,00	26,82						
1º	BANCO Y	✓	1.998,87	2,00	26,82						

CONFIRMAR

060
FOLHA Nº

VISTO

Claudemir Martinho
Analista Organizacional
Req. Func. 13.270-8

Figura 04 – Confirmar Consignatária

[Handwritten signature]

Após selecionar a consignatária serão listados os dados do servidor, conforme **Figura 05**
- **Confirmar Dados.**

RESERVA DE MARCHA - CONFIRMAÇÃO DOS DADOS

Análise das informações antes de prosseguir:

BANCO	CAIXA
DATA	22/05/2009
VALOR	100,00
ID	28
DATA DE VENCIMENTO	06/2009
DATA DE EMISSÃO	07/2011
TIPO DE EMPRÉSTIMO	EMPRÉSTIMO

DADOS DO EMPREGADO:

NOME: JOAO PAULO DA SILVA (TESTE sistema)

CPF: 111.111.111-11

ENDEREÇO: Rua Teste

CASA: 14

BAIRRO: CASA A

CIDADE: Belo Horizonte

UF: MG

CEP: 30000000

TELEFONE: 1234-1234

Obs: Informar a esta agência mais próxima de sua residência a localização dos documentos de C/P e comprovante de rendimento. Obrigada por ter escolhido nosso banco.

CONFIRMAR VOLTAR

061
FOLHA N.º
VISTO
Cláudio Hir Martini
Analista Organizacio
Req. Func. 13.270-

Figura 05 - Confirmar Dados

Verifique se os dados estão corretos, anote o telefone de contato da consignatária no campo Instruções Adicional para Concluir a Solicitação.

Caso os dados do servidor estejam corretos, clique no botão **CONFIRMAR**.

● Será solicitada a confirmação da solicitação, para confirmar a reserva clique em **OK**.

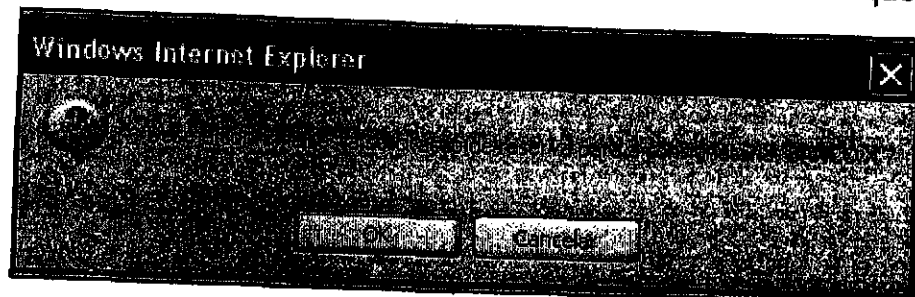


Figura 06 - Confirmar Solicitação

[Handwritten signature]

Após a confirmação será gerado o extrato de **Autorização de Desconto** (Boleto).

06/27/11
 FOLHA Nº
 VISTO
 Claudenir Martinho
 Analista Organizacional
 Req. Func. 13.270-8

Autorização de Desconto				
Nome JOAO PAULO DA SILVA (TESTE eConsig)		CPF 111.111.111-11		
Data de Nascimento 30/03/1976	Estado Civil	Doc. de Identidade - UF - Org. Emissor - Dt. Emissão MG - 0000000		
Rua, Av., Praça Rua Tal, n. tal	Número 44	Complemento CASA A	Bairro Bairro tal	
Matrícula 123456	Categoria TESTE eConsig	Data de Admissão 01/01/2008	Orgão 001 - ORGÃO ECONSIS	
Consignatária Banco X		Responsável 001-123456	Ranking 1 e	
Netoneza da Operação 001 - EMPRÉSTIMO	Data da Operação 22/05/2009	CET cadastrada 2,00 a.m.	CET Mensal real 2,00 a.m.	CET Anual real 26,92 a.m.
Nº ADE 165	Valor da Prestação R\$ 100,00	Nº Prestações 26	Data Inicial 01/06/2009	Data Final Prevista 01/07/2011
Código Desconto jox	Valor Liberado R\$ 1.998,87	Total dos encargos (CET) R\$ 601,13	Valor Total a ser Pago R\$ 2.600,00	

FORMA DE CONTATO: Seja bem vindo! Favor se dirigir a uma agência mais próxima de sua residência munido dos documentos de CI, CPF e comprovante de rendimento. Obrigado por ter escolhido nosso Banco.

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO: Esta Autorização de Desconto constitui parte integrante do CONTRATO DE EMPRÉSTIMO. A assinatura do SERVIDOR acarreta a imediata assunção dos direitos e obrigações estipulados no referido instrumento e constitui comprovação, neste ato, do recebimento de uma cópia do citado contrato. O SERVIDOR reconhece que o cancelamento dos descontos não poderá ocorrer antes de liquidado o seu débito supra.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo expressamente o Banco X, em caráter irrevogável e irretroatável, a fornecer à Central de Risco do Banco Central do Brasil, informações sobre o montante dos débitos e responsabilidades por garantias de minha titularidade, por força das normas aplicáveis, bem como a acessar as referidas informações junto àquela Central, prestadas por outras instituições financeiras.

DECLARAÇÃO: Declaro que o valor da prestação a ser averbado, constante no Quadro III supra, está de conformidade com o pactuado, compreendendo os encargos ali previstos, e que não me fora exigido qualquer outro encargo e/ou aquisição de outro(s) produto(s).

Fica a SEA autorizada a consignar as parcelas acordadas em minha folha de pagamento.

_____ de _____ de 20____

 SERVIDOR

 CONSIGNATÁRIA

001-123456 - 22/05/2009 12:30:50

Figura 07 – Extrato de Autorização de Desconto

IMPORTANTE:

O layout do boleto varia conforme solicitação do GESTOR.

Para confirmar a solicitação, o servidor deve entrar em contato com a consignatária selecionada e apresentar o extrato de **Autorização Desconto** assinado, para a confirmação do contrato. Para imprimir a Autorização de Desconto clique

no ícone

IMPRIMIR

e para retornar basta clicar em

VOLTAR





063
FOLHA Nº
VISTO
Claudemir Martinho Analista Organizacional Reg. Func. 13.270-8

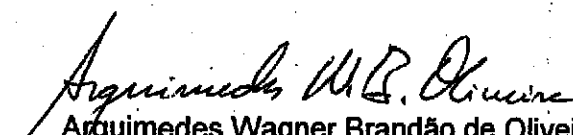
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Certificamos para os devidos fins, que a empresa ZETRASOFT LTDA., estabelecida à Rua Pernambuco, 1.077, Bairro Funcionários em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, Inscrição Estadual nº. 062.352041.0035, filiada e associada ao SINDINFOR - Sindicato das Empresas de Processamento de Dados, Informática, Software e Serviços em Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais, conforme documentação comprobatória em nosso poder declara, sob as penas da Lei, que é desenvolvedora e comercializa, distribui e mantém serviço de suporte técnico e manutenção em nível nacional, do seguinte programa de computador abaixo descrito:

- eConsig – Sistema Eletrônico Via Internet de Reserva de Margem e Controle de Consignações com Desconto em Folha de Pagamento, registro no I.N.P.I., datado de 27/05/2004.

Esta declaração é válida por seis meses a partir desta data.

Belo Horizonte, 11 de Novembro de 2010


Arquimedes Wagner Brandão de Oliveira
Presidente



70	CARTÓRIO DO SINDICATO OFICINA DE NOTAS TABELA PERMANENTE DE CONTAS RUA GOIÁS, 43 - 1º - (31) 3224-0788
B. NTE.	14 JAN 2011
CONFERIDA E ASSINADA CONFORME O ORIGINAL QUE FOI APRESENTADO	
TAXAS: 3,00	TOTAL: 4,23

CERTIDÃO Nº 100712/19.090

André Marçon
RF 11284

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

064
FOLHA Nº
VISTO
Cláudio M. Martins
Analista Organizacional
Req. Func. 13.270

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **ZETRASOFT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, com sede à Rua Pernambuco, 1077 – 7º andar – Fone (31) 3194-7700 – CEP 30130-151 - Belo Horizonte/MG, associada à ABES sob o nº 2125-1, esta quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

- 1) Que a **ZETRASOFT LTDA** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa para computador **SISTEMA ECONSIG** – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças.
- 2) Que o **SISTEMA ECONSIG** possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas, descritas no incluso "Anexo Único", composto por 14 páginas numeradas seqüencialmente de 01/19 a 19/19, que devidamente firmadas pelo signatário da presente, integram esta certidão para todos os fins e efeitos de direito;

CERTIFICA finalmente, que não constam dos arquivos e cadastros da ABES a existência de programas para computador disponíveis para comercialização com o conjunto de funções, recursos e características técnicas idênticas ao **SISTEMA ECONSIG**.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 12 de julho de 2010.

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE Nº 100712/19.090 "ANEXO ÚNICA" - PÁGINA 1 DE 19

065
FOLHA N.º
VISTO

Claudemir Martinho
Analista Organizacional
Reg. Func. 13.270-8

ANEXO ÚNICO - DECLARAÇÃO DE DETENTORA E DESENVOLVEDORA DO SISTEMA ECONSIG/ ABES

DESCRIÇÃO FUNCIONAL DO SISTEMA ECONSIG

eConsig - Sistema Digital via Internet, de Controle de Consignações com desconto em folha de Pagamento

eConsig

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE Nº 100712/19.090 "ANEXO ÚNICA" – PÁGINA 2 DE 19

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Sistema eConsig tem as seguintes características técnicas:

1. Sistema operacional: Linux RedHat 7.2 ou superior
2. Gerenciador de bancos de dados: MySQL.
3. Servidor de Aplicação: Jboss
4. Linguagem de programação: Java / JSP / JavaScript

066
FOLHA Nº
VISTO
Claudemir Martinho Analista Organizacional Reg. Func. 13.270-8

Configuração mínima dos Equipamentos Servidores

O Sistema **eConsig** será hospedado nos servidores do Data Center da ZETRASOFT, que dispõe dos seguintes recursos – produção e contingência:

- 1 (um) Processador XEON 3.0 GHz Cache Interno 1 MB
- 4 GBytes Memória RAM
- 03 discos rígidos de 76GB SCSI Ultra 320 de 10.000 rpm (RAID 5) Hot Swap
- Controladora de array integrada com 2 canais SCSI Ultra320 e 256MB de memória cache com bateria (PERC4e/Di)
- CD ROM – Monitor 15", Teclado e Mouse
- Red Hat Linux Enterprise Server V4
- 1 (uma) unidade de backup DAT ou DLT e 25 fitas para backup (opcional)
- 4 anos de garantia com atendimento on-site no próximo dia útil

Configuração mínima do Link de Internet

1. Acesso Internet através de Link mínimo de 512 Kbps a ser fornecido pela **ZETRASOFT LTDA.**
2. Segurança de acesso com Certificado Digital de 128 bits a ser fornecido pela **ZETRASOFT LTDA.**

OBJETIVOS

Sistema Digital de Consignação via Internet – eConsig permite um controle operacional e gerencial efetivo e automático das operações de consignações com desconto em folha de pagamento. Desenvolvido de forma modular e parametrizada, facilita e agiliza a sua implantação em diferentes **CONSIGNANTES**. De um modo geral, o sistema deverá mensalmente, em uma data estabelecida pelo

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE Nº 100712/19.090 "ANEXO ÚNICA" - PÁGINA 3 DE 19

067
FOLHA Nº
VISTO
Claudemir Martinho Analista Organizacional Rep. Funo. 13.270-8

calendário de Trabalho da Folha de Pagamento do Gestor, carregar arquivos no layout estabelecido pelo **CLIENTE** e disponibilizar as informações referentes a matrícula financeira, vínculo, nome, CPF e valor de margem de consignação dos **servidores** do **CLIENTE** para as entidades consignatárias. A partir deste momento, as entidades poderão consignar valores, obedecendo as regras de descontos autorizados.

SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES

Todas as operações envolvendo o controle e acompanhamento da utilização da margem consignável dos servidores públicos da consignante deverão ser realizadas via sistema informatizado – eConsig – de propriedade da ZetraSoft, comprovado por certificado, através de certificado ou documento comprobatório protocolado junto ao INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).

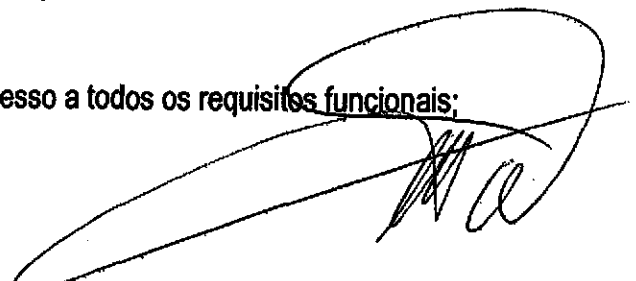
O sistema funcionará através de um aplicativo que utiliza a Internet como canal de acesso, sendo exigida a utilização de senhas de acesso com armazenamento criptografado, por parte das empresas consignatárias credenciadas pelo Gestor.

Para obter o acompanhamento devido, o sistema possui uma base única de dados, contendo informações referentes às margens consignáveis de todos os servidores, empresas consignatárias, verbas e o consumo registrado das aquisições efetuadas pelos servidores da consignante. As informações referentes às margens consignáveis dos servidores serão repassados mensalmente pelo gestor ao sistema, para que este proceda ao controle do consumo das margens. Mensalmente, o consumo das margens deverá ser disponibilizado pelo sistema ao gestor na forma de arquivo, para posterior processamento no sistema de folha de pagamento da consignante. As informações referentes ao resultado do processamento dos descontos na folha de pagamento serão também repassados mensalmente pelo gestor ao sistema na forma de arquivo, a fim de que estas sejam distribuídas pelo mesmo para as respectivas consignatárias, e também para que o sistema efetue em sua base de dados, a baixa das parcelas efetivamente descontadas.

DEFINIÇÕES GERAIS DO SISTEMA INFORMATIZADO

O tempo de resposta para cada transação executada no sistema de controle de consignação, não poderá exceder mais do que 1min 30seg (um minuto e trinta segundos) para sua execução completa ou 5 min (cinco minutos) no caso de emissão de relatórios. Será considerado para efeito de cálculo de tempo de resposta que o sistema esteja operando em ambiente de produção e com todas as matrículas dos servidores cadastrados, e link de comunicação adequado;

O sistema deve possibilitar, a partir de estruturas de menus, o acesso a todos os requisitos funcionais;



068
FOLHA Nº
VISTO
Analista: <i>[assinatura]</i>
Red. Func. 13.270-E

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE Nº 100712/19.090 "ANEXO ÚNICA" – PÁGINA 4 DE 19

1. Os módulos e funções componentes são totalmente integrados entre si e deve garantir que uma transação executada pelo usuário desencadeie as ações pertinentes ou decorrentes, tornando os processos do sistema totalmente integrados entre si;
2. Manual on-line com descrição de funções em todos os módulos operacionais do sistema;
3. O sistema possibilita que os usuários possam extrair relatórios e permitir que sejam exibidas em tela, antes de sua impressão, ou armazenamento em arquivo para posterior recuperação;
4. A aplicação possibilita a geração de arquivos em formato texto, obedecendo a layout definido, com ou sem delimitadores, para exportação de dados a sistemas auxiliares;
5. O sistema deve garantir a sua evolução por intermédio de novas versões, visando às atualizações tecnológicas, adequação a Legislações e alterações solicitadas.

SEGURANÇA DO SISTEMA INFORMATIZADO

Funções que são implementadas/disponibilizadas pelo sistema para garantir a segurança na sua utilização:

1. Os equipamentos onde serão instalados e sistema são protegidos por mecanismo de "firewall" de forma a impedir qualquer acesso não autorizado à aplicação, assim como as suas bases de dados;
2. Criação de perfis ou grupos de usuários, com níveis de acesso definidos;
3. Criação de usuários Master para cada Consignatária sendo que os demais usuários destas consignatárias poderão ser cadastrados por elas mesmas;
4. Registro das transações efetuadas (trilha para **Erro! Indicador não definido.** auditoria). As informações de auditoria poderão ser mantidas por até 36 meses em disco, e por tempo indeterminado em fitas de backup. As informações gravadas são: Data e Hora do evento auditado, Usuário e IP da máquina ou rede de onde o evento foi comandado. Para eventos que alteram a situação de uma consignação, será gravado a situação anterior e a nova situação da mesma;
5. O procedimento de acesso inicial ao sistema (login) deve possibilitar o acesso a todas as transações permitidas ao usuário, garantindo o registro de trilhas para fins de auditoria e retenção por um período mínimo de 90 (noventa) dias;
6. Consulta de log de manutenção de informações, contendo: Nome do usuário, Data/Horário da operação processada e registro dos dados anteriormente cadastrados; O relatório deverá ser parametrizado, de modo a contemplar o acesso por órgão, perfil, grupo ou servidor e por transação, com possibilidade de filtragem do log configurado por parâmetros de controle e identificação previamente definidos;
7. As rotinas de segurança devem permitir o controle do acesso de usuários a funcionalidades, transações, campos e telas. Devem ainda garantir o acesso seletivo às informações, restringindo os usuários ao conjunto de informações passíveis de autorização, tais como, a de uma determinada consignatária, órgão, servidor, etc. As rotinas de segurança devem garantir que cada consignatária tenha acesso apenas as informações sobre seus contratos cadastrados



- no sistema. As rotinas de segurança devem garantir que cada servidor tenha acesso apenas as informações sobre seus contratos cadastrados no sistema;
8. Mecanismos de segurança, no âmbito do sistema, que permitam garantir a autenticidade, inviolabilidade e integridade e sigilo das informações nos processos da consignação. Possibilidade de operação com Certificado Digital A3;
 9. Possibilidade de restrição de acesso ao sistema por uma faixa de endereços, fixos (IP) ou dinâmicos (DNS);
 10. Possibilidade de bloqueio da utilização de senhas repetidas;
 11. Possibilidade de bloqueio automático do usuário após um número de tentativas de login mal sucedidos, ou após um número de dias de inatividade;
 12. Possibilidade do bloqueio de acesso simultâneo do mesmo usuário ao sistema.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

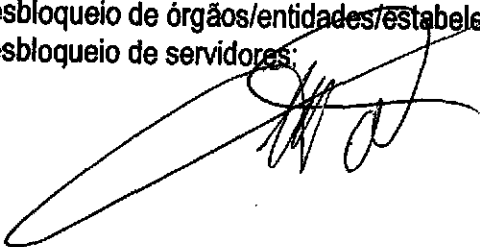
O Sistema **eConsig** atende as seguintes especificações reunidas por módulo:

Módulo Gestor – Entenda-se como a parte do sistema que gerencia, administra, acompanha todos os processos de consignações, cadastro de entidades consignatárias, bem como os procedimentos necessários e acompanhamento de todos os processos mensais de troca de informações entre o sistema e a folha de pagamento da consignante.

Módulo Consignatária – Entenda-se como a parte do sistema que permite o lançamento, exclusão, etc. de valores a serem consignados em folha de pagamento dos servidores e o acompanhamento dessas consignações.

Módulo do Consignado (Servidor/Funcionário) – Entenda-se como a parte do sistema que permite a consulta dos extratos detalhados das consignações em folha, realizadas e a realizar

MÓDULO GESTOR

1. Disponibilizar consulta das consignações realizadas de um determinado servidor;
 2. Deferir/indeferir consignações efetuadas para um determinado servidor;
 3. Suspender consignações efetuadas para um determinado servidor;
 4. Permitir manutenção dos dados das empresas Consignatárias;
 5. Permitir manutenção da tabela de órgãos/entidade do Estado;
 6. Permitir manutenção dos dados dos servidores;
 7. Permitir manutenção das verbas de desconto;
 8. Permitir o bloqueio/desbloqueio das empresas Consignatárias;
 9. Permitir o bloqueio/desbloqueio de órgãos/entidades/estabelecimentos;
 10. Permitir o bloqueio/desbloqueio de servidores;
- 

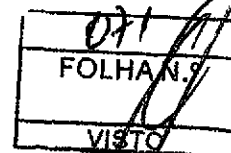
CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE Nº 100712/19.090 "ANEXO ÚNICA" - PÁGINA 6 DE 19



11. Permitir o bloqueio/desbloqueio das verbas de desconto ou verbas por matrícula;
12. Manutenção dos usuários gestores das Consignatárias;
13. *Manutenção de perfis de usuários Gestores;*
14. Permitir limitação no número de parcelas para desconto por produto/serviço;
15. Permitir limitação do valor para desconto por produto/serviço;
16. Permitir limitação do prazo de carência para desconto por produto/serviço;
17. Permitir limitação de valor para contratos que fiquem fora da margem por produto/serviço;
18. Permitir a importação de lote de inclusões/alterações/exclusões;
19. Permitir a configuração de valores de tarifação por produto/serviço;
20. Registro/consulta em log de todas as transações efetuadas no sistema;
21. Fornecer relatório por consignatária, totalizando quantidades e valores realizados;
22. *Relatórios sintéticos dos movimentos por empresa consignatária, produto/serviço/órgãos;*
23. *Relatórios analíticos dos movimentos por empresa consignatária, produto/serviço/órgãos;*
24. *Relatórios com a movimentação financeira mensal de todas as consignatárias;*
25. *Relatórios gerenciais: geral/total da carteira/comprometimento de margem;*
26. Realizar a importação do cadastro das margens e dados dos servidores/transferência de servidor;
27. Realizar a importação das informações do processamento mensal da folha/processamento de férias;
28. Permitir o cadastro manual das informações do processamento mensal da folha;
29. Realizar a extração do movimento mensal do sistema para integração com a folha;
30. *Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões/alterações/exclusões de contratos;*
31. Disponibilizar área para envio de documentos para as consignatárias.

MÓDULO CONSIGNATÁRIA

1. Efetuar consignação com respectiva redução da margem consignável, em tempo real, emitindo documento(s) de autorização, para ser assinado pelo servidor e consignatária e numerado para permitir posterior consulta via sistema;
2. *Consulta de suas consignações específicas efetuadas por um determinado servidor;*
3. Disponibilizar a liquidação de consignação, liberando o valor bloqueado;
4. Disponibilizar a reserva de margem para níveis diferenciados de aprovação, com desbloqueio automático das reservas não confirmadas e parametrização do prazo para estes cancelamentos automáticos;
5. Suspender consignações efetuadas para um determinado servidor;
6. Alteração de prazo e valor para um determinado contrato;



Claudemir Martinho
Analista Organizacional
Reg. Func. 13.270-8

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE Nº 100712/19.090 "ANEXO ÚNICA" – PÁGINA 7 DE 19

7. Efetuar renegociação de contratos, realizando em apenas uma operação a liquidação de contrato antigo e a inserção do contrato novo;
8. Realizar consultas sobre a margem consignável dos servidores, caso seja permitido pela Consignante;
9. Realizar reajustes sobre a carteira de contratos, ou sobre parte dela, através da aplicação de regras;
10. Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões/alterações/exclusões de contratos;
11. Realizar o download de documentos disponibilizados pela Consignante;
12. Manutenção de usuários específicos da Consignatária;
13. Manutenção de perfis de usuários específicos da Consignatária;
14. Manutenção de agências/correspondentes, permitindo a configuração dos convênios disponíveis para cada uma das entidades, bem como a criação de usuários específicos;
15. Permitir limitação do prazo de carência para desconto por produto/serviço;
16. Automatização na reimplantação de contratos não descontados pela folha de pagamentos, permitindo a escolha de preservar ou não a parcela não descontada;
17. Relatório sintético e analítico de desconto por grupo e subgrupo de produto/serviço;
18. Relatórios com a movimentação financeira mensal;
19. Relatórios com as informações do processamento mensal da folha;
20. Relatórios com as informações dos contratos não descontados pela folha.

MÓDULO CONSIGNADO

1. Consultar extrato detalhado das consignações realizadas e a realizar;
2. Permitir a visualização do valor da margem consignável.

OUTRAS FUNCIONALIDADES

1. Trilha de Auditoria de utilização do Sistema;
2. Opção de restrição de acesso ao Sistema por endereço IP;
3. Permite múltiplos usuários com perfis individuais ou grupos de acesso;
Usuários Gestores;
Usuários de Órgãos;
Usuários de Consignatárias;
4. Opção para processamento de arquivo Lotes (síncrono e assíncrono) pelas consignatárias;
5. Parametrização do Lay-out dos arquivos de lote, inclusive com suporte para CNAB240;
6. Parametrização do Lay-out dos arquivos de integração com a Folha de Pagamento do órgão:
Arquivo de Margens gerado pela Folha de Pagamento

Folha nº 88 do proc.
nº 34-05 de 2013

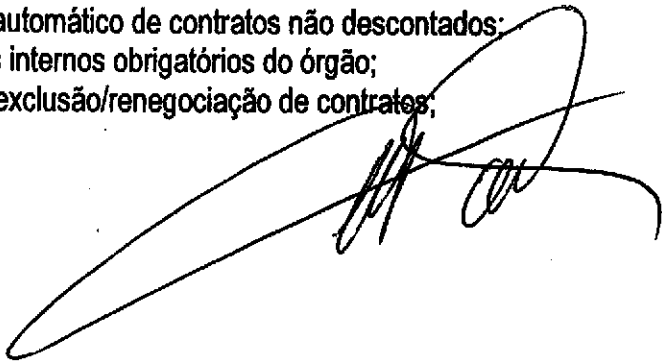
André Marcon
RF 11264

ABES
SOFTWARE

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE Nº 100712/19.090 "ANEXO ÚNICA" – PÁGINA 8 DE 19

072/13
FOLHA Nº 8
VISTO
Claudemir Martinho
Analista Organizacional
Reg. Func. 13.270-8

- . Arquivo de Lançamentos para a Folha de Pagamento
 - . Arquivo de Retorno do Folha de Pagamento (descontos efetivados)
7. Parametrização para Reimplante automático de contratos não descontados;
 8. Opção para controle de descontos internos obrigatórios do órgão;
 9. Operação contínua para inclusão/exclusão/renegociação de contratos;
 10. Controle de Taxas de juros.



CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE Nº 100712/19.090 "ANEXO ÚNICA" - PÁGINA 9 DE 19

073
FOLHA Nº
VISTO
Claudemir Martinho
Analista Organizacional
Reg. Func. 13.270-8



Sistema Digital via Internet, de Controle de Consignações com
desconto em folha de Pagamento.

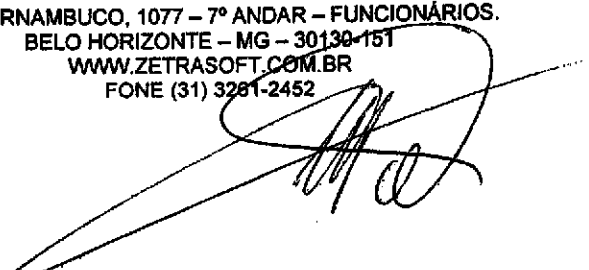
MÓDULOS – COMERCIAIS

MÓDULO COMPRAS DE CONTRATOS

MÓDULO SERVIDOR

ZETRASOFT LTDA

RUA PERNAMBUCO, 1077 – 7º ANDAR – FUNCIONÁRIOS.
BELO HORIZONTE – MG – 30130-151
WWW.ZETRASOFT.COM.BR
FONE (31) 3281-2452

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to a representative of Zetrassoft Ltda, positioned below the company contact information.



MÓDULOS COMERCIAIS

7.1 MÓDULO DE "COMPRA DE CONTRATOS"

Dentro da estrutura do sistema eConsig, este módulo destina-se à compra de contratos da própria entidade e/ou de terceiros.

Conhecido também como módulo de compra de dívidas, este módulo permite que sejam comprados mais de um contrato numa mesma operação. Para tanto, existem mecanismos de identificação e controle que acompanham todas as fases do processo.

O processo começa com a identificação dos contratos que serão comprados, esta identificação só é possível mediante a autorização do servidor.

Para evitar que a entidade "compradora" tenha livre acesso aos contratos que o servidor possui em outras entidades, existem um mecanismo de identificação, acionado pelo servidor, que disponibiliza todos os seus contratos a entidade "compradora".

Este mecanismo utiliza as seguintes informações:

- Matrícula do servidor;
- CPF do servidor;
- Senha do servidor.

Sendo que esta última é de uso pessoal e intransferível de cada servidor.

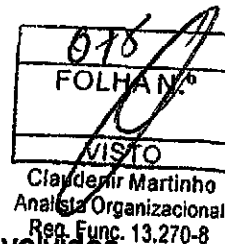
Após a seleção dos contratos que serão comprados (pode ser um só), a entidade "compradora" solicita o saldo devedor à entidade(s) dona(s) do(s) contrato(s), através de uma tela disponibilizado pelo sistema.

A partir deste ponto, o sistema permitirá a entidade "dona" do contrato, listar todos os contratos que estão em processo de compra. Isto ocorre porque a entidade tem que informar o saldo devedor dos mesmos e em qual conta bancária o mesmo deverá ser depositado num prazo pré-estabelecido pelo órgão público gestor do eConsig.

Para listar estes contratos a entidade "dona" do contrato deverá acessar a guia "acompanhamento de compras de contratos de terceiros".

Da mesma maneira, na entidade "compradora", na mesma guia, listará todos os processos cujo saldo devedor já foi informado pela entidade "dona".

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE Nº 100712/19.090 "ANEXO ÚNICA" – PÁGINA 11 DE 19



Ou seja, tanto a entidade "compradora" com a entidade "dona" dos contratos envolvidos no processo de compras pode acompanhar o seu andamento através da guia de acompanhamento disponibilizado pelo sistema. Este acompanhamento é necessário porque existem regras e prazos a serem cumpridos no processo

Portanto, as situações de contratos neste módulo de compras são:

1. Aguardando confirmação – entidade compradora
 - a. Para pagar o Saldo Devedor;
 - b. Para confirmação do recebimento do pagamento do saldo devedor;
2. Aguardando liquidação Compra – entidade dona
 - a. Para informar o saldo Devedor;
 - b. Para recebimento do pagamento do saldo devedor;
3. Liquidado – entidade dona (após o recebimento do saldo devedor);
4. Deferido – entidade compradora (após a liquidação do contrato na entidade "dona" do contrato).

Na Guia de Acompanhamento, existem "filtros de Dados" para listar todas as situações que estão com pendências tais como: compras de contratos de terceiros que estão sem receber a informação do saldo devedor por mais de um número "N" determinado de dias ou processos de compras que estão sem receber a confirmação da liquidação por mais de "N" dias.

É importante frisar que estes prazos normalmente são criados pelo órgão que utiliza o eConsig na gestão do Sistema de Consignações.

Além do mecanismo acima descrito, o sistema eConsig disponibiliza uma configuração especializada para que tanto a entidade "compradora" como a entidade "dona" do contrato, possam receber e-mails em cada um dos eventos de compra de contratos de terceiros.

- a) Contrato aguardando a liquidação de compra / confirmação;
- b) Pagamento de Saldo Devedor;
- c) Cadastrado o Saldo Devedor do contrato;
- d) Liquidação do contrato.

Cada entidade pode criar no cadastro os e-mails de alertas no cadastro da consignatária. Atualmente existe um limite de 20 e-mails por cada evento.

Handwritten signature of André Marcon.

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE Nº 090821/16.755 "ANEXO ÚNICA" – PÁGINA 12 DE 19

076
FOLHA Nº
VISTO
Claudio M. Martinho
Analista Organizacional
Reg. Punc. 13.270-8

Cabe ressaltar que o deferimento "final", a aceitação final, do novo contrato só ocorre após a liquidação de todos os contratos envolvidos no processo.

Tecnicamente dizendo, o deferimento do contrato é realizado automaticamente pelo sistema, caso o contrato não seja deferido, ou seja, o processo foi interrompido em algum ponto do processo, o sistema manterá os status "aguardando confirmação" por um período predeterminado pelas regras estabelecidas pelo órgão público.

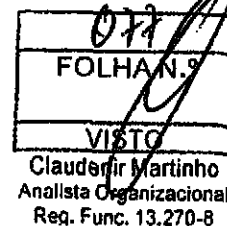
Existem algumas características que marcam o processo de compra, a principal delas é que, durante o processo, o contrato "comprado" não pode participar de outro processo de compras e sua margem fica retida durante o mesmo. Após o término do processo de compra, a margem passa da entidade (ex) "dona" do contrato para a entidade "compradora".

Só então o contrato poderá ser renegociado, alterado, cancelado ou liquidado pela nova entidade "dona" do contrato (ex – "compradora")

Por fim cabe lembrar algum dos detalhes importantes:

- a. O novo contrato comprometerá a margem do servidor;
- b. Existe um parâmetro para configurar se o valor do novo contrato deve ser limitado:
 1. A soma dos contratos comprados;
 2. A margem disponível atualizada;
 3. Ao mínimo entre a soma dos contratos comprados e margem disponível atualizada;
- c. Existe um segundo parâmetro para configurar a prioridade (data de referência) do novo contrato criado. Pode ser igual à do mais antigo ou a data atual;
- d. A compra de contratos só será realizada no mesmo serviço ou grupo de serviço a qual pertence o serviço informado para o novo contrato criado;
- e. Se a consignatária compradora do contrato (dívida) cancelar o mesmo, o sistema deverá remover as ocorrências de "compra" dos demais contratos comprados que ainda não tenham sido liquidados;
- f. O cancelamento de compra de contratos será permitido no sistema caso não haja informação de pagamento de saldo devedor e caso não seja feito o pagamento do mesmo;
- g. Somente serão "comprados" contratos que estejam com status **Deferido** e **Em Andamento**. Sendo que no caso de contratos deferidos serão ou não aceitos pelo órgão onde o sistema está atuando;
- h. Existem parâmetros para desfazer o processo de compra de dívidas depois de determinado prazo definido pela consignante nas suas normas/ decretos que regulamentam a consignação. Só a consignante poderá fazer desfazer o processo de compras.

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE Nº 100712/19.090 "ANEXO ÚNICA" – PÁGINA 13 DE 19

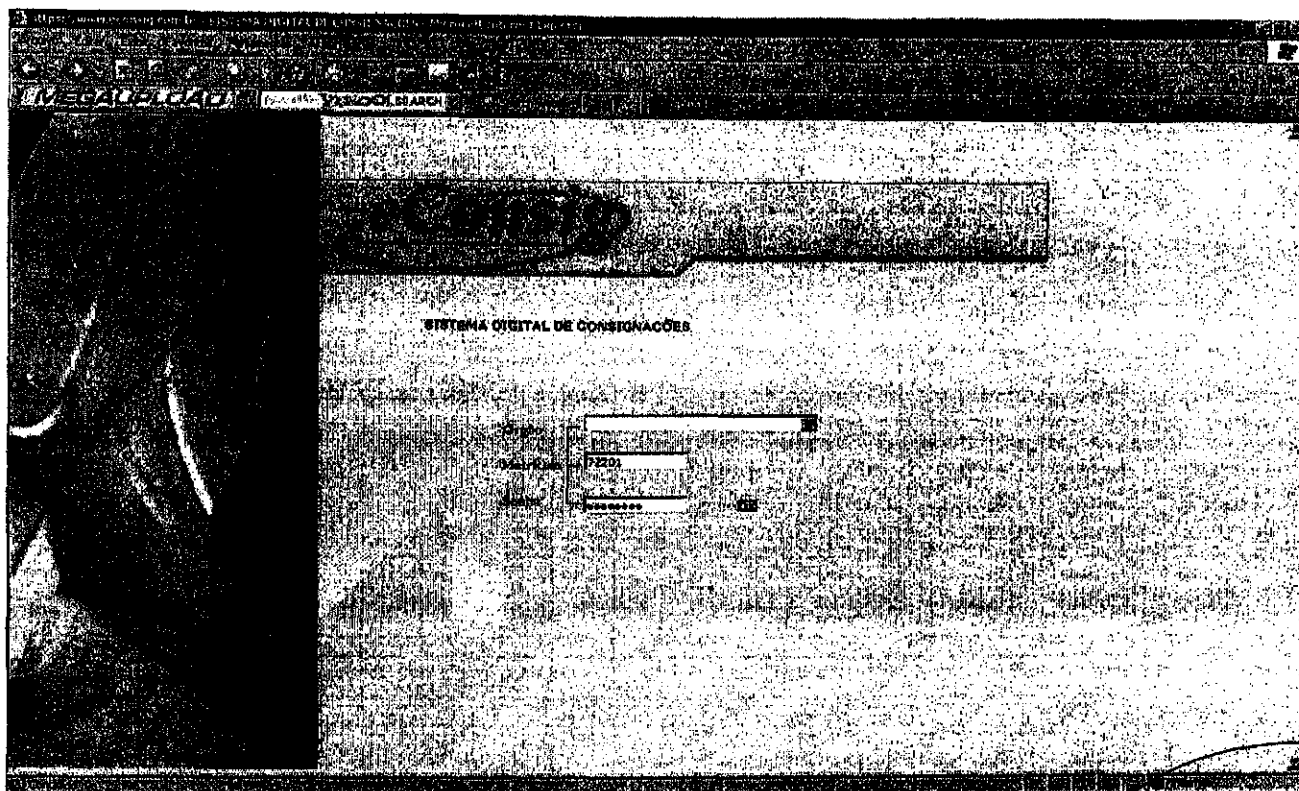


7.2 MÓDULO DE CONSULTA DE CONSIGNAÇÃO/MARGEM DISPONÍVEL

Este módulo destina-se a permitir que os servidores do órgão público, tanto das autarquias, dos governos estaduais, das Prefeituras Municipais e das Secretarias Municipais e estaduais, possam **consultar as suas consignações e a margem disponível**.

O acesso a estas informações só é possível se cada servidor público possuir sua matrícula e senha de acesso ao sistema. Normalmente a senha de cada servidor é distribuída pelo próprio órgão.

Além das duas informações acima na Tela inicial do Módulo do Servidor, é também solicitado o órgão onde o servidor está locado.



A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

Folha n° 94 de proc.
n° 37-05 de 2017

André Marcon
RF 11264

ABES
SOFTWARE

018
FOLHA N°
VISTO
Guilherme Martinho Analista Organizacional Reg. Func. 13.270-8

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE Nº 100712/19.090 "ANEXO ÚNICA" – PÁGINA 14 DE 19

Note que a segurança do sistema impede o acesso a menos que a matrícula e a senha estejam registrados no banco de dados do sistema.

Na tela de trabalho principal do sistema, existem as seguintes guias:

1. Página Inicial;
2. Consignações;
3. Alterar Senha;
4. Sobre;
5. Ajuda;
6. Sair do Sistema.

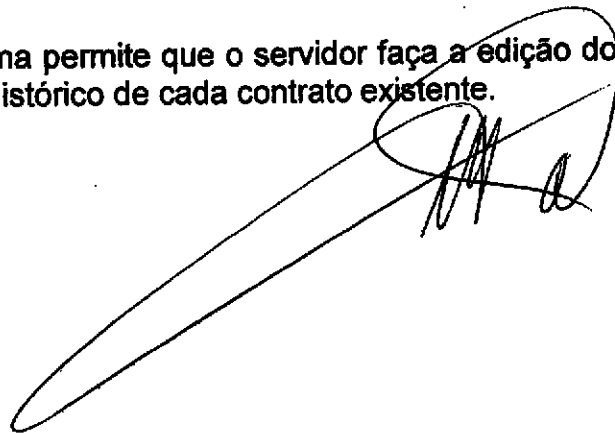
Destas guias, "Sair do Sistema", "Alterar Senha" e "Pagina Inicial", são auto-explicativas, pois executam o que está escrito nas mesmas.

A Guia "Sobre", informa ao usuário qual versão do software ele está utilizando; além de apresentar a empresa Zetrasoft.

A Guia "Ajuda", disponibiliza o manual do usuário.

Na Guia "Consignações", o servidor consegue visualizar todos os contratos existentes, seu valor, número de parcelas, número de parcelas pagas e a situação do contrato.

Além disto, o sistema permite que o servidor faça a edição do contrato onde permite que seja visualizado o histórico de cada contrato existente.



Folha n° 95 de 95
n° 37-05 de 2013

André Marcon
RF 11264

ABES
SOFTWARE

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE Nº 100712/19.090 "ANEXO ÚNICA" - PÁGINA 15 DE 19

079
FOLHA N.º
Martinho
G. S. S. S.
13.270-8

CONSULTAR CONSIGNAÇÃO

Margem Disponível: R\$ 994,50

LISTAR TODOS

Nº	CONSIGNATÁRIO	SERVIÇO	DATA DE INÍCIO	VALOR	STATUS	DATA DE FIM
003 - REAL	10591	7172 - EMPRESTIMO 1	27/04/2006	R\$ 285,33	36	18 Liquidada
004 - SIGMEP	10589	311 - MENSALIDADE FIXA	27/06/2006	R\$ 13,00	Indeterminado	21 Em Andamento

VISUALIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO

Dt. Reserva:	15/09/2006 12:36:27
Nº ADE:	15637
Situação:	Em Andamento
Consignatário:	PREFEITURA MUNICIPAL
Consignatário:	003 - REAL
Estabelecimento:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL
Orgão:	001 - GOVERNO MUNICIPAL
Servidor:	72201 - JOÃO JOSÉ JÓRGE DA SILVA
CPF:	999.999.999-99
Data de Admissão - Categoria:	25/10/1993 - ESTATUTÁRIO
Serviço:	7172 - EMPRESTIMO 1
Valor da Parcela (R\$):	335,90
Nº Prestação:	46
Data Inicial de Referência:	10/2006
Data Inicial:	10/2006
Data Final:	09/2010
Parcelas Pagas:	8
Identificador:	
Capital Devido:	33436,00
Responsável:	marcos aurelio (*)

HISTÓRICO DAS PARCELAS

Nº	DATA	VALOR	SITUAÇÃO	DATA DE FIM
1	10/2006	335,90	Liquidada Folha	24/10/2006
2	11/2006	335,90	Liquidada Folha	24/11/2006
3	12/2006	335,90	Liquidada Folha	24/12/2006
4	01/2007	335,90	Liquidada Folha	24/01/2007
5	02/2007	335,90	Liquidada Folha	24/02/2007
6	03/2007	335,90	Liquidada Folha	24/03/2007
7	04/2007	335,90	Liquidada Folha	24/04/2007

080
FOLHANTE
VISTO
Claudemir Martinho
Analista Organizacional
Reg. Func. 13.270-8

7.2.1 Solicitar Empréstimo

Para acessar esta opção utilize o menu **Solicitar Empréstimo**.

Neste item, o servidor poderá fazer uma solicitação de empréstimo. Ao fazê-la ele estará acionando de forma *online* a Consignatária escolhida que receberá na área "**Operacional / Listar Consignações**" as informações relativas ao valor da prestação ou o montante do empréstimo e a quantidade de parcelas contratadas, visando agilizar o processo de averbação. Porém, a sua efetiva concretização só acontecerá na presença do servidor junto ao banco escolhido para assinatura do referido Contrato de Empréstimo.

SIMULAÇÃO APENAS PARA EMPRÉSTIMO

Informe os valores para a simulação:

Valor da Prestação ou Valor Solicitado	79000,00
Número de Prestações	12

Selecione --

CONFIRMAR CANCELAR

Figura 03 - Tela Simulação de Empréstimo

Informe o Valor da Prestação ou o Valor Solicitado e o Número de Prestações, clique no botão **CONFIRMAR** para prosseguir com a operação.

[Handwritten signature]

Folha nº 97 de proc.
nº 37-05 de 2013

André Marcon
RF 11264

ABES
SOFTWARE

081
FOLHA Nº
VISTO

Claudemir Martinho
Analista Organizacional
Reg. Func. 13.270-8

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE Nº 100712/18.090 "ANEXO ÚNICA" - PÁGINA 17 DE 19

Selecione a consignatária através do ícone ✓ conforme a **Figura 04 - Confirmar** Consignatária.

Consig

SIMULAÇÃO APENAS PARA EMPRÉSTIMO

*Para seguir adiante e definir com qual consignatária você quer o empréstimo, clique sobre o nome desejado, ou no ícone ✓ ao seu lado.

RESULTADO DA SIMULAÇÃO - 22/05/2009 12:25:35
VALOR DE PRESTAÇÃO: R\$ 180,09 - NÚMERO DE PRESTIGIÕES: 16

1º	BANCO X	✓	1.998,87	2,00	26,82														
2º	BANCO Y	✓	1.998,87	2,00	26,82														

CONFIRMAR

Figura 04 - Confirmar Consignatária

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE Nº 100712/19.090 "ANEXO ÚNICA" – PÁGINA 18 DE 19

Após selecionar a consignatária serão listados os dados do servidor, conforme **Figura 05**
– **Confirmar Dados.**

082/1
FOLHA Nº
VISO
Claudemir Martinh
Analista Organizacio
Req. Func. 13.270-

RESERVAR MARGEM - CONFIRMAÇÃO DOS DADOS	
Atualize estas informações caso não as queira prosseguir:	
BANCO	X
DATA	24/05/2009
VALOR	1598,47
VALOR MARGEM	100,00
VALOR LÍQUIDO	26
VALOR DESPESA	0
DATA DESPESA	06/2009
DATA DESPESA	07/2011
TIPO DESPESA	EMPRESTIMO
JOAO PAULO DA SILVA (PESSE e Conato)	
111-111-11111	
CEP	44
CASA	A
Bairro tel	
Cidade Tel	
UF	MG
CPF	30000000
CEP	1234-1234
Seja bem vindo! Favor se dirigir a uma agência mais próxima de sua residência levar os documentos de C.T., CPF e comprovante de residência. Obrigado por ter escolhido nosso Banco.	
CONFIRMAR	

Figura 05 – Confirmar Dados

Verifique se os dados estão corretos, anote o telefone de contato da consignatária no campo Instruções Adicional para Concluir a Solicitação.

Caso os dados do servidor estejam corretos, clique no botão **CONFIRMAR**.

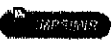
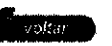
Será solicitada a confirmação da solicitação, para confirmar a reserva clique em **OK**.



Figura 06 – Confirmar Solicitação

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE Nº 100712/19.090 "ANEXO ÚNICA" – PÁGINA 19 DE 19

Após a confirmação será gerado o extrato de **Autorização de Desconto** (Boleto).

Autorização de Desconto				
Nome JOAO PAULO DA SILVA (TESTE eConsig)				CPF 011.111.111-11
Data de Nascimento 30/03/1976	Estado Civil	Doc. de Identidade - UF - Org. Emissor - Dt. Emissão MG - 0000000		
Rua, Av., Praça Rua Tal. n tal	Número 44	Complemento CASA A	Bairro Beliro tal	
Natrcula 123456	Categoria TESTE eConsig	Data de Admissão 01/01/2008	Órgão 001 - ORGAO ECONSIG	
Consignatária Banco X		Responsável 001-123456	Ranking 1	
Natureza da Operação 001 - EMPRÉSTIMO	Data da Operação 22/05/2009	CET cadastrada 2.00 a.m.	CET Mensal real 2.00 a.m.	
Nº ADE 165	Valor da Prestação R\$ 100,00	Nº Prestações 26	Data Inicial 01/06/2009	
Código Desconto 100X	Valor Liberado R\$ 1.998,87	Total dos encargos (CET) R\$ 601,13	Data Final Prevista 01/07/2011	
		Valor Total a ser Pago R\$ 2.600,00		

FORMA DE CONTATO: Seja bem vindo! Favor se dirigir a uma agência mais próxima de sua residência munido dos documentos de CI, CPF e comprovante de rendimento. Obrigado por ter escolhido nosso Banco.

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO: Esta Autorização de Desconto constitui parte integrante do **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**. A assinatura do **SERVIDOR** acarreta a imediata assunção dos direitos e obrigações estipulados no referido instrumento e constitui comprovação, nesta ato, do recebimento de uma cópia do citado contrato. O **SERVIDOR** reconhece que o cancelamento dos descontos não poderá ocorrer antes da liquidação o seu débito supra.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo expressamente o Banco X, em caráter irrevogável e irretratável, a fornecer à Central de Risco do Banco Central do Brasil, informações sobre o montante dos débitos e responsabilidade por garantias de minha titularidade, por força das normas aplicáveis, bem como a acessar as referidas informações junto àquela Central, prestadas por outras instituições financeiras.

DECLARAÇÃO: Declaro que o valor da prestação a ser averbado, constante no Quadro III supra, está de conformidade com o pactuado, compreendendo os encargos ali previstos, e que não me fere exigido qualquer outro encargo e/ou aquisição de outro (s) produto(s).

Fica a SEA autorizada a consignar as parcelas acordadas em minha folha de pagamento.

_____ de _____ de 20____

SERVIDOR

CONSIGNATÁRIA

001-123456 - 22/05/2009 12:30:50

Figura 07 – Extrato de Autorização de Desconto

IMPORTANTE:

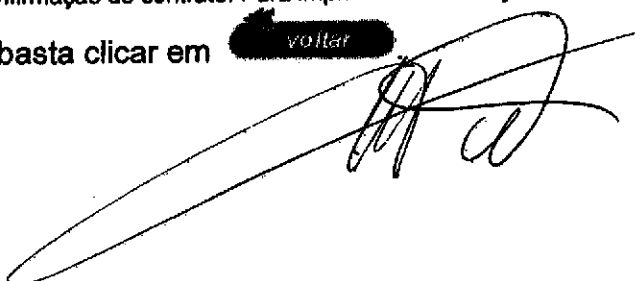
O layout do boleto varia conforme solicitação do GESTOR.

Para confirmar a solicitação, o servidor deve entrar em contato com a consignatária selecionada e apresentar o extrato de **Autorização Desconto** assinado, para a confirmação do contrato. Para imprimir a Autorização de Desconto clique

no ícone



e para retornar basta clicar em

TID 11228529

prodam
tecnologia da informação e comunicação
Avenida Francisco Matarazzo, 1500
Torre Los Angeles – Água Branca
CEP 05001-100 – São Paulo – SP
Caixa Postal 3971 – CEP 01080-970
Tel.: (011) 3396-9000 (DDR)
Fax: (011) 3396-9001
www.prodam.sp.gov.br



Folha nº 100
nº 37-05 de 2013

André Marcon
RF 11264

Ilma. Sra.

Leda Maria Paulani

Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPLA

Viaduto do Chá, 15 – 9º andar

São Paulo - SP

~~TID-11206277~~

N/Ref.: PRE/GPR-031/2013

Assunto: Ofício 36-OF-SGP12 / 36-00390/2013 de 06/09/13

Requerimento do Vereador Laércio Benko

Câmara Municipal de São Paulo

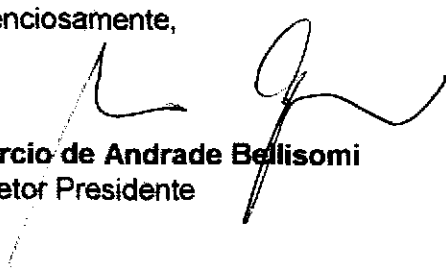
São Paulo, 13 de setembro de 2013

Senhora Secretária

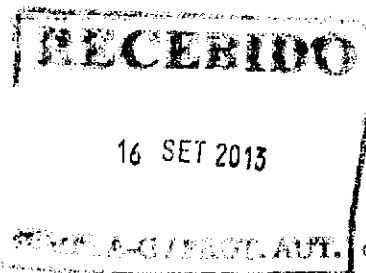
Estamos encaminhando anexa, cópia do ofício em referência, contendo solicitação do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Nobre Vereador José Américo, para seu conhecimento e manifestação, em razão dessa Secretaria ser a gestora do Sistema Digital de Consignações da PMSP (eConsig).

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcio de Andrade Bellisomi
Diretor Presidente

PRE/GPR/rm



José Mauro Gomes
Diretor de Administração e Finanças

Lid-1 1192092



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha n° 101 do proc.
n° 37-05 de 20 13
André Marcon
RF 11264

36 - OF-SGP12
36- 00390/2013

São Paulo, 06 de setembro de 2013.

Senhor Diretor-Presidente,

Em atenção ao deliberado pela douta "Subcomissão constituída no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para averiguar a ligação entre a empresa Zetrasoft e o Banco Bonsucesso e eventuais prejuízos causados pela mesma aos servidores públicos municipais", encaminho a Vossa Senhoria cópias dos requerimentos aprovados na reunião do dia 04/09/2013, de autoria do Vereador Laércio Benko, pelo qual se solicita à PRODAM que "informe quantos servidores municipais tomam empréstimo consignado hoje e com quais bancos", bem como "o montante hoje tomado pelos servidores públicos junto aos Bancos".

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Para a Senhoria

Marcio de Andrade Bellisomi
Diretor Presidente

VEREADOR JOSÉ AMÉRICO
Presidente

PROTÓCOLO

12 SET 11 32 AM

PRODAM/SP

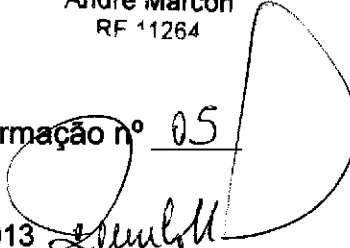
A Sua Excelência o Senhor
Marcio de Andrade Bellisomi
Digníssimo Diretor-Presidente da PRODAM

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo
Av. Francisco Matarazzo, 1.500 - Ed. Los Angeles
Água Branca - CEP: 05001-100
Telefone: 3396-9000

7 DAF
Para a Senhoria
e para a Comissão
12/09/13
André Marcon Filho
chefe de gabinete

Folha de informação nº 05

18/09/2013


KUNIKO SHIRO MIRANDA
Assistente Técnico
RF: 756.567-4

Da Carta nº 031/2013

INTERESSADO: PRODAM

ASSUNTO: Encaminha requerimento do Vereador Laércio Benko, referente eConsig.

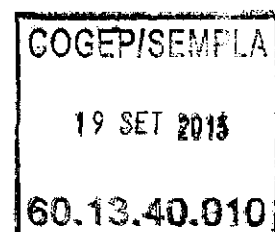
SEMPLA/COGEP
Senhora Coordenadora

Encaminhamos para conhecimento e manifestação dessa
Coordenadoria.

São Paulo, 18 de setembro de 2013.


Rodrigo Alves Teixeira
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão.

RAT/ebc
I-01224/13



Ao
☒ DERH () DDEP () DESS

Para providências.

SP, 19/09/13



Dalva Silva
Assistente Técnico I
DERH-G / COGEP / SEMPLA



DERH-2

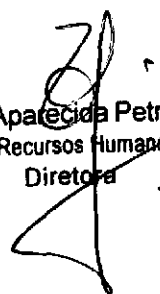
SA. Dindas

ENCAMINHANDO O PRESENTE PARA

ANÁLISE E MONITORIAÇÃO.

Logo urgência, considerando reunião já agendada.

DERH-G - 20/1 Setembro 2013.


Zilda Aparecida Petrucci
Depto. De Recursos Humanos-DERH
Diretora



Requ. fl: 06
em 30/09/2013

Fernando de Moraes Filho
Encarregado de Setor II
DERH-22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n° 103
n° 37-02 de 2013

André Marcon
RF 11261

Folha de Informação n° 06

Do Ofício n° 36-00390/2013 em 20/09/2013

a)

Fernando de Moraes Filho
Fernando de Moraes Filho
Encarregado de Setor II
DERH-22

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – Subcomissão constituída no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

ASSUNTO: Averiguação entre a empresa Zetrasoft e o Banco Bonsucesso

DERH-G

Sra. Diretora,

Trata o presente de ofício apresentado pela Câmara Municipal de São Paulo à Prodam, solicitando que informe quantos servidores municipais tomam empréstimo consignado hoje e com quais bancos, bem como o montante hoje tomado pelos servidores públicos junto aos bancos.

Temos a informar:

1. Quantidade de servidores municipais com empréstimo consignado: 123.296.

Fonte: SIGPEC – referência: Agosto/2013

2. Bancos que operam empréstimo consignado com a PMSP atualmente:

Credenciados nos termos dos Decretos n°s 51.198/2010 e 53.671/2012:

ORDEM	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA
1	Banco do Brasil
2	Banco BMG
3	Caixa Econômica Federal
4	Banco Daycoval
5	COOPERCREDI-SP
6	Banco Panamericano
7	Paraná Banco
8	Banco Alfa
9	Banco BGN
10	Banco Industrial e Comercial - BICBANCO
11	Banco Safra
12	Banco Santander (Brasil)
13	Banco Industrial do Brasil
14	Banco Bradesco
15	Banco do Estado do Rio Grande do Sul
16	Itaú Unibanco
17	Banco Itaú BMG Consignado
	Fonte: e-Consig – ref: Agosto/2013

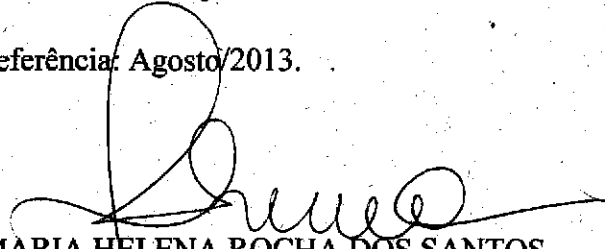
Esclarecemos que, anteriormente à edição do Decreto 51.198/2010 que concedeu exclusividade de consignação ao Banco do Brasil, os bancos abaixo relacionados operavam com a PMSP e tiveram seus convênios denunciados, conforme o disposto no Decreto 51.198/2010.

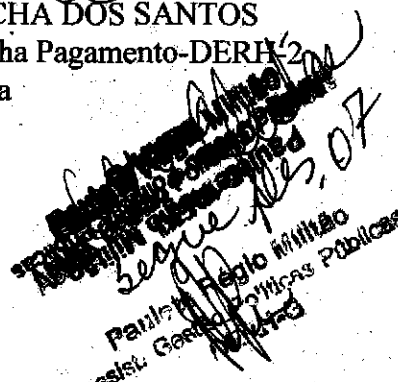
ORDEM	INSTITUIÇÃO BANCARIA
1	Banco Luso Brasileiro
2	Banco Cacique
3	Banco Bradesco Investimentos
4	Banco Pine
5	Banco ABN AMRO Real
6	Banco Rural
7	Banco BVA
8	Banco Ficsa
9	Banco Schahim
10	Banco Cruzeiro do Sul
11	Banco BNL do Brasil
12	Banco Bonsucesso
13	Banco Paulista
14	HSBC Brasil
15	Banco GE Capital
16	União de Bancos Brasileiros
17	Banco Original (Matone)
18	Banco Votorantim
19	Banco Mercantil do Brasil
20	Banco Fibra
21	Banco Arbi
22	Banco Credibel
23	Banco Sofisa
24	Banco ABC Brasil
25	Banco Semear
26	Banco Morada
27	Banco Cooperativo do Brasil
	Fonte: e-Consig – referência: Agosto/2013

3. Montante de empréstimos consignados tomados pelos servidores junto aos bancos indicados no item 2: R\$ 3.167.581.619,00.

Fonte: e-Consig/Relatório Estatístico Retorno – referência: Agosto/2013.


MARIA LUCIA T RODRIGUES
 Chefe de Seção Técnica
 DERH-22


MARIA HELENA ROCHA DOS SANTOS
 Divisão de Gestão da Folha Pagamento-DERH-22
 Diretora


 23/08/2013
 Paulo Roberto de Mello
 Assist. Gestão Recursos Humanos
 DERH-22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n° 104 do proc.
n° 37-05 de 2013

André Marcon
RF 11264

Folha de Informação n° 07

Do Ofício n° 36-00390/2013

em 30/09/2013

(a) Pamela Regio Militão
Assist. de Gestão P. Públicas.
DERH-G

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – Subcomissão constituída no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

ASSUNTO: Averiguação entre a empresa Zetrasoft e Banco Bonsucesso.

SEMPLA/CHEFIA DE GABINETE

Sr. Chefe de Gabinete:

Em atenção ao inicial seguem informações de fls. 06/verso.

Esclarecemos que o Decreto 51.198/2010 dimensionou os convênios até então existentes mas, autorizou a continuidade dos descontos de empréstimo em andamento.

CARMEN SILVIA PAGOTTO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Coordenadora

segue folha nº 02
Assessor F. L. Brandão
Assessor Técnico
RF 780978-5



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

Folha nº 105 de 105
nº 37-05 de 2013

André Marcon
RF 11264

Da Carta N/Ref.: PRE/GPR-031/2013
TID. 11228529

Folha de Informação nº 08
em 01/10/2013 (a) Aparecida F. L. Brandão
Assessor Técnico
RF 790878-6

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Ofício 36-OF-SGP12/36-00390/2013 de 06/09/13
Requerimento do Vereador Laércio Benko

CMSP
Senhor Presidente

Encaminhamos o presente com as informações prestadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta pasta, para prosseguimento.

São Paulo, 01 de outubro de 2013

Rodrigo Alves Teixeira
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão - SEMPLA

RAT/aflb

GVD/132/2010

Verificação de Documentação e-Consig

Instituto da Previdência Municipal de São Paulo - IPREM



*Gerência de Desenvolvimento de Produtos,
Serviços e Tecnologia – GVD
setembro/ 2010*

**Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de
São Paulo - PRODAM-SP S/A**
Avenida Francisco Matarazzo, 1500 Torre Los Angeles
Água Branca CEP 05001-100 – São Paulo – SP
Tel.: (011) 3396-9000 - Fax: (011) 3396- 9001

**COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO PARA AVERIGUAR A
LIGAÇÃO ENTRE A EMPRESA ZETRASOFT E O BANCO BONSUCESSO E
EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS PELA MESMA AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Presidente

Vereador Laércio Benko – PHS

Vice Presidente

Vereador Eduardo Tuma - PSDB

Relator

Vereador Abou Anni – PV

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO PARA AVERIGUAR A
LIGAÇÃO ENTRE A EMPRESA ZETRASOFT E O
BANCO BONSUCESSO E EVENTUAIS PREJUÍZOS
CAUSADOS PELA MESMA AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Folha nº 111 de 111
nº 37-05 de 20 13

André Mardim
RF 11264

1. Apresentação

O mercado de crédito consignado vem crescendo em larga escala no país em virtude do atraente percentual das taxas de juros e dos longos prazos de pagamento oferecidos aos beneficiários, bem como em razão da segurança do recebimento do empréstimo para os bancos.

Com efeito, o número de fraudes envolvendo empréstimo consignado também vem aumentando, por via de consequência, na mesma proporção.

Dentro desta perspectiva, a presente subcomissão foi instaurada com base em denúncias de que a Zetrasoft, que executa a manutenção no software de averbação de empréstimos consignados na folha de pagamento dos servidores municipais, estaria vazando informações privilegiadas para outros bancos.

2. Instalação da Subcomissão

No âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e da Câmara Municipal dos Vereadores, foi instalada, em 04 de setembro de 2013, a Subcomissão para averiguar a ligação entre a Empresa Zetrasoft e o Banco Bonsucesso e eventuais prejuízos causados pelos mesmos aos servidores públicos municipais, com objetivos de:

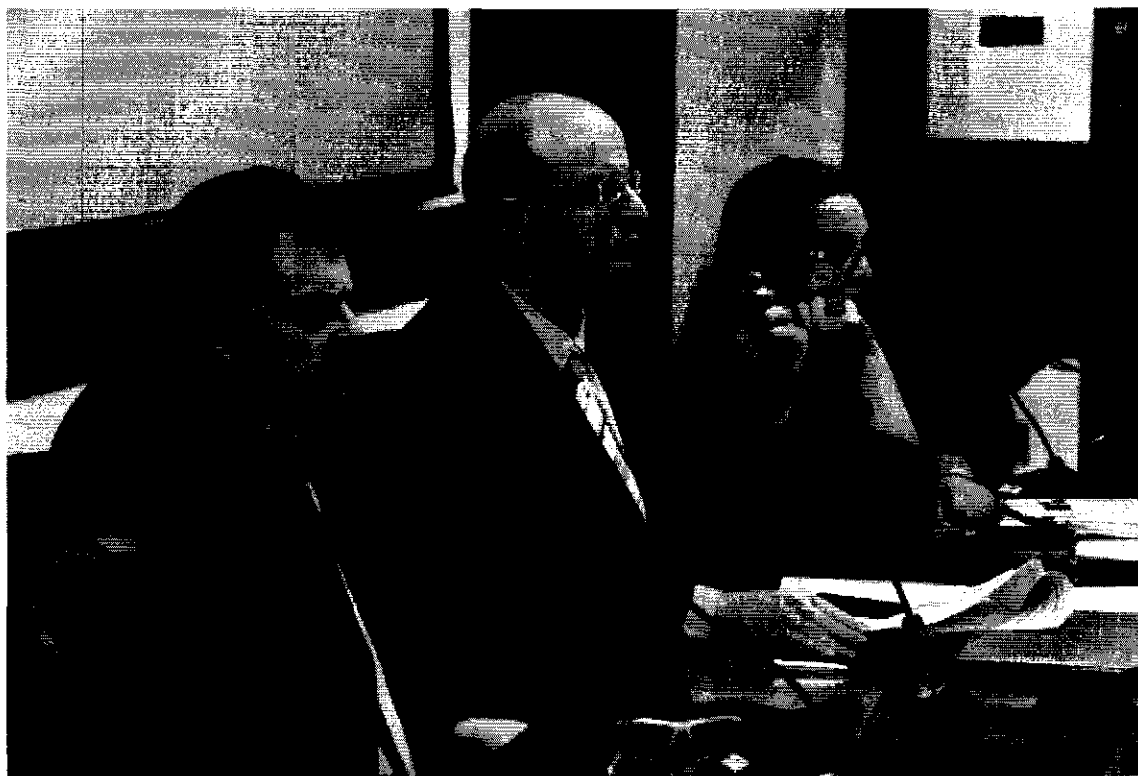
- a) Primeiramente, verificar a procedência ou não das denúncias mencionadas;
- b) Verificar porque a Prodam, que é um gigante, uma empresa muito competente e muito bem estruturada e que já desenvolve softwares muito mais complexos que o próprio software de

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO PARA AVERIGUAR A
LIGAÇÃO ENTRE A EMPRESA ZETRASOFT E O
BANCO BONSUCESSO E EVENTUAIS PREJUÍZOS
CAUSADOS PELA MESMA AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Folha nº 12 de 103
nº. 37-05 de 2013

André Marcon
RF 11264

averbação em folha de pagamento, não faz isso não só para consumo próprio da Prefeitura de São Paulo, como também para fornecer esse serviço para outras prefeituras? Lembrando que a Prodam na condição que tem de pessoa jurídica e de direito público pode fornecer, independentemente de licitação, para outras prefeituras e já presta esse serviço em outras áreas com outros softwares e outras expertises.



3. Atividades Realizadas

A Subcomissão, em 90 (noventa) dias de atividades, promoveu reuniões, nas quais foram realizadas oitivas de representantes da Secretaria Municipal de Gestão, representantes da Empresa Zetrasoft e representantes da Prodam.

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO PARA AVERIGUAR A
LIGAÇÃO ENTRE A EMPRESA ZETRASOFT E O
BANCO BONSUCESSO E EVENTUAIS PREJUÍZOS
CAUSADOS PELA MESMA AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Folha 11
nº. 34-08 de 2013

André Marcon
RF 11264

Inicialmente, a Subcomissão contou com a presença da Sra. Zilda Aparecida Petrucci, Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão; e da Sra. Carmen Silva Pagotto, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



A Sra. Zilda Aparecida Petrucci, questionada quanto aos empréstimos consignados, assim se manifestou:

“Passo a fazer uma explanação rápida sobre a relação de consignação com o Banco Bonsucesso. Ele foi credenciado na Prefeitura em 2002; funcionou como credenciado até 2010, quando foram denunciados todos os convênios em função do contrato de exclusividade com o Banco do Brasil. Ficaram remanescentes algumas consignação em favor desse banco, e que até hoje são recolhidas dos servidores e repassadas mensalmente. Nesse período, de 2010 até agora, ele não operou nova consignação nenhuma; e

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO PARA AVERIGUAR A
LIGAÇÃO ENTRE A EMPRESA ZETRASOFT E O
BANCO BONSUCESSO E EVENTUAIS PREJUÍZOS
CAUSADOS PELA MESMA AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

114
nº. 37-05 de 2013

André Marcon
RF 11264

atualmente ele tem um processo solicitando credenciamento em análise no jurídico da Secretaria. Não temos registro de reclamação de servidor em relação a esse banco, de relação do banco ou da empresa. Não temos registro de nenhuma reclamação por parte dos servidores, nem denúncia, nada. Para nós o assunto foi novo. Ficamos sabendo do assunto por meio dessa convocação. Consignação: atualmente, há um empréstimo consignatário, e o último decreto permite que seja comprometido até 30% da margem consignada do servidor. O acesso à margem se dá por meio de senha individual do servidor – então ele tem a senha, ele pode oferecer a senha ou mostrar a margem, dentro do sistema de consignação. Que mais que eu posso dizer? (Pausa) Em linhas gerais, é isso em relação à consignação.”

Questionada quanto ao trabalho de averbação não ser feito diretamente com os recursos humanos da Prefeitura de São Paulo, Secretaria de Gestão ou Prodam, a Sra. Carmen Silva Pagotto, Coordenadora de Gestão de Pessoas de Sempla disse:

“Então, quando surgiu o empréstimo consignado, a Prefeitura recebeu, por doação da Associação Nacional de Bancos Comerciais, um *software* para fazer o controle dos empréstimos consignados. Essa doação permitiu receber o Fonte do Sistema, e ele ficou conosco. E nesse período que a consignação era generalizada, permitida a todas as instituições, havia interesse do banco, obviamente, de ter um sistema que controlasse toda essa movimentação. E doaram, através de processo administrativo amplamente regular, e isso já faz algum tempo – o Tribunal de Contas a todo momento faz auditorias, então estamos muito tranquilos com relação a esse sistema, que vem sendo utilizado desde então. Quem operava o sistema era a Zetra. A partir de um determinado momento, acho que com a vinda da exclusividade do

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO PARA AVERIGUAR A
LIGAÇÃO ENTRE A EMPRESA ZETRASOFT E O
BANCO BONSUCESSO E EVENTUAIS PREJUÍZOS
CAUSADOS PELA MESMA AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

115
nº. 54-05 de 2013

André Marcon
RF 11264

Banco do Brasil, a Associação deixou de... Então, é aí que eu quero chegar. Por que a Prodam mantém um contato com a Zetra? Porque quando a Associação Brasileira de Bancos saiu, com a exclusividade do Banco do Brasil, ela deixou, através de seus bancos, de viabilizarem outras consignações. E ficando conosco esse sistema tem a necessidade de atualização, manutenção do sistema. Então a Prodam fez um contrato com a Zetra... porque o Fonte é nosso. Ele está hospedado dentro da Prodam, que é a nossa empresa que cuida de todo o processamento das informações. E aí houve necessidade de a Prodam fazer um contrato, porque ela, nesse processo todo, não tinha internalizado conhecimento da ferramenta. Por isso que ela mantém esse contrato: porque ela não internalizou o conhecimento de operar o sistema. A informação que nós temos é essa."

De acordo com a explanação da Sra. Zilda Aparecida Petrucci, : "o sistema está dentro da Prodam, internalizado na Prodam, *hard e software*. Então, a informação não é passada para a empresa, ela transita dentro do sistema que está dentro da Prodam." A empresa Zetrasoft, neste sentido, apenas faria um suporte de manutenção à Prodam, que, segundo ela, detém a base de dados.

Em reunião posterior estiveram presentes os Srs.: Luiz Carlos Furtado, Diretor Vice-Presidente de Relacionamento e Desenvolvimento e Tecnologia da Prodam; Luiz Cássio Aguiar Becker Filho, Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento II da Prodam; Ralf Lincoln de Paiva, Gerente de Relacionamento da Prodam; e Virgílio Marcon Filho, advogado do Chefe de Gabinete.

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO PARA AVERIGUAR A
LIGAÇÃO ENTRE A EMPRESA ZETRASOFT E O
BANCO BONSUCESSO E EVENTUAIS PREJUÍZOS
CAUSADOS PELA MESMA AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Folha nº 116 do proc.
nº 37-05 de 2013

André Marcon
RF 1284



Segundo os representantes da Prodam, esta detém a capacidade técnica para realizar o serviço feito pela Empresa Zetrasoft: “Quando a Administração fez o contrato, o termo de cooperação técnica com a ABBC – não foi com a Zetrasoft -, a Zetrasoft foi a empresa indicada pela ABBC, e a Prodam poderia, naquela época, ter trabalhado em parceria para fazer a absorção da tecnologia. Isso nunca aconteceu durante os cinco anos de existência do termo de cooperação técnica.... A Prodam tem qualificação. Neste momento, nós estamos inclusive conversando com a Secretaria no sentido de a Prodam prover esse sistema para a Secretaria, mas também não é decisão que se toma do dia para a noite. Então, a gente está ainda nas tratativas.”, disse o Sr. Ralf Lincon de Paiva.

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO PARA AVERIGUAR A
LIGAÇÃO ENTRE A EMPRESA ZETRASOFT E O
BANCO BONSUCESO E EVENTUAIS PREJUÍZOS
CAUSADOS PELA MESMA AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Folha n° 17 do proc.
n° 37.05 de 2013

André Mareon
RF 1264

Os representantes da Prodam ainda garantiram, em depoimento, que não existe possibilidade de fraude para a realização desse tipo de empréstimo: "Primeiramente, como eu falei, embora eu já tenha ouvido sobre esse vazamento, oficial e formalmente, a Prodam não sabe de nada, nunca foi questionada, arguida pela Secretaria de Planejamento, que é a gestora. Ouvimos dizer sempre que o servidor passa sua senha. O sistema de consignações funciona da seguinte forma: ele tem três partes, uma que é gestão do DRH da Sempla, uma parte que é a gestão do servidor, com informações que somente o servidor, mediante uma senha pode enxergar, e uma terceira parte que os bancos enxergam no sistema, mas não os dados sigilosos. Temos notícia de que vários servidores, não sei se inadvertidamente ou por inocência, acabam cedendo a senha para o servidor do banco, que entra e tem acesso às suas informações."

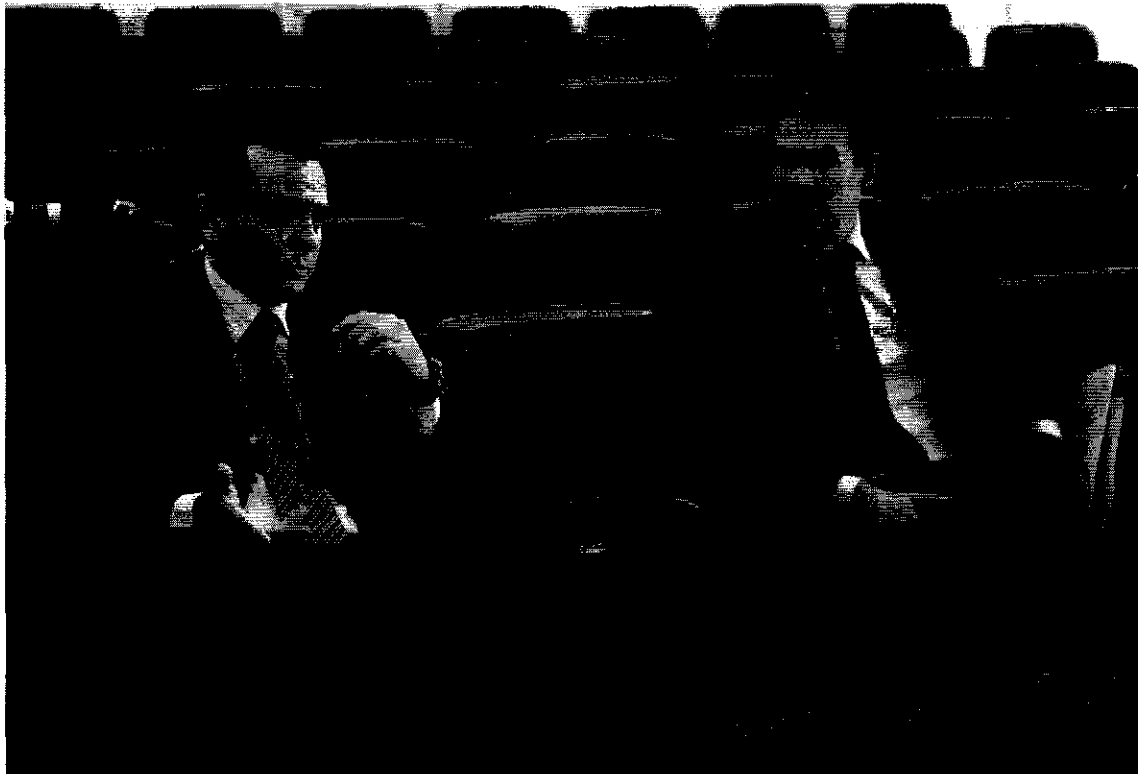
Ainda, segundo eles, alguns funcionários revelam sua senha: "Mas temos que deixar bastante claro que não é o sistema. A proposta da Prodam é fazer - e tudo indica que o próximo sistema será desenvolvido pela Prodam -, mas nem o sistema feito por ela terá essa inteligência para não deixar o funcionário se comprometer."

Na reunião de 30 de outubro, o presidente da Zetrasoft - empresa responsável por fazer o registro dos servidores públicos da Prefeitura -, Renato Araújo, afirmou ter conhecimento de possíveis fraudes para a concessão de empréstimo consignado aos funcionários.

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO PARA AVERIGUAR A
LIGAÇÃO ENTRE A EMPRESA ZETRASOFT E O
BANCO BONSUCESSO E EVENTUAIS PREJUÍZOS
CAUSADOS PELA MESMA AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

118
Folha nº 57-05 ao proc. de 2013

André Marcon
RF 11264



De acordo com ele, a empresa trabalha para 200 instituições públicas e nunca houve nenhum tipo de investigação contra a Zetrasoft. "Não temos conhecimento sobre essas denúncias, nunca chegou nada oficial até a empresa", garantiu Araújo durante a reunião.

O sistema oferecido pela empresa para a Prodam (Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação de São Paulo) permite o controle de operação de consignatários que fornecem qualquer tipo de serviço para desconto em folha de pagamento.

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO PARA AVERIGUAR A
LIGAÇÃO ENTRE A EMPRESA ZETRASOFT E O
BANCO BONSUCESSO E EVENTUAIS PREJUÍZOS
CAUSADOS PELA MESMA AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Folha nº 119 do proc.
nº 37-05 de 2013

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

André Marcon
RF 4284

Exordialmente, cabe ressaltar que, no transcorrer do tempo desde o início dos estudos, não podemos afirmar, com certeza, de que o vazamento de informações, um dos objetos do presente estudo, se deu por culpa da Empresa Zetrasoft. No entanto, não podemos olvidar de que não existe outra fonte de se obter essas informações.

Urge alinhar que a empresa Zetrasoft detém a exclusividade daquele software e, nesta vereda, foi contratada por inexigibilidade de licitação para a manutenção, suporte e atualização daquele sistema, já que a Prefeitura do Município de São Paulo detém apenas a licença de uso.

Consoante se verificou das reuniões realizadas, o software de controle das consignações está instalado em máquinas e/ou equipamentos da Prefeitura de São Paulo, os quais são manuseados por servidores públicos municipais, mediante o uso de senhas pessoais, no entanto, sofrem intervenções da Zetrasoft nas visitas periódicas para suporte e manutenção.

Em que pese a exclusividade da empresa Zetrasoft sobre tal sistema, nada impedia que a Prefeitura do Município de São Paulo promovesse por intermédio da PRODAM a confecção de um sistema próprio, específico e personalizado ao Departamento de Recursos Humanos – DRH.

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO PARA AVERIGUAR A
LIGAÇÃO ENTRE A EMPRESA ZETRASOFT E O
BANCO BONSUCESSO E EVENTUAIS PREJUÍZOS
CAUSADOS PELA MESMA AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

10
ao proc.
nº 24-05 de 2013

André Marcon
RF 1264

Conclui-se, desse modo, que a Prodam, como aduziu seus representantes nos depoimentos colhidos nesta Subcomissão, como empresa de ponta que é, com funcionários altamente qualificados, uma empresa muito bem estruturada, possui total capacidade para realizar os serviços hoje realizados pela Empresa Zetrasoft.

Em que pese seja complexo, não nos parece um serviço cuja complexidade a Prodam não pudesse realizar, como bem asseverado por seus representantes em reunião realizada no dia 02 de outubro de 2013, até porque, além do sistema mantido pela empresa Zetrasoft, existem cerca de outros 05 (produtos) no mercado com as mesmas características.

Nesse sentido, a recomendação dessa Subcomissão é de que a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da empresa PRODAM, assuma imediatamente o contrato, hoje gerido pela Empresa Zetrasoft. Desse modo, a Prefeitura traria maior segurança aos seus servidores e segurança no gerenciamento de informações sigilosas, principalmente pela receita que a Prefeitura arrecadará, já que tal sistema poderá ser fornecido para vários outros entes públicos, independentemente de licitação.

Conforme informações constantes dos autos, a Prefeitura opera o sistema e-consig desde 2004, ou seja, por quase 10 (dez) anos, tempo extenso no qual a PRODAM deve ter adquirido conhecimento e capacidade para desenvolver um novo e específico produto.

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO PARA AVERIGUAR A
LIGAÇÃO ENTRE A EMPRESA ZETRASOFT E O
BANCO BONSUCESSO E EVENTUAIS PREJUÍZOS
CAUSADOS PELA MESMA AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Folha nº 121 do proc.
nº 37-05 de 20 13

André Marcon
RF 11264

Ademais, como já mencionado, a Prodam tem capacidade para execução dos serviços, então, por que não faz diretamente? Com isto se criaria um mercado muito maior para a Prodam, inclusive.

Observa-se, ainda, que a Prefeitura de São Paulo cobra uma retribuição dos bancos para a averbação dos empréstimos consignados. Desse modo, considerando que os servidores não recebem (porque, se o servidor já está se socorrendo de empréstimo consignado, é em decorrência do salário baixo – que a maioria tem), na maioria das vezes, o que deveriam receber de salário, e que a Prefeitura ainda recebe retribuição pelas consignatárias, sugerimos a formação de um fundo de melhorias aos servidores municipais, cujos recursos devem ser direcionados para a implantação, por exemplo, de creche específica aos dependentes dos servidores, concessão de cestas básicas em período natalino e outros benefícios.

Vereador Laércio Benko – PHS
Presidente

Vereador Eduardo Tuma – PSDB
Vice Presidente

Vereador Abou Anni – PV
Relator

REQUERIMENTOS APROVADOS PELA SUBCOMISSÃO

01 – Requerimento Ver. Sandra Tadeu – Informações

Requeiro à Douta Subcomissão de Justiça criada para “Averiguar a ligação entre a Empresa Zetrasoft e o Banco Bonsucesso, e eventuais prejuízos causados aos Servidores Públicos Municipais”, informações na forma do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo no que tange abaixo:

Existe alguma investigação do Tribunal de Contas sobre o Sistema eletrônico de consignações, com desconto em folha de pagamentos dos Servidores Públicos Municipais? Caso haja requeiro cópias dos documentos.

Certa de contar com o pronto atendimento de Vossa Excelência renovo protesto de elevado apreço e distinta consideração.

APROVADO NA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO EM (04/09/2013)

Of. SGP.12 nº 389/2013 Protocolado no TCM em (12/09/2013)

Resposta: DOCREC 670/2013 – Ofício SSG-GAB nº 9924/2013

02 – Requerimento Ver. Laércio Benko – Informações

Requeiro à Douta Comissão seja oficiada a PRODAM no sentido de que informe quantos servidores municipais tomam empréstimo consignado hoje e com quais bancos.

APROVADO NA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO EM (04/09/2013)

Of. SGP.12 nº 390/2013 protocolado na PRODAM em (12/09/2013)

Resposta: N/Ref.: PRE/GPR – 031/2013 – Entregue em Reunião

03 – Requerimento Ver. Laércio Benko – Convite

Requeiro à Douta Comissão sejam convidados o sr. Luiz Carlos Furtado e Sr. Luiz Cássio Aguiar, diretores da PRODAM.

APROVADO NA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO EM (04/09/2013)

Ofício SGP.12 nº 435/2013 protocolado na PRODAM em (26/09/2013)

Reunião Realizada em (02/10/2013)

04 – Requerimento Ver. Laércio Benko – Convite

Requeiro à Douta Comissão sejam convidados o sr. Renato Cesar Vieira Araújo (signatário do contrato com a PRODAM) e o Sr. Fábio Drumond (Diretor da Zetrasoft)

APROVADO NA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO EM (04/09/2013)

Ofício SUBZ nº 07/2013 encaminhado por email. Agendado para 16/10/13

REUNIÃO DESCONVOCADA, reagendada para (30/10/2013)

05 – Requerimento Ver. Laércio Benko – Convite

Requeiro à Douta Comissão sejam convidados a participar de todas as reuniões todos os presidentes de sindicatos do funcionalismo público municipal.

APROVADO NA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO EM (04/09/2013)

Ofícios CCJLP-SubZ nº 01 a 06/2013 encaminhados por fax em (12/09/2013)

06 – Requerimento Ver. Laércio Benko – Convite

Requeiro à Douta Comissão seja convidado para prestar esclarecimentos um representante da Secretaria de Gestão com conhecimento para que informe sobre as questões atinentes aos empréstimos consignados (como funcionam internamente dentro da Prefeitura).

APROVADO NA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO EM (04/09/2013)

Ofício SGP.12 nº 391/2013 – Protocolado em ATL em (11/09/2013)

Reunião Realizada em (18/09/2013)

07 – Requerimento Ver. Laércio Benko – Informações

Requeiro à Douta Comissão seja oficiada a PRODAM para que informe o montante hoje tomado pelos servidores públicos junto aos Bancos.

APROVADO NA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO EM (04/09/2013)

Of. SGP.12 nº 390/2013 protocolado na PRODAM em (12/09/2013)

Resposta: N/Ref.: PRE/GPR – 031/2013 – Entregue em Reunião

08 – Requerimento Ver. Laércio Benko – Informações

Requeiro à Douta Comissão seja oficiado cada órgão listado abaixo, para que forneçam cópias dos contratos firmados com a empresa ZETRASOFT:

- CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas;
- Instituto de Previdência de Uberlândia;
- Instituto de Previdência de Assistência Social de Piracicaba;
- Instituto de Previdência de Vitória
- Instituto de Previdência de Cubatão
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra;
- Instituto de Previdência Municipal de São Paulo;
- Gestora da Previdência Social do Município de Leme;
- Tribunal de Justiça de Tocantins;
- Prefeitura Municipal de São Vicente;
- Prefeitura Municipal de Osasco.

APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE (30/10/2013)

Of. SGP.12 nº 524/2013 a 534/2013 encaminhados por email e fax em (04/11/2013)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 124
Do Processo nº 37-05/2013

Andre Marcon
RF. 11.264

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

SUBCOMISSÃO PARA AVERIGUAR A LIGAÇÃO ENTRE A EMPRESA
ZETRASOFT E O BANCO BONSUCESSO E EVENTUAIS PREJUÍZOS
CAUSADOS PELA MESMA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
– COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PRESIDENTE: SANDRA TADEU

TIPO DA REUNIÃO: INSTALAÇÃO

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 04/09/2013

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Suspensão

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Esta aberta a reunião da Subcomissão da Comissão Constituição, Justiça e Legislação Participativa, que aprovou a criação da Subcomissão para averiguar a ligação entre a empresa ZETRASOFT e o Banco Bonsucesso e eventuais prejuízos causados pela mesma aos servidores públicos municipais. Instala-se a Subcomissão em epigrafe tendo como pauta a eleição do Presidente e vice-Presidente. Presentes os Vereadores: Abou Anni e Laércio Benko.

Presidindo nos termos do Art. 43 do Regimento Interno, declaro abertos os trabalhos da reunião de instalação da Subcomissão da Comissão Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para averiguar a ligação entre a empresa ZETRASOFT e o Banco Bonsucesso e eventuais prejuízos causados pela mesma aos servidores públicos municipais.

Itens da pauta: eleição do Presidente e vice Presidente da Subcomissão. Abro a palavra para que seja efetuada a indicação para Presidente. (Pausa)

Para Presidente, indico o nome do nobre Vereador Laércio Benko. Feito a indicação. A votos. (Pausa)

O SR. LAERCIO BENKO – Agradeço a indicação. Obrigado.

O SR. ABOU ANNI – Meu voto é para Laércio Benko.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – O meu também, Laércio Benko. (Pausa)

Encerrada a votação, proclamamos o resultado. Com três votos, declaro eleito o nobre Vereador Laércio Benko, para Presidente desta Comissão.

Passemos a eleição do vice-presidente.

O SR. ABOU ANNI – Para o cargo de vice-presidente, indico a nobre Vereadora Sandra Tadeu.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Convido o nobre Vereador eleito a Presidente, para presidir a eleição do vice-presidente.

- Assume a presidência o Sr. Laércio Benko.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Obrigado nobre Vereadora Sandra Tadeu. Passemos a eleição para o cargo de vice-presidente. O nobre Vereador Abou Anni indicou o nome da Vereadora Sandra Tadeu. Apoio a indicação. (Pausa) Está eleita a nobre Vereadora Sandra Tadeu para o cargo de vice-presidente.

Para a relatoria a nobre Vereadora Sandra Tadeu indicou o nome do Vereador Abou Anni. Concordo com a indicação. O nobre Vereador concorda?

O SR. ABOU ANNI – Obrigado pela indicação.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Está eleito o nobre Vereador Abou Anni para o cargo de relator.

Vou suspender a sessão por alguns minutos para deliberarmos os requerimentos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Laércio Benko,

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Passemos aos requerimentos. Vou colocar todos os requerimentos, em seguida faremos votação em bloco.

Requerimento de autoria da Vereadora Sandra Tadeu. Requer a Douta Subcomissão de Justiça, informações na forma do art. 82 para que seja oficiado o Exmo. Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, o que tange abaixo: Existe alguma ligação do TCM sobre o sistema eletrônico de consignações com desconto em folha de pagamento de servidores públicos municipais? Caso positivo, requeiro cópias dos documentos.

Faço alguns requerimentos verbais para que a assessoria, posteriormente, formalize. Seja oficiado a Prodam, no sentido de que informe quantos servidores municipais tomam empréstimos consignados, hoje e com quais bancos. Não estamos querendo saber valores, mas a quantidade de funcionários e com quais bancos esses funcionários se relacionam.

Requeremos que sejam convidados os Srs: Luís Carlos Furtado e o Sr. Luiz Cássio Aguiar, Diretores da Prodam. E pela ZETRASOFT, requeremos que seja convidado o Sr. Renato Cesar Vieira Araújo, que é signatário do contrato da Prodam e o Sr. Fábio Drumont, diretor da ZETRASOFT com suposto relacionamento com o Banco Bonsucesso.

Requerimento de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, que requer que sejam

convidados a participar de todas nossas reuniões, todos os presidentes de sindicatos funcionalismo público municipal para que eles possam participar das reuniões e eventualmente se manifestarem se tiverem alguma questão importante a colocar para nossa comissão.

E também que seja convidado a prestar esclarecimento um representante da secretaria de gestão com conhecimento para nos informar sobre as questões atinentes aos empréstimos consignados e como funcionam, internamente dentro da Prefeitura do Município de São Paulo.

O nobre Vereador Abou Anni quer acrescentar algum requerimento?

O SR. ABOU ANNI – Não Sr. Presidente, estou satisfeito. Mas gostaria que V.Exa. definisse a periodicidades das nossas reuniões, datas e horários.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Nobre Vereadora Sandra Tadeu, têm mais algum requerimento?

A SRA. SANDRA TADEU – Deveríamos ter um Procurador da Casa acompanhando o andamento da reunião e também creio que seria interessante sabermos o quanto é o montante movimentado. Não de cada funcionário. Mas no total do montante.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Perfeito. Mais um requerimento da nobre Vereadora Sandra Tadeu, para que a Prodam seja oficiado no sentido de que informe o montante, hoje, tomado pelos servidores públicos junto aos bancos. Com certeza tem a obrigação de ter essa informação. E a pedido da nobre Vereadora Sandra Tadeu, seja solicitado auxílio da equipe de Procuradores da Casa, para que participe das nossas reuniões. Não havendo mais requerimentos. A votos os requerimentos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado os requerimentos.

Em relação a periodicidade das nossas reuniões sugiro quinzenais, mesmo horário e local. Nada mais havendo a tratar. Estão encerrados nossos trabalhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 127
Do Processo nº 37-05/2013

Andre Marcon
RF. 11.264

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA - SUBCOMISSÃO DE ZETRASOFT

PRESIDENTE: LAÉRCIO BENKO
TIPO DA REUNIÃO: ORDINÁRIA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2013

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Com a presença deste Vereador e a do Vereador Abou Anni – a Vereadora Sandra Tadeu já deve estar chegando –, e na qualidade de presidente da Subcomissão da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa constituída para averiguar a ligação entre a empresa Zetrasoft e o Banco Bonsucesso e eventuais prejuízos causados pela mesma aos servidores públicos municipais, declaro abertos os trabalhos da 1ª reunião ordinária do ano de 2013.

Informo que esta reunião está sendo através do portal da Câmara – www.camara.sp.gov.br, link TV Câmara, Auditórios On-Line.

Neste momento registro a chegada a nobre Vereadora Sandra Tadeu.

Estão presentes a sempre Vereadora Claudete Alves, representante do Sedin – Sindicato dos Trabalhadores de Educação Infantil da Rede Direta e Autárquica do Município de São Paulo; o Sr. José Flávio Pinto, representante da Aprofem.

Há alguns convidados para prestar alguns esclarecimentos, e, desde já, agradeço a presença da Sra. Zilda Aparecida Petrucci, Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão; e da Sra. Carmen Silva Pagotto, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Gostaria de convidar a Sra. Zilda Aparecida Petrucci para fazer uso da palavra. Antes, porém, de passar a palavra, gostaria de fazer uma pergunta.

Sra. Zilda, gostaria que, antes de mais nada, a senhora pudesse dar uma linha geral sobre a questão dos empréstimos consignados na cidade de São Paulo, e, principalmente, se a senhora tem conhecimento ou não de algum fato que envolva a denúncia que nós recebemos, que a empresa que é contratada para fazer a averbação dos empréstimos consignados, a Zetrasoft, se utilizaria dessas informações para repassar para banco A, B e C as informações relativas aos funcionários. Pela informação que temos, os funcionários tinham um teto para tomar empréstimo – 30% de endividamento do salário. Então essa empresa passaria para determinados bancos com os quais ela tem relacionamento as informações: "O funcionário João está só tomado em 18%; o funcionário José está tomado em 18%". E gostaríamos de saber tudo que a senhora tem a nos informar a esse respeito e também sobre outras questões que a senhora achar relevante em relação ao empréstimo consignado na cidade de São Paulo.

A SRA. ZILDA APARECIDA PETRUCCI – Boa tarde. Eu vim mais preparada para focar no caso mencionado.

Passo a fazer uma explanação rápida sobre a relação de consignação com o Banco Bonsucesso.

Ele foi credenciado na Prefeitura em 2002; funcionou como credenciado até 2010, quando foram denunciados todos os convênios em função do contrato de exclusividade com o Banco do Brasil. Ficaram remanescentes algumas consignação em favor desse banco, e que até hoje são recolhidas dos servidores e repassadas mensalmente. Nesse período, de 2010 até agora, ele não operou nova consignação nenhuma; e atualmente ele tem um processo solicitando credenciamento em análise no jurídico da Secretaria.

Não temos registro de reclamação de servidor em relação a esse banco, de relação do banco ou da empresa. Não temos registro de nenhuma reclamação por parte dos servidores, nem denúncia, nada. Para nós o assunto foi novo. Ficamos sabendo do assunto por meio dessa convocação.

Consignação: atualmente, há um empréstimo consignatário, e o último decreto permite que seja comprometido até 30% da margem consignada do servidor. O acesso à margem se dá por meio de senha individual do servidor – então ele tem a senha, ele pode oferecer a senha ou mostrar a margem, dentro do sistema de consignação.

Que mais que eu posso dizer? (Pausa) Em linhas gerais, é isso em relação à consignação.

P – Temos uma dúvida, levantada até pelos Vereadores Abou Anni e Sandra Tadeu.

Por que a Prefeitura de São Paulo, junto com a Prodam, que é uma empresa de longa data, que já tem um histórico e uma estrutura muito forte, contratar uma empresa para fazer esse trabalho de averbação? Por que não poderia ser feito diretamente com os recursos humanos da Prefeitura de São Paulo, Secretaria de Gestão ou Prodam? Por que a necessidade da empresa.

Só pediria que a senhora falasse o nome e o cargo, por gentileza.

A SRA. CARMEN SILVA PAGOTTO – Carmen Silva Pagotto, Coordenadora de Gestão de Pessoas de Sempla.

Então, quando surgiu o empréstimo consignado, a Prefeitura recebeu, por doação da Associação Nacional de Bancos Comerciais, um *software* para fazer o controle dos empréstimos consignados. Essa doação permitiu receber o Fonte do Sistema, e ele ficou conosco. E nesse período que a consignação era generalizada, permitida a todas as instituições, havia interesse do banco, obviamente, de ter um sistema que controlasse toda essa movimentação. E doaram, através de processo administrativo amplamente regular, e isso já faz algum tempo – o Tribunal de Contas a todo momento faz auditorias, então estamos muito tranquilos com relação a esse sistema, que vem sendo utilizado desde então.

Quem operava o sistema era a Zetra. A partir de um determinado momento, acho que com a vinda da exclusividade do Banco do Brasil, a Associação deixou de...

P – Permita-me interrompê-la, apenas para não perdermos a linha. E aí eu peço desculpas, que a senhora domina esse tema mais do que eu.

A senhora então está falando que o sistema foi doado...

R – Isso, pela Associação Nacional...

P – E quem operava esse sistema era a Zetra?

R – Era a Zetra.

P – Então, no processo de doação, foi vinculada a doação à operação pela Zetra?

R – Sim. Eu acredito que por um tempo.

P – Mas está até hoje?

R – Então, é aí que eu quero chegar. Por que a Prodam mantém um contato com a Zetra? Porque quando a Associação Brasileira de Bancos saiu, com a exclusividade do Banco do Brasil, ela deixou, através de seus bancos, de viabilizarem outras consignações. E ficando conosco esse sistema tem a necessidade de atualização, manutenção do sistema. Então a Prodam fez um contrato com a Zetra... porque o Fonte é nosso. Ele está hospedado dentro da Prodam, que é a nossa empresa que cuida de todo o processamento das informações. E aí houve necessidade de a Prodam fazer um contrato, porque ela, nesse processo todo, não tinha internalizado conhecimento da ferramenta. Por isso que ela mantém esse contrato: porque ela não internalizou o conhecimento de operar o sistema. A informação que nós temos é essa.

P – Mas não é muito tempo? Assim, desde 2010 que começou... Quanto que começou?

R – Ah, nós estamos em 2013.

P – Quando começou esse sistema?

R – Na verdade, em 2002.

P – Em 10 anos não houve tempo para internalizar o...

A SRA. ZILDA APARECIDA PETRUCCI – O que ela pegou foram as mudanças... as mudanças agora. Com o novo decreto da exclusividade, ela teve de fazer adequação no sistema, e foi a partir daí que precisou do auxílio da Zetra.

A SRA. SANDRA TADEU – Desde quando o serviço público, ainda mais de banco, faz doação? Qual o interesse desses bancos para fazer um programa, um *software* para oferecer à Prefeitura para que ela tenha esse serviço? Porque há a Prodam. Ela já não fazia esse tipo de serviço?

A SRA. ZILDA APARECIDA PETRUCCI – Não. Nós não tínhamos um *software* gerenciador de consignações no geral. É importante dizer que o sistema, o E-Consig, do qual estamos falando, faz o gerenciamento de todas as consignações, não só de empréstimos bancários, mas das consignações que são de interesse da Administração também.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Por exemplo?

A SRA. ZILDA APARECIDA PETRUCCI – A Associação de Sindicatos, mensalidade, está toda gerenciada no mesmo sistema. Todas as outras consignações facultativas, desconto que o servidor autoriza, são todas gerenciadas. É um sistema gerenciador das consignações, e ele tem o *interface* com a folha para saber que imagem ele pode utilizar para um e para outro desconto. O empréstimo bancário é uma consignação facultativa, depende da vontade, da manifestação do servidor, observados os limites legais.

Antes do sistema E-Consig, fazíamos isso diretamente na folha.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Esse E-Consig foi o fornecido pelo...?

R – É o sistema da Zetrasoft.

A SRA. SANDRA TADEU – Zetrasoft é juntamente com o banco?

A SRA. ZILDA APARECIDA PETRUCCI – Não tenho conhecimento disso. É uma empresa que viabilizou o sistema, a Zetrasoft.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Mas vocês não falam pelos bancos que forneceram?

R – Então, o sistema foi oferecido pela Prefeitura sem nenhum ônus, *software* e *hardware*.

A SRA. SANDRA TADEU – Só as informações.

A SRA. ZILDA APARECIDA PETRUCCI – Não, todo o sistema foi fornecido para a Prefeitura.

P – Não tem o ônus financeiro da Prefeitura, mas tem uma coisa muito maior do que o ônus, que é a informação de todo o cadastro.

R – Não. Foi estabelecido um convênio que tem o regramento e uma das cláusulas do convênio, não sei lhe falar inteiro, de cor, é o sigilo das informações. É formal. Todo esse contato é formal, está tudo registrado na Associação.

P – O sigilo está nas mãos dos banqueiros.

R – Está protegido por um convênio entre a Prefeitura e a Associação de Bancos, que recebeu em doação. Antes de receber a doação, foi feita uma análise tanto da parte tecnológica como da parte legal. Há todo um processo que cuidou disso, não é algo simplista, não.

A SRA. CARMEN DA SILVA PAGOTTO – Complementando a sua pergunta. Primeiro, que esse sistema, como a Dra. Zilda informou, faz a movimentação de toda a despesa e a receita extraorçamentária que acontece na Prefeitura. Rodamos a folha do servidor e, de um servidor, retemos 11% para o Instituto de Previdência da Prefeitura. Esse dinheiro circula extraorçamentariamente e vai para o Instituto de Previdência ou para o INSS ou para uma associação, um sindicato. Então, para nós, Administração, foi superbom ter adquirido esse sistema de forma gratuita.

Só lembrando que ele não tem ônus para a Prefeitura, porque fazemos todo o trabalho de processamento...

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Mas a Zetrasoft, hoje, tem um contrato remunerado pela Prefeitura para operar.

R – Sim, mas a Prefeitura recebe das consignatárias um percentual sobre o valor consignado. Então, por todo o custo gerado pelo processamento da informação, de certa forma, somos remunerados em 2,5% do valor consignado.

A SRA. SANDRA TADEU – O contrato dos bancos ainda está em vigência?

A SRA. CARMEN DA SILVA PAGOTTO – Em função da queda da exclusividade do Banco do Brasil, abrimos para qualquer instituição.

P – Isso, quando?

R – Em maio...

A SRA. PETRUCCI ZILDA APARECIDA – Em março, abril o último decreto.

A SRA. SANDRA TADEU – Pelo que andei lendo, esses contratos dos bancos iriam até 2009.

R – Está correto isso. Eles foram até 2009. Foram todos denunciados em função do estabelecimento de contrato de exclusividade com o Banco do Brasil. Agora foi quebrada a exclusividade, saiu um decreto com regramento novo e está aberta a todos a possibilidade de se credenciar. Já temos outros bancos credenciados e operando.

P – E o sistema continua o mesmo?

R – O sistema é o mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Matéria do jornal *Valor Econômico*, do dia 13 de setembro: "Bancos disputam R\$ 16 bilhões em consignado para servidores". Foi publicado no *Diário Oficial* do dia 11 de setembro a taxa de juros que cada banco tem cobrado. São 14, 15

bancos que estão operando a folha de consignados.

Repetindo uma frase de Fernando Gabeira, vamos supor que o mundo existe. Eu não conheço, e sei que é muito difícil na prática, um servidor que vá ao banco pegar um consignado. Nesse sistema, há empresas especializadas indo a subprefeituras e a secretarias para oferecer empréstimo consignado, ou seja, que assediam o servidor público como o oferecimento de empréstimo consignado. Em minha opinião, escancarar o oferecimento de dinheiro é um pouco abusivo. Podem até dizer que o servidor tem ou não o direito de utilizar esse serviço, mas, pela saúde da economia e pela saúde de qualquer pessoa, se ela puder não contratar um empréstimo, é sempre melhor para ela.

Além disso, sabemos que existe um serviço de *telemarketing* violento diariamente ligando para servidores públicos e oferecendo empréstimo consignado. Quem alimenta isso? De onde surge essa informação? É óbvio que surge de algum lugar. Qual será esse lugar de onde está surgindo essa informação? Estamos falando de um mercado de 16 bilhões, que é o melhor negócio do mundo para banqueiro, porque, quem empresta dinheiro, tem a certeza absoluta que vai receber, pois a Prefeitura de São Paulo jamais vai deixar de pagar a folha de pagamento de seu servidor. Pelo menos na história recente, a Prefeitura jamais atrasou o salário dos servidores.

Então, é um negócio de empurrar bêbado em ladeira, pois há a informação, alimentada através dos bancos. Por isso, repito a pergunta: para que esse serviço, que não é de graça, ser realizado por uma empresa que não é pública? Segundo documentação da CPI, há um contrato aditado pela Prefeitura de São Paulo, que pagou 28, 30 mil reais por mês. Mas isso é o de menos, pois a Prefeitura está gastando 30 mil reais por mês que não deveria gastar, pois, em nossa opinião, ela tem condições de fazer esse serviço, e essa informação fica na mão de pessoas estranhas aos interesses públicos, aos interesses dos servidores públicos.

Repito a pergunta: quem alimenta esse banco de dados? Porque o banco liga para o servidor certo, inclusive o informando que pode tomar empréstimo.

Fazendo um paralelo, há 15 anos, trabalhei na Limpurb – Departamento de Limpeza Urbana – num momento em que ela fazia uso de uma empresa terceirizada que administrava um sistema que é o mais complexo que existe na Prefeitura, chamado Sigil – Sistema de Gerenciamento Integrado da Limpeza Pública, que gerencia todos os caminhões de lixo, o quanto é coletado, onde é coletado, em qual aterro sanitário é descarregado. É um sistema que funciona. Quando encerrou o contrato com a empresa terceirizada, a Prodam assumiu esse serviço e o realiza com maestria. Ou seja, a Prefeitura de São Paulo tem quadros técnicos mais que competentes para realizar os serviços mais complexos dessa área de informática.

A SRA. SANDRA TADEU – Quem é o gestor do contrato entre a Prefeitura e a Zetrasoft?

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. SANDRA TADEU – A Prodam que responde?

A SRA. CARMEN DA SILVA PAGOTTO – O contrato é da Prodam.

P – Existe uma troca de informação entre o Departamento de Recursos Humanos e a Zetrasoft? Se existe, como ocorrem essas trocas de informações?

Outra pergunta. Já que houve essa mudança em relação ao Banco do Brasil, não seria o momento de fazer um novo programa mais restrito à Prefeitura ao invés de deixar uma coisa aberta? Porque todos os bancos têm informações dos funcionários, daqueles candidatos a pedirem um empréstimo. Muitas vezes, tivemos informações de que mal o servidor acabou de pagar um empréstimo, já estão empurrando outro empréstimo. Isso gera um negócio, porque nenhum banco é bonzinho de fazer um *software* para a Prefeitura sem ônus algum para ela. Em minha opinião, de algum lugar ele está ganhando. Sabemos que, no mundo onde vivemos, ninguém faz nada de graça, muito menos banqueiro.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Pelo contrário, a Prefeitura deveria ter um sistema de gerenciamento só dela e tentar ajudar esses funcionários endividados com aula de economia, com dicas de economia para que eles saírem dos empréstimos. Inclusive, segundo outras informações que nós temos, parece que é mais difícil quitar um empréstimo num banco que emprestou dinheiro consignado do que cancelar uma conta na NET. Ou seja, a pessoa

pena, porque não deixam a pessoa sair dessa vida. Dai a nossa indignação.

Gostaria de saber se as senhoras gostariam de deixar mais alguma coisa registrada ou se os Vereadores gostariam de fazer mais alguma pergunta.

A SRA. ZILDA APARECIDA PETRUCCI – A senhora falou que a Prefeitura passou a informação para a Zetra. O sistema está dentro da Prodam, internalizado na Prodam, *hard e software*. Então, a informação não é passada para a empresa, ela transita dentro do sistema que está dentro da Prodam.

A SRA. SANDRA TADEU – Então, o que a empresa faz?

R – Ela dá suporte para a Prodam.

P – E qual seria esse suporte?

R – De manutenção.

P – Manutenção do quê? Do sistema?

R – Isso.

P – Mas ela tem essas informações.

R – Não. A base de dados está dentro da Prodam, no sistema. O servidor que contém a base de dados está dentro da Prodam.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Mas, se há algum problema na base de dados, a empresa tem acesso. Aí, não tem como...

A SRA. SANDRA TADEU – Como eu vou abrir o sistema para saber se eu estou com problema e onde está o problema? Eu não entendo muito de computação, dessas coisas todas, mas...

A SRA. CARMEN DA SILVA PAGOTTO – Eu recomendo a vocês chamarem a Prodam.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Nós vamos chamar.

A SRA. SANDRA TADEU – Vamos chamar. Vamos chamar.

A SRA. CARMEM DA SILVA PAGOTTO – Nós não temos condições de responder.

P – Só mais uma pergunta. Das entidades consignatárias que já sofreram advertência ou descredenciamento por utilizarem dados de servidores públicos municipais para oferecer produtos e serviços por *telemarketing*, quais seriam as instituições bancárias?

R – Não, não houve notificação alguma, porque não identificamos abuso de informações, quebra de sigilo de informação de servidor.

P – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – De onde as senhoras acham que os bancos e operadoras podem ter acesso às informações dos funcionários para oferecer empréstimos?

A SRA. CARMEN DA SILVA PAGOTTO – É uma pergunta que também nos fazemos. Hoje temos um portal de transparência no qual informações individuais são disponibilizadas, como nome, cargo, salário. Então, ela pode muito bem baixar a base inteira e cruzar. Onde, com quais bases, não podemos...

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Mas nesse portal não tem os empréstimos.

R – Não, mas tem o nome das pessoas. Pegam o nome, cruzam com bases da Vivo, da Telefônica, do Imposto de Renda. Sabemos que, por aí, há bases. Ouvimos falar que são vendidas na Santa Ifigênia bases de dados de servidores.

A Prefeitura, então, solicitou à Prodam um levantamento nos *logs* do sistema para ver se, nos últimos 12 meses, houve extração parcial ou integral da nossa base de dados. A Prodam está trabalhando nesse sentido. Então, essa foi uma atitude da Prefeitura. Agora, encontrar nas denúncias, nas reclamações que vêm de servidores, em nenhum momento conseguimos identificar que houve quebra do sigilo de informação. Não temos como, neste momento, dizer nada mais do que já foi feito.

A SRA. SANDRA TADEU – O *Valor Econômico* também diz que, no Município de São Paulo, a Prefeitura tentou, inicialmente, cobrar dois milhões de cada banco que desejasse se cadastrar no convênio. Você sabe se foi abolido?

R – Não, a Prefeitura voltou atrás, porque esse valor fixo foi estipulado para todas as instituições e algumas delas não iam ter um retorno no empréstimo consignado que desse até para cobrir esse valor. Então, seria injusto praticar um valor fixo para diferentes portes de instituições.

P – Mas a Prefeitura cobra uma taxa.

R – Só os 2,5% sobre o valor repassado.

P – O.k. Estou satisfeita.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – As senhoras gostariam de fazer algum complemento? Pergunto aos representantes dos diversos sindicatos presentes se gostariam de fazer algum registro, alguma crítica ou sugestão.

(NÃO IDENTIFICADA) – Boa tarde a todos. Pelo que entendi, a empresa fez a doação em 2002. É isso?

A SRA. ZILDA APARECIDA PETRUCCI – A partir de 2002.

- Manifestação fora do microfone.

(NÃO IDENTIFICADA) – Eu gostaria de saber, antes disso, como e por quem era feito esse controle.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – É que antes disso, acho que não havia empréstimo consignado. Essa febre...

(NÃO IDENTIFICADA) – Em 2004?

(NÃO IDENTIFICADA) – É. Em 2002, 2004. Foi mais ou menos naquele tempo. Por isso que o Brasil ainda não quebrou.

Pergunto se alguém mais quer fazer algum pergunta ou registro. (Pausa)

Para a próxima reunião, está convocada a Prodam.

Agradeço a presença dos sindicatos e reitero o convite para participarem das demais reuniões. Agradeço também à Sra. Zilda Aparecida Petrucci e a Sra. Carmen Silva Pagotto a presença. Estão também convidadas a participar das próximas reuniões. Seriam bem-vindas e colaborariam muito com os trabalhos.

Não mais havendo a tratar, dou por encerrados os trabalhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 134
Do Processo nº 37-05/2013

Andre Marcon
RF. 11.264

SUBCOMISSÃO PARA AVERIGUAR A LIGAÇÃO ENTRE A EMPRESA
ZETRASOFT E O BANCO BONSUCESSO E EVENTUAIS PREJUÍZOS
CAUSADOS PELA MESMA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
– COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PRESIDENTE: LAÉRCIO BENKO

TIPO DA REUNIÃO: ORDINÁRIA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 02/10/2013

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Boa tarde a todos. Declaro aberta a presente reunião.

O Vereador Abou Anni justificou sua ausência e encaminhou algumas perguntas. A Vereadora Sandra Tadeu está chegando. Por ora, vamos abrir esta reunião na forma de reunião de trabalho, em respeito aos nossos convidados, que se deslocaram até aqui. Com a chegada da Vereadora Sandra Tadeu, esta reunião passará a ter caráter oficial.

Registro a presença dos Srs.: Luiz Carlos Furtado, Diretor Vice-Presidente de Relacionamento e Desenvolvimento e Tecnologia da Prodam; Luiz Cássio Aguiar Becker Filho, Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento II da Prodam; Ralf Lincoln de Paiva, Gerente de Relacionamento da Prodam; e Virgílio Marcon Filho, advogado do Chefe de Gabinete. Agradeço a presença e a colaboração de todos.

O grande objetivo desta Subcomissão é esclarecer algumas dúvidas que nós, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa tivemos - por isso o Presidente Goulart determinou a abertura desta Subcomissão - em relação a eventual vazamento de informações da empresa Zetrasoft, que faz a averbação dos empréstimos consignados.

Passarei primeiramente a palavra ao Dr. Luiz Carlos Furtado. Antes, lerei as perguntas formuladas pelo Vereador Abou Anni.

No processo de contratação da Zetrasoft, há relação dos integrantes do corpo técnico da empresa que realizarão serviços pessoais diretamente? Em caso negativo, a empresa poderia subcontratar os serviços? Ou seja, há a discriminação dos responsáveis por isso, ou a empresa pode subcontratar esses serviços?

O SR. LUIZ CARLOS FURTADO – Pode contratar os serviços.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Subcontratar.

O SR. LUIZ CARLOS FURTADO – Pode.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – E não há nenhuma relação de funcionários “a”, “b” e “c” que deveriam...

O SR. LUIZ CARLOS FURTADO – Nenhuma. Nenhuma. Esse *software*...

- Manifestações fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Fique à vontade.

O SR. LUIZ CASSIO BECKER – Na verdade, não está prevista a subcontratação especificamente no contrato, mas também não consta uma relação nominal dos funcionários da empresa que irão prestar o serviço. Quer dizer, o contrato é com a empresa. A empresa tem os funcionários dela, e não tem uma lista nominal desses funcionários. Mas também não está prevista a subcontratação de outra empresa.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Perfeitamente.

O SR. LUIZ CASSIO BECKER – Nós temos cópia do contrato se o senhor quiser.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Por favor. A Prodam já havia encaminhado, mas... Se o puder entregar para a assessoria, por favor. Irei fazendo as perguntas. Quem dentre vocês se sentir à vontade para responder, fique à vontade.

O SR. LUIZ CARLOS FURTADO - Quem acompanhou esse caso do começo até o fim foi o gerente da área, o Gerente representante da Prodam que faz o Relacionamento com a Secretaria. Na época, Secretaria de Gestão; agora, Sempla. Ele tem todo esse histórico, é ele que tem todas essas informações. Não sei se eu poderia passar o microfone para ele...

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Fique à vontade quem quiser responder. O importante são as respostas.

O SR. LUIZ CARLOS FURTADO – Vou passar a ele. Na verdade, como eu cheguei agora...

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – O importante é que as informações sejam dadas.

O SR. LUIZ CARLOS FURTADO – Vou passar a ele, e o Ralf responde.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – O.k. Então, a segunda pergunta é: quem é o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados pela Zetrasoft?

O SR. RALF LINCOLN DE PAIVA – O responsável sou eu. Sou o gestor técnico do contrato.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Perfeito. A certidão de exclusividade fornecida pela empresa Zetrasoft na contratação foi emitida por qual órgão ou entidade? O senhor se lembra?

R – Não me lembro; deve ter sido pela ABES, mas não tenho certeza.

P – O.k. Se o senhor puder depois nos encaminhar por escrito, nós agradecemos.

R – Nós podemos pegar no processo da contratação.

P – Consta no processo de contratação justificativa ou planilha de composição dos preços contratados?

R – Consta a planilha... a justificativa técnica da contratação.

P – Mas a planilha de composição dos preços...

R – Não.

P – O.k.

R – Nós temos a proposta comercial que foi analisada para a contratação.

P – Perfeito. O convênio inicialmente firmado para os serviços encerrou-se em 23/12/2009. Quem prestou os serviços de manutenção e suporte do E-Consig até a data da contratação – qual seja, 14/06/2011?

R – Foi a própria Zetrasoft. Ela prestou o suporte sem contratação.

P – O.k. Aí entra uma questão – e vou interromper as perguntas formuladas pelo Vereador Abou Anni -, talvez a maior dúvida da nossa Comissão: nós entendemos, até que seja esclarecido o contrário, que a Prodam é uma empresa de ponta, com funcionários altamente qualificados, uma empresa muito bem estruturada, que, entre outros serviços, administra, por exemplo, os de grande complexidade, como o SIGIL do Limpurb, serviço que não é qualquer empresa que teria capacidade de fazer, e a Prodam tem a capacidade técnica de realizar. Esse serviço da averbação dos empréstimos consignados na folha de pagamento – em que pese seja complexo – não nos parece um serviço cuja complexidade a Prodam não pudesse realizar. Então, primeiro: por que a Prodam não o realiza diretamente?

Segundo: o valor que a Zetrasoft recebe por esse contrato é, em nosso entendimento, relativamente baixo. Nosso entendimento, o objeto que queremos investigar, que está sob investigação aqui, é possível fato de a Zetrasoft se utilizar das informações dos consignados para se valer disso no mercado financeiro. Ou seja: “O João da Silva está só com 18% da sua renda comprometidos”, então o Bradesco ou o Itaú podem oferecer mais empréstimos. Essas informações são valiosíssimas. O fato de essa empresa ter trabalhado graciosamente por um lapso não pequeno de tempo corrobora um pouco mais com essa nossa preocupação. Sabemos que não há almoço grátis em lugar algum.

Essa é uma questão que me chama muito a atenção. Por que a empresa faria esse serviço gratuitamente? Qual é o interesse dela em prestar esse serviço? Existem denúncias de vários servidores públicos, várias informações chegam até nós dando conta que é praticamente impossível você quitar um empréstimo consignado; que a partir do momento em que você está com algum crédito liberado e disponível, há uma enxurrada de telefonemas de bancos oferecendo crédito aos servidores públicos. Na verdade, a Prefeitura deveria ajudar os funcionários a saírem desses empréstimos, e não deixá-los afundarem-se cada vez mais.

Aliás, outra coisa que nos causa espécie – que foi objeto de muita indignação nossa – é a Prefeitura cobrar uma comissão dos bancos para fornecimento dos empréstimos consignados. Acho que ela deveria repassar isso para os servidores, diminuindo a taxa de juros praticados, e não cobrando. Porque, se o servidor já está se socorrendo de empréstimo consignado, é em decorrência do salário baixo – que a maioria tem -, é porque ele está precisando de dinheiro. A Prefeitura ainda ganhar uma comissão em cima disso é um grande absurdo.

Registro a presença da nobre Vereador Sandra Tadeu.

Pergunto: é realmente necessário que a Zetrasoft preste esse serviço? Não é estranho uma empresa do porte da dela, um contrato com um valor tão baixo, e, por outro lado, um interesse tão grande em ter esse banco de dados, já que essas informações valem ouro? Ainda mais agora, pelo fato de ela ter trabalhado durante um ano gratuitamente para a Prefeitura de São Paulo.

R – Quando a Administração fez o contrato, o termo de cooperação técnica com a ABBC –

não foi com a Zetrasoft -, a Zetrasoft foi a empresa indicada pela ABBC, e a Prodam poderia, naquela época, ter trabalhado em parceria para fazer a absorção da tecnologia. Isso nunca aconteceu durante os cinco anos de existência do termo de cooperação técnica.

P – Por que não? Falta de vontade política? Falta de interesse? Porque qualidade e qualificação a Prodam tem.

R – A Prodam, na estrutura do Município, ela é prestadora de serviços. A Prodam é proativa nas sugestões de implementação de tecnologia, de melhoria tecnológica, mas ela não tem capacidade nem competência para tomar decisão. Ela precisa ser acionada pela Administração. Nesse período, ela não foi acionada. Eu sou o Gerente de Relacionamento da Prodam que atendo a Secretaria de Planejamento, que era a antiga Secretaria de Gestão. Quando terminou o convênio, eles nos chamaram para a gente poder tentar entender o sistema e fazer a absorção da tecnologia. A Prodam tem uma metodologia própria de desenvolvimento de sistema ou de internalização de sistemas. A gente começou um trabalho com eles, mas, por questões internas, de falta de recursos, na época a Prodam não conseguiu levar esse trabalho adiante.

P – Mas a Prodam tem qualificação...

R – A Prodam tem qualificação. Neste momento, nós estamos inclusive conversando com a Secretaria no sentido de a Prodam prover esse sistema para a Secretaria, mas também não é decisão que se toma do dia para a noite. Então, a gente está ainda nas tratativas.

P – O.k. Então, até para posicionar a Vereadora Sandra Tadeu, a última pergunta, talvez a mais importante até agora, foi o levantamento do Vereador Abou Anni, que nos encaminhou algumas perguntas por escrito. Houve um lapso temporal entre dezembro de 2009 e junho de 2011, em que não houve contrato; e a Zetrasoft, mesmo assim, graciosamente, prestou os serviços para a Prodam.

R - Vereador, me permite?

P - Pois não.

R – Eu não lembro, eu precisaria ler, eu estou até com o termo de cooperação; mas me parece que, vencidos os cinco anos, se não tivessem acontecido algumas coisas, eles deveriam continuar prestando serviço.

A SRA. SANDRA TADEU – Automaticamente...

R – Automaticamente. A sensação que eu tenho é que o lapso de tempo que eles trabalharam efetivamente sem cobrar deve ter sido inferior.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Perfeito. Qualquer informação complementar que depois o senhor, analisando...

R – Sim, a gente levanta...

P - A outra pergunta é do Vereador Abou Anni, o senhor já respondeu, mas vou deixar consignada: "A Prefeitura opera o E-Consig desde 2004, ou seja, quase 10 anos. Nesse extenso período, a empresa Prodam não adquiriu conhecimento técnico para executar tais serviços. Qual a razão?" Pela resposta que o senhor deu, e o senhor me corrija se eu estiver errado, foi por falta de iniciativa da Administração, porque a Prodam teria capacidade técnica para isso.

R – Sim.

P – Perfeito. Há diversas notícias, no âmbito nacional, de que a Zetrasoft executa o processamento de informações já processadas pelo próprio órgão. Há possibilidade de isso acontecer na Prefeitura de São Paulo?

R – Desculpe. Repita por favor a questão.

P – Há diversas notícias em âmbito nacional de que a Zetrasoft executa o processamento de informações já processadas pelo próprio órgão. Ou seja, ela teria um banco de dados dela com as mesmas informações que a Municipalidade tem. Há possibilidade de isso estar acontecendo hoje na Prefeitura de São Paulo?

R – Não, não. Hoje não porque o sistema está hospedado na Prodam. Nós temos regras e normas de segurança. A Zetrasoft não tem acesso aqui ao sistema. O sistema, embora a Zetrasoft dê manutenção, ela dá o suporte, mas ele é operado e processado pela Prodam.

P – Quais seriam as consequências hoje da interrupção do contrato com a Zetrasoft? Vamos imaginar o seguinte: o Prefeito Fernando Haddad assumindo todas as consequências

jurídicas, discutindo o contrato, dizer: "Parou, acabou o contrato com a Zetrasoft". Tecnicamente, na prática, quais seriam as consequências? Não jurídicas, mas as consequências operacionais.

R – As consequências operacionais é que geraria um caos, porque existe toda uma sistemática. Esse sistema faz um gerenciamento desses empréstimos. O servidor faz um empréstimo, o sistema gerencia todo mês a parcela que faz de desconto do sistema. Existe uma integração do sistema E-Consig com o SIGPEC, que é o sistema que gerencia pessoal e faz a folha de pagamento da Prefeitura. Se houvesse uma interrupção, seria um caos. Perder-se-ia o controle.

P – Mas em quanto tempo a Prodam teria condições de assumir isso? Vamos supor que a Zetrasoft faliu, hipoteticamente falando. Ou seja, tem que ter uma solução...

R – Olha, eu daria um chute, se a Prodam fizesse uma força-tarefa, uns seis meses para assumir.

P – Havia o SIGIL, no Limpurb, que gerencia toda a coleta de lixo em São Paulo. A Logos Engenharia é que faz esse serviço. Por um problema judicial, a Justiça determinou que a Logos interrompesse o serviço. Em três meses, a Prodam assumiu, e é um serviço muito mais complexo.

R – Eu participei inclusive, na época, da assunção do sistema. Só que aquele lá, me desculpe, ele não serve de modelo para o que nós estamos discutindo. Quando a Prodam assumiu o SIBIL, a Prodam assumiu com uma condição: todo o corpo técnico de funcionários que era da empresa que processava foi absorvido pelo Prodam; e eles, como tinham o conhecimento, continuaram dando sequência. A Prodam gastou por volta de quatro anos para fazer a absorção total, tanto é que depois a Prodam precisou dispensar todo mundo porque foi uma contratação sem a seleção pública.

P – Mas se a Prodam assumisse os funcionários hoje da Zetrasoft, por exemplo, voltando para a área hipotética de uma falência da Zetrasoft,...

R – Se a Prodam hoje assumisse os funcionários da Zetrasoft, não aconteceria nada. Corta hoje, a gente dá sequência amanhã, porque eles têm o domínio técnico do sistema.

A SRA. SANDRA TADEU – Não entendi. O senhor pode repetir.

R – Se hoje hipoteticamente houvesse um rompimento com a Zetrasoft, do suporte, e a Prodam tivesse condições de contratar os funcionários da Zetrasoft, não haveria caos, porque, como eles têm o domínio, eles continuariam dando sequência. Só para complementar: o que nos preocupa muito nessa hipótese de haver um corte, por exemplo, se fosse o gerenciamento normal do sistema fazer os descontos, o sistema trabalha hoje sozinho, ele faz isso sozinho. Mas nós temos liminares judiciais permanentes pedindo para alterar... Pedindo não, determinando. Muda para esse servidor... O senhor mesmo reportou um episódio em que o servidor às vezes é prejudicado; então, ele recorre à Justiça, e o juiz manda recalcular, manda refazer. Isso, o sistema não está preparado. Toda hora tem que haver uma intervenção para atender determinadas determinações judiciais. Por exemplo: o Prefeito Haddad, por volta de junho, soltou não lembro se um decreto ou uma portaria que mudou o percentual das margens consignáveis. Há uma margem consignável exatamente para a segurança do servidor. Para isso, teve de ser feita uma alteração gigantesca no sistema.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Perfeito. A Prodam já concluiu o levantamento de todos os acessos que foram feitos ao sistema nos quais houve a extração parcial ou total de dados sigilosos dos servidores públicos?

O SR. RALF LINCOLN DE PAIVA – Não, a Prodam nunca foi notificada desse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – O.k. Os serviços de suporte e manutenção do sistema permitem acesso remoto pela Zetrasoft? Em caso positivo, esse acesso fica registrado no sistema e depende da autorização prévia da Prefeitura?

R – Não, não, a Zetrasoft não faz acesso remoto no sistema. Nós temos implantada a metodologia ATI; nós trabalhamos hoje com um ambiente de desenvolvimento, um ambiente de homologação, um ambiente de produção, que é blindado. Nem nós, os técnicos, mexemos. Temos documentos que produzimos, que passamos para as pessoas autorizadas da produção, e elas executam. Então, por exemplo, se eu preciso fazer uma mexida numa parte do sistema, a

Zetrasoft manda o chamado *script* para mim, eu preparo esse documento, uma RDM – Requisição de Mudança, que encaminhamos para a produção, que a executa. De posse do resultado, eu devolvo para a Zetrasoft. Em hipótese alguma, a Zetrasoft põe a mão em alguma coisa no ambiente da Prodam.

P – A próxima pergunta, apesar de o senhor já ter respondido parcialmente, vou repeti-la. Se quiser, o senhor pode complementá-la.

A Prodam possui conhecimento técnico para desenvolver um *software* definitivo para gerenciamento das consignações em folha? Em caso negativo, qual o valor aproximado para uma contratação desse porte? Em decorrência da natureza das informações, esses dados não deveriam ser gerenciados pelo próprio órgão?

O senhor tem algo a acrescentar sobre esse assunto?

R – Na verdade, em relação ao último questionamento, o sistema hoje ele é gerenciado pela Sempla. A Prodam é contratante e intermediária por uma questão técnica, mas a gestão, a demanda, etc, é toda feita pelo Departamento de Recurso Humano da Sempla.

P – A Prodam sabe informar como os dados bancários sigilosos podem ter vazado? Porque justamente os servidores públicos que são adimplentes, que passam à qualidade de tomador recebem telefonemas de outros bancos e não daquele do qual tomaram o empréstimo. Ou seja, há uma atividade permanente em relação a isso. O senhor sabe como os bancos podem ter obtido essas informações?

R – Não. Primeiramente, como eu falei, embora eu já tenha ouvido sobre esse vazamento, oficial e formalmente, a Prodam não sabe de nada, nunca foi questionada, arguida pela Secretaria de Planejamento, que é a gestora. Ouvimos dizer sempre que o servidor passa sua senha. O sistema de consignações funciona da seguinte forma: ele tem três partes, uma que é gestão do DRH da Sempla, uma parte que é a gestão do servidor, com informações que somente o servidor, mediante uma senha pode enxergar, e uma terceira parte que os bancos enxergam no sistema, mas não os dados sigilosos. Temos notícia de que vários servidores, não sei se inadvertidamente ou por inocência, acabam cedendo a senha para o servidor do banco, que entra e tem acesso às suas informações.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. RALF LINCOLN DE PAIVA – Não, isso não é horrível. Isso é péssimo. Mas, tecnicamente, o mecanismo de proteção existe. Geralmente uma pessoa só passa sua senha quando alguém lhe coloca uma arma na cabeça, mas não espontaneamente. Agora, a notícia que temos tido é que, espontaneamente, vários servidores estão fazendo isso. Não deveriam fazer, a Administração recomenda sistematicamente que não passem a senha a ninguém, mas temos notícia de que alguns servidores fazem isso, sim. É a única forma que enxergamos para alguém ter acesso a essas informações.

- Manifestação fora do sistema.

O SR. RALF LINCOLN DE PAIVA – Não, não, em hipótese alguma. A base de dados está cem por cento protegida na Prodam. Essa a Prodam garante.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. RALF LINCOLN DE PAIVA – Não, não. Tecnicamente falando, existe uma base de dados na Prodam. Uma parte pequena dessa base de dados é enxergada pelo banco. Não é que vai para o banco; o banco, via sistema, consegue enxergar uma porção. Outra porção, que é a do servidor, ele mesmo consegue enxergar. Além disso, há a porção total, que a Administração, como gestora, consegue enxergar. Estamos falando de enxergar. Ninguém extrai qualquer informação de lá.

Evidentemente, no caso que estou relatando, do qual temos notícia, quando um servidor, num balcão, dá sua senha para um funcionário do banco, o funcionário pode perfeitamente anotar e ter essa informação privilegiada de uma pessoa. Se cem, 200, 300, 400 pessoas derem essa informação, o banco se diverte.

Nitidamente, hoje na Cidade uma meninada vem fazendo ataques nas ruas, principalmente com os mais incautos, oferecendo empréstimos consignados. Meu sogro, recentemente, foi vítima de um empréstimo consignado. Venderam-lhe água na Lua.

A SRA. SANDRA TADEU – Como essa empresa conseguiu esse contrato? Desculpe pelo atraso, não sei se o senhor já respondeu a essa pergunta.

O SR. RALF LINCOLN DE PAIVA – Já, mas volto a responder. Em 2004, a Administração fez um termo de cooperação técnica com a Associação Brasileira dos Bancos. Essa empresa trabalha para a Associação Brasileira, que, nesse termo de cooperação, forneceu toda a infraestrutura de *hardware*, os equipamentos, servidores e *storage* para hospedar o sistema e o ofereceu por intermédio dessa empresa, que ficou cinco, seis anos trabalhando. A Prodam, depois, a contratou porque teve esse lapso após o término do termo de cooperação. Para não sofrer solução de continuidade e como a Prodam não tinha assumido o sistema nem o desenvolvido, ela teve que contratar a mesma empresa. Falando desse sistema, embora existam outros pelo Brasil, tinha que ser com eles, porque são os únicos habilitados a operar esse sistema, para dar suporte e manutenção.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – A Prodam, pela sua constituição, pode prestar serviços exclusivamente para a Prefeitura de São Paulo ou poderia, em tese, ser contratada pela Prefeitura do Rio, por exemplo?

O SR. RALF LINCOLN DE PAIVA – Pode. Tanto é que hoje ela tem contrato com outras Prefeituras.

P – Então, em tese, se houver vontade política, a Prefeitura pode não só desenvolver um sistema, mas fornecê-lo para outras Prefeituras?

R – Pode. Pode

P – E para governos estaduais, etc, e, o que é despesa, transformar em receita?

R – Exatamente.

P – Perfeito.

A SRA. SANDRA TADEU – O ideal não seria a Prodam fazer esse trabalho da Zetrasoft?

O SR. RALF LINCOLN DE PAIVA – Sim. Essa inclusive é a ideia que, neste momento, está sendo tratada entre a Prodam e a Secretaria.

P – Porque a manipulação das pessoas com as empresas é muito grande, e algo que algo que é sigiloso passa a ficar sem sigilo algum. Se essa empresa que tem um valor irrisório de contrato tem um interesse enorme, algo nisso deve haver, porque não é possível algo assim. Ouvimos os funcionários reclamando, dizendo que é extremamente difícil sair desses empréstimos e que, mal acabam de pagar, já vêm oferecendo de novo. Para piorar, o senhor nos contou que alguns funcionários revelam sua senha. Então, o banco tem o valor do saldo, o número de parcelas de empréstimo, quando vai terminar de pagar, etc.

R – Mas nós temos que separar o joio do trigo. A Prodam está aqui representada para falar do seu papel, da sua competência, que é tecnológica. Se trocarmos o sistema da empresa "a" pelo sistema da empresa "b", em hipótese alguma significa que isso não continuará ocorrendo. A prerrogativa de se tomar empréstimo é do empregado, do servidor, do funcionário. Se ele estiver dentro da margem consignável, há pessoas que tomam três, quatro empréstimos, e não estamos falando da Administração Pública de São Paulo, estamos falando do Brasil inteiro. O meu sogro, como eu relatei aqui, aposentado do INSS, pegou um empréstimo porque tinha margem salarial para isso. Foi iludido, porque lhe falaram para ele aplicar o dinheiro. É tudo uma ilusão, uma mentira e não há sistema no Planeta que restrinja isso. Não há sistema com inteligência capaz de dizer para a pessoa não pegar mais empréstimo.

Como existe a margem consignável, o que pode ser feito é a Administração decidir restringir, ou seja, estabelecer que o servidor só pode comprometer 10% do seu vencimento e, enquanto não terminar de pagar um empréstimo, não poder tirar outro. Essas, sim, são regras que conseguimos colocar no sistema e bloquear no sentido de ajudar o servidor e orientar sua vida. Mas, se hoje ele pode comprometer 40% do seu vencimento, é porque é uma regra do sistema, que gerencia isso; ou seja, se avançar além dos 40%, ele não permite.

P – Aconteceu com o seu próprio sogro. Então, veja, isso é algo que não é pequeno.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – É algo sobre o qual o Poder Público deveria orientar melhor os seus servidores.

A SRA. SANDRA TADEU – Uma participação e fiscalização maior do Poder Público em

relação a esses empréstimos, para a própria segurança do funcionário.

O SR. RALF LINCOLN DE PAIVA – Mas temos que deixar bastante claro que não é o sistema. A proposta da Prodam é fazer - e tudo indica que o próximo sistema será desenvolvido pela Prodam -, mas nem o sistema feito por ela terá essa inteligência para não deixar o funcionário se comprometer.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Última pergunta. Existe alguma manifestação da Procuradoria do Município ou do Tribunal de Contas sobre o contrato entre a Prodam e a Zetrasoft?

O SR. RALF LINCOLN DE PAIVA – Não.

P – Não se manifestaram ainda?

R – Não. A Prodam não foi notificada de nada.

P – Perfeito.

A SRA. SANDRA TADEU – Durante dez anos, o Banco do Brasil é que fez esse gerenciamento. A Zetra estava junto também fazendo esse trabalho ou era o Banco do Brasil que fazia esse trabalho?

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Durante dez anos, o Banco do Brasil foi o único que emprestava dinheiro para o servidor. Para a Zetrasoft ficava um serviço muito fácil, porque o único banco que prestava esse serviço era o BB.

O SR. RALF LINCOLN DE PAIVA – Mas, nesse período, a Prodam já tinha feito a contratação da Zetrasoft. O sistema é o mesmo.

P – É?

R – É.

P – Era um sistema no qual não se utilizava toda a potencialidade dele porque era um único banco.

R – Exato.

P – Nós sabemos inclusive que alguns funcionários recebem telefonemas no qual oferecem melhor taxa de juros, mas, na hora de assinar o contrato, tem que contratar um seguro de vida ou um título de capitalização, isso e aquilo. Infelizmente, aquele que deveria ser protegido acaba não sendo.

R – Aliás, esta é a coisa mais normal nesse mercado de empréstimo consignado: um banco comprar empréstimos que a pessoa tem com outro banco, usando esse canto da sereia. De novo, insisto: não há sistema no Planeta que controle isso, que é uma atividade extrassistema.

P – O senhor já respondeu, mas eu vou perguntar agora com um pouco mais de ênfase. O senhor disse que há uma segurança de dados e que a Zetrasoft não tem acesso a esses bancos de dados, ela só administra o sistema, o *software* a fazer as atualizações do sistema. Não há a menor possibilidade de a Zetrasoft conseguir burlar isso?

R – Não, não, não.

R – Supondo que houvesse, ela precisaria ter a colaboração de algum servidor da Prodam? Supondo que haja má-fé da Zetrasoft e de um servidor “a” ou “b” da Prodam e duas senhas, haveria possibilidade de se burlar o sistema e a Zetrasoft ter acesso a essas informações?

R – Não, não. Primeiramente porque, tecnicamente, não existe essa possibilidade de se casar senha de fulano com a de beltrano. Segundo porque a metodologia de trabalho que usamos na Prodam não permite que qualquer funcionário, por mais mal-intencionado que seja, consiga fazer esse tipo de coisa. Como prestadora de serviços de tecnologia da informação para o Município, um dos papéis da Prodam é ser fiel depositária de todas as bases de dados do Município. É comum se pedir uma cópia de uma base de dados, mas, como temos uma norma, só se faz cópia de uma base de dados se o gestor mandar um ofício para a Prodam dizendo que está autorizando a copiá-la. Há bases de dados na Prodam que são a menina dos olhos, é o sonho de todo mundo, pois contêm cadastro do IPTU, cadastro de elevadores, etc. A Prodam só copia o cadastro de IPTU se os responsáveis da Secretaria de Finanças oficiarem para a Prodam dizendo para fazer uma cópia do cadastro. Até porque, quando a Prodam faz cópia de cadastro mediante solicitação autorizada, ela a entrega para o gestor, e ele é quem vai entregá-la para quem precisar depois.

P – Todos esses exemplos que o senhor está dando são da Prodam como prestadora de serviços e Poder Público diretamente, sem um terceiro envolvido.

R – Exatamente.

P – Como no caso da Zetrasoft. E são todos sistemas complexos para os quais a Prodam já demonstrou ter capacidade e competência para administrar. Aliás, salvo engano, nunca ouvi ninguém falar em supostos vazamentos de informações de IPTU, elevadores, etc. Pode até haver, mas nunca chegou ao nosso conhecimento. Ou seja, onde há o relacionamento direto entre Poder Público e Prodam, que também é uma corolária do Poder Público, não há nenhum tipo de problema.

R – Lamentavelmente, às vezes o Poder Público se precipita, não tem a paciência de esperar esse tempo técnico. Perdoem-me, sou técnico, minha formação é eminentemente técnica, sou quadrado e costumo citar a brincadeira da política: o político, como vocês, gostam de cortar fita. Em sistema de tecnologia da informação, não se corta fita, pois não há tempo político, mas de maturação, passos e metodologias a serem seguidas para serem desenvolvidas. Às vezes, alguns administradores têm pressa e passam por cima disso, e a Prodam não é um órgão de decisão, mas de prestação de serviço dentro da estrutura do Município.

P – Vamos imaginar que a Prodam tenha contratos de prestação de serviço com a Prefeitura de São Paulo e alguns contratos com outros órgãos públicos fora de São Paulo. São mais de cem contratos provavelmente?

R – Provavelmente sim.

P – Em um nível de complexidade, o do E-Consig está entre o *top five* ou não? É um dos mais complexos ou não?

R – Ele está entre os *top 20*.

P – *Top 20*?

R – *Top 20*. Ele é complexo. Para quem não imagina, é um sistema aparentemente bobinho, mas ele é complexo.

P – Posso afirmar, então, que existem no mínimo dez contratos mais complexos que a Prodam toca sozinha?

R – Eu não diria contrato, diria sistema.

P – Sistemas mais complexos que a Prodam toca sozinha?

R – Perfeito. O IPTU é um sistema complexo; o ISS é um sistema complexo, a dívida ativa, da qual eu sou o gestor, é um sistema hipercomplexo.

P – Perfeito. O.k. Eu estou satisfeito. Vereadora Sandra?

A SRA. SANDRA TADEU – Vocês outros são funcionários de carreira?

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. SANDRA TADEU – Ah, sim. E o senhor?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. RALF LINCOLN DE PAIVA – Estou lá há 20 anos.

A SRA. SANDRA TADEU – Então, vocês são novatos?

R – Mas já passaram por outras administrações. Já conhecidos antigos da Administração.

P – O.k. Estou satisfeita.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Agradeço a todos os senhores a presença. A consideração de os senhores terem aceitado o nosso convite, terem comparecido e as informações prestadas foram de muita valia.

Muito obrigado.

Estão encerrados os nossos trabalhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 143
Do Processo nº 37-05/2013

Andre Marcon
RF 11264

SUBCOMISSÃO PARA AVERIGUAR A LIGAÇÃO ENTRE A EMPRESA
ZETRASOFT E O BANCO BONSUCESSO E EVENTUAIS PREJUÍZOS
CAUSADOS PELA MESMA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
– COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PRESIDENTE: LAÉRCIO BENKO

TIPO DA REUNIÃO: ORDINÁRIA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 30-10-13

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Bom dia a todos. Na qualidade de Presidente da Subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa constituída para averiguar a ligação entre a empresa Zetrasoft e Banco Bonsucesso e eventuais prejuízos causados pela mesma aos servidores públicos municipais, declaro abertos os trabalhos da 3ª Reunião Ordinária do ano de 2013. Informo que esta reunião está sendo transmitida através do Portal da Câmara Municipal de São Paulo no endereço www.camara.sp.gov.br, link Auditórios On-Line.

Hoje a pauta consiste na oitiva dos representantes da empresa Zetrasoft, Sr. Renato César Vieira de Araújo, Presidente; Sr. Fábio Drumond, Diretor de Relações Institucionais, ambos presentes, cujas presenças, desde já, agradeço.

A Vereadora Sandra Tadeu justificou a ausência e o Vereador Ricardo Teixeira teve um contratempo, mas já está a caminho. Por determinação judicial, o Vereador Ricardo Teixeira teve de deixar a Secretaria e voltar para a Câmara Municipal. Logo, S.Exa. está substituindo o Vereador Abou Anni, seu suplente e que estava nesta Comissão.

Por respeito aos convidados e considerando o limite de tempo de duas horas que temos de respeitar, pois começará a reunião na CCJ, vamos dar início à oitiva. Vamos transformar esta audiência em reunião de trabalho, pois não seria delicado de nossa parte remarcar outra data para a vinda dos senhores.

O Vereador Abou Anni deixou algumas perguntas. Farei as perguntas e os senhores sintam-se à vontade para responder, qualquer um, pois sabemos que as respostas serão dadas em nome da empresa.

Aqui há uma pergunta: no processo de contratação, constam os integrantes do corpo técnico da empresa que realizarão serviços pessoal e diretamente? Em caso negativo, a empresa poderia subcontratar os serviços?

O SR. RENATO ARAÚJO – Eu gostaria apenas de esclarecer a qual contrato se refere. Imagino que seja o contrato com a Prodam.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Perfeitamente.

O SR. RENATO ARAÚJO – Que eu tenha lembrança do contrato, não existe nenhum impeditivo e nenhuma menção à questão de subcontratação. Efetivamente, não foi feita nenhuma subcontratação. Quem atende a esses contratos são nossos funcionários.

P – Ok. Qual a quantidade de contratos mantidos pela Zetrasoft com a Administração Pública em geral? Especificamente, quantos contratos para suporte e manutenção de sistema E-Consig?

R – Em geral, você está falando? De todos os nossos clientes?

P – Isso.

R – São cerca de 5 milhões de contratos.

P – Ok. E foi exigida pela Prodam justificativa ou planilha de composição dos preços contratados?

R – Sim.

P – Então, fica prejudicada a segunda parte da pergunta do Vereador Abou Anni. Qual órgão ou entidade que comprova a exclusividade da empresa, que ela teria exclusividade para prestar esse serviço? Em caso positivo, o Vereador requer que seja enviada cópia a esta Subcomissão em 5 dias.

R – É o registro na ABES, acredito eu, não é? Acho que já foi entregue isso.

P – Já foi entregue, sim, foi juntado a alguns documentos. Os serviços de suporte e manutenção do sistema permitem o acesso remoto pela Zetrasoft? Em caso positivo, esse acesso fica registrado no sistema e depende de autorização da Prefeitura?

R – Não. Nosso suporte técnico, nossa manutenção evolutiva... Não temos acesso remoto à máquina ou à base de dados onde está instalado o sistema. E todos os acessos ao sistema por todos os outros usuários são registrados em *login* no sistema. Ele é hospedado dentro da Prodam, seguindo algumas regras de segurança da Prodam. Não existe um acesso direto nosso à máquina do sistema. Ou de quem quer que seja – penso eu.

P – Perfeito. E a sexta pergunta o senhor já respondeu. Só vou deixar registrada. A empresa presta os serviços diretamente ou realiza subcontratação? O senhor já disse que presta serviço diretamente.

R – Diretamente.

P – Então, já está registrado. Quero agradecer à assessoria do Vereador Abou Anni. Quero fazer uma pergunta. Nós tivemos aqui algumas oitivas e, na última audiência, nós ouvimos os responsáveis pela Prodam. E esteve aqui – não me recordo o nome, mas consta nos Anais – o responsável técnico pela Prodam, que é o servidor que está lá com mais de 20 anos de carreira. Uma pergunta que eu fiz a ele acaba sendo o principal foco desta Subcomissão e até para reposicionar os senhores, em que pese os senhores já saibam. Nós temos dois focos bem claros. O primeiro é verificar um suposto vazamento de informações privilegiadas para bancos que oferecem os serviços de empréstimo consignado. E o segundo é verificar por que a Prefeitura de São Paulo não realiza diretamente esses serviços, já que tem essa empresa gigante e competente que é a Prodam, cujo controle pertence à Prefeitura. Até para que conste nos Anais, formularei a pergunta. Como os senhores veem essas denúncias de problemas relacionados a vazamento de informações sobre servidores públicos que caíram nas mãos de determinados bancos de forma privilegiada? Há essa possibilidade? O que os senhores têm a dizer sobre esse assunto?

R – Como já foi dito no início, a administração do sistema é feita pela Prodam. Nós somos apenas o fornecedor da solução, assim como há outras empresas que fornecem outras soluções para a Prodam. A própria folha de pagamento é um exemplo disso. Essas mesmas informações que estão no sistema estão também na folha de pagamento. A origem de uma eventual suspeita de vazamento de informações pode ser buscada em diversos sistemas dentro da Prodam. O fato é que somos um fornecedor de sistemas. Como acabei de dizer, outra empresa fornece à folha de pagamento, que tem as mesmas informações, assim como existem outras empresas que fornecem outros sistemas para a Prodam. Entrando na segunda pergunta, de por que a Prodam não faz isso, na realidade, o papel da Prodam, pela política da Prefeitura, é de fazer a administração desses sistemas todos. Talvez não convenha à empresa, ainda que com toda sua magnitude, como foi dito, desenvolver, por questões práticas, de mercado. É preferível adquirir uma solução, seja ela qual for, no mercado e fazer a administração. É nisso que a Prodam – entendo eu – parece ter se especializado. Ela inclusive tem certificações que lhe permitem fazer esse tipo de administração e garantir que tudo isso funcione adequadamente, seguindo regras internacionais de segurança. Isso é um lado. A questão de possibilidade de vazamento, olhando da ótica específica desse sistema, sem dúvida, na minha opinião, seria uma pergunta, por tudo o que eu acabei de explicar, que deveria ser feita à Prodam. Porque ela avaliou o sistema, juntamente com essa equipe técnica, desde 2004, quando foi feito esse processo e vem avaliando desde então, e eu entendo que eles possam fazer alguma consideração. Do nosso ponto de vista, independentemente de qual seja o da Prodam, nós entendemos que não. É o nosso segmento. Como falei, trabalhamos com cerca de 200 entes públicos, não temos nenhuma ocorrência registrada de vazamento de informação comprovada e oriunda dessa solução que oferecemos a órgãos. Temos também uma certificação, a ISO 27.001, que tem por objetivo garantir também, de uma certa forma, que qualquer auditoria possa ser feita na empresa e que garanta ou esclareça esse tipo de questão. Então, é possível hoje que se contrate uma empresa, no nosso caso, como também é o caso da Prodam, uma empresa de auditoria que possa, dentro desses parâmetros de certificação, no nosso caso e também no caso da Prodam, dar algum tipo de atestado que sirva de embasamento para alguma resposta nesse sentido. Logicamente, resumindo tudo isso, minha opinião é a de que não, que não possa haver esse tipo de vazamento. Mas, como eu disse, existem várias fontes da mesma informação. A própria folha de pagamento é uma delas. Então, talvez a informação, se é que vazou, ou se é que um dia possa vir a vazar, não necessariamente ela deve ser oriunda somente dessa base de dados. Já que, como falei, a folha replica essas mesmas informações. Os mesmos descontos que há no sistema, estão na folha de pagamento. E ela, efetivamente, é que faz o processamento dessas informações

mensais. O sistema é apenas um controle operacional que faz a interligação entre os entes consignatários, que são bancos, e outras consignatárias, e a própria folha de pagamento. Então, seria um assunto de uma amplitude um pouco maior, se realmente fosse o caso de pesquisar todas as possibilidades de vazamento de informação. Outra coisa que eu posso dizer é que tem de saber se existe, realmente, da parte dos bancos, algum indício de que isso tenha acontecido ou de que isso esteja acontecendo. Até onde sabemos, só para finalizar, há 10 anos que essa solução está no mercado, e não temos... Todos os bancos que usam essa solução e outros consignatários que usam nunca tiveram nenhum tipo de questionamento. Eles talvez estariam entre os primeiros a buscar algum tipo de questão a esse respeito, se houvesse de fato. Até onde sabemos, não existe.

P – É. Em relação aos bancos, um lobo jamais denunciaria outro lobo por ter invadido o galinheiro.

R – Não sei, mas só para...

P – Eles se entendem entre eles.

R – É mas, eventualmente, ele faz a denúncia, o próprio banco, não anonimamente, mas de uma forma objetiva, ao próprio gestor do sistema que lhes fornece, que seria, no caso, a Prefeitura. Então, talvez houvesse por parte de algum banco, que se sentisse, de alguma maneira, prejudicado, algum questionamento direto à Secretaria. O que também não sei se houve ou não. Mas é isso.

P – Perfeito. Farei agora uma pergunta, pedindo desculpas se ela estiver tecnicamente mal elaborada. O Vereador Abou Anni, na pergunta 4, que o senhor respondeu, "qual órgão ou entidade que comprova a exclusividade da empresa", o senhor citou o órgão aqui. Então, a Zetrasoft, só ela presta esse serviço? Não existe concorrência no mercado? Não existe outra empresa que faça averbação de empréstimo consignado. Ou existe? E, se existe, então não tem exclusividade. Aí para mim ficou...

R – Não, para essa nossa solução, que nós desenvolvemos, nós temos a exclusividade. É uma propriedade intelectual nossa, essa solução.

P – Mas existem outras soluções para averbação de empréstimo consignado em folha de pagamento?

R – Sim.

P – Quantas empresas há no mercado?

R – Eu não saberia dizer o número total. Entre grandes e pequenas, talvez uma dúzia.

P – Ok.

R – Dessas doze, que tenham abrangência significativa, penso eu umas três.

P – Perfeito.

R – Mas, esclarecendo, a exclusividade é com relação a essa solução. Outras empresas poderiam prestar o serviço, mas não com essa solução, que essa é exclusiva de nossa propriedade intelectual, pelo registro na ABES e no INPI também.

P – Ok. Somente para constar, o Diretor Técnico da Prodam, quando esteve aqui, disse, mais ou menos na linha do senhor, que há total possibilidade de a Prodam desenvolver esse sistema, esse *software*, ela já desenvolveu *softwares* mais complexos, e que o que falta é vontade política da Prefeitura para executar isso. E, falando-se em vontade política, pode-se falar de A a Z, é uma expressão bastante ampla, que pode ser desde falta de interesse efetivamente direto ou outros interesses. Mas que a Prodam teria condições de desenvolver esse sistema, teria. E, particularmente, eu – e aí falo, não sei, não conversei sobre esse assunto ainda com o Vereador Ricardo Teixeira -, tanto eu, como a Vereadora Sandra Tadeu e como o Abou Anni, entendemos que, se a Prefeitura de São Paulo possui essa empresa que está aí há mais de 30 anos e se ela tem condições de desenvolver o sistema, ela deveria não só desenvolver para ela, como deveria desenvolver também para fornecer para o mercado. Acho que o Poder Público poderia se esforçar mais nesse sentido, principalmente em se tratando de manipulação desse tipo de informação. Mas é só para registrar. Se o senhor quiser se manifestar, fique à vontade.

R – Sim. Como falei, na realidade, sem dúvida, pode. É uma tendência de mercado, na

área de tecnologia, que você, na medida do possível, se utilize de soluções já prontas de mercado. Como eu citei, a Prodam tinha também uma folha de pagamento que era desenvolvida por eles, internamente, já há algumas décadas, e, há cerca de dois ou três anos atrás, ou quatro anos, se me recordo, ela também optou por adquirir um outro *software* de mercado. Essa não é uma questão meramente política. É uma questão que envolve o que custa menos. Nesse sentido, óbvio, a decisão é política, mas não no sentido de que é só política. A decisão envolve saber o que é mais prático, o que custa menos, o que traz mais vantagens para o resultado geral. Então, não é o caso somente do nosso sistema que a Prodam preferiu, juntamente com a Administração, adquirir uma solução de mercado na época. Isso ocorreu, como eu já frisei, com a própria folha de pagamento e outros tantos sistemas. A companhia de processamento de dados, de uma forma geral, em qualquer órgão público, ela se faz necessária quando você precisa de uma solução que não exista similar no mercado.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Registro a presença do nobre Vereador Ricardo Teixeira.

O SR. RENATO ARAÚJO – Posso só concluir?

P – Fique à vontade.

R – Acho que a necessidade do desenvolvimento se dá a partir do momento em que você precisa de uma solução muito particular, seja qual for, e que você não encontra nada disponível no mercado. Nesses casos, a solução, sem dúvida, é o desenvolvimento e acho que para esses casos é que se faz uso da companhia de processamento de dados. Nos casos em que há uma solução de mercado, é muito, muito mais, como eu falei, é uma tendência muito forte de que se usem soluções de mercado.

P – Ok. Perfeito. Só para posicionar o Vereador Ricardo Teixeira, esta Subcomissão tem como objetivo... Chegaram até nosso gabinete algumas denúncias de que informações relativas aos empréstimos consignados dos servidores da Prefeitura estariam vazando para alguns bancos, possibilitando que os bancos fossem diretamente até servidor A, B ou C para ter aquela informação: "Já sabemos e tal. Você paga tanto de juros, você tem tanto liberado para pegar de empréstimo, etc". Então, nós instalamos, na Comissão de Constituição e Justiça esta Subcomissão e temos dois focos de análise. Já foram ouvidos os técnicos da Prefeitura, já foi ouvida a Direção da Prodam, e agora estão aqui os senhores que representam a empresa Zetrasoft, que é a que presta o serviço de averbação e folha de pagamento. Então, nós temos dois focos. Um é, primeiro, verificar efetivamente se há esse vazamento de informações e eventuais responsabilidades e a segunda é verificar por que a Prodam, empresa tão forte da Prefeitura de São Paulo, com técnicos tão competentes, não realiza diretamente esse trabalho. Então, já ouvimos a manifestação dos responsáveis pela empresa, já lemos algumas perguntas que ficaram consignadas. E há um requerimento aqui, nobre Vereador, que diz o seguinte: "Requeiro à Douta Comissão seja oficiada cada órgão listado abaixo para que forneçam cópias dos contratos firmados com a empresa Zetrasoft." Seriam ofícios dirigidos para a Camprevi – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas; Instituto de Previdência de Uberlândia; Instituto de Previdência e Assistência Social de Piracicaba; Instituto de Previdência de Vitória; Instituto de Previdência de Cubatão; Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra; Instituto da Previdência Municipal de São Paulo – IPREM; Gestora Previdência Social do Município de Leme; Tribunal de Justiça de Tocantins; Prefeitura Municipal de São Vicente; Prefeitura Municipal de Osasco. O objetivo desse ofício é eventualmente dar subsídios para a Comissão para que possamos avançar nessa segunda questão que é a possibilidade de a Prefeitura de São Paulo analisar e verificar se a Prodam não pode, efetivamente, não seria compensador para a Prodam ela entrar nesse mercado, se isso não seria saudável aos cofres públicos e aos interesses também, uma vez que se trata de informações absolutamente sigilosas.

Então, apresentado esse requerimento, em discussão. Alguma manifestação, Vereador? Em votação. Os Vereadores que concordam com o requerimento permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado o requerimento.

O senhor quer fazer alguma pergunta?

O SR. RICARDO TEIXEIRA – Boa tarde a todos e a todas. Como isso já está bem adiantado, Vereador, depois a gente conversa um pouco mais até para V.Exa. me instruir para aprendermos sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Agradeço ao Vereador.

Antes de encerrar, passo a palavra aos senhores responsáveis pela empresa. Querem fazer mais algum registro? Os senhores fiquem absolutamente à vontade.

O SR. FÁBIO DRUMOND – Eu gostaria de falar um pouco, pois não foi citado o Banco Bonsucesso.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – O senhor fique à vontade.

O SR. FÁBIO DRUMOND – Voltando um pouquinho, foi dito que poderia haver vazamento para outros bancos aqui na Prefeitura de São Paulo. O Banco do Brasil é exclusivo. Então, não teria como ter vazamento para outros bancos. Não faria sentido algum. E a questão que coloca do Banco Bonsucesso é que eu, Fábio Drumond, vim do Banco Bonsucesso. Mas eu tenho aqui – posso até deixar com o senhor a ata do Banco Central registrando que me desliguei do Banco em 10 de março e depois, apenas 3 meses depois é que fui para a Zetrasoft. Então, tenho total liberdade, vamos dizer assim, de ir e vir entre uma empresa e outra. E não é porque eu fui do Banco Bonsucesso é que teria alguma coisa... De vez em quando, saem algumas coisas no mercado, mas eu tenho ata, tanto do Banco e também autorização do Banco Central que eu era Diretor Estatutário, autorização do Banco Central para, enfim, tocar minha vida em frente. Até porque existia a questão do Banco do Brasil e não teria nenhum outro banco para passar a informação. O Banco do Brasil era exclusivo.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – É assim: durante um período, não foi exclusivo. Depois, durante outro período foi e agora já não é mais de novo. Se o período é de 0 a 10 e a prestação de serviço da Zetrasoft de 3 a 7, ou 3 a 8, o Banco do Brasil foi exclusivo. De 1 a 2 e o período atual já não é mais exclusivo. E a documentação o senhor fique à vontade para entregar à nossa Assessoria que fará anexar aos autos deste processo. Se o senhor quiser registrar mais alguma coisa, fique totalmente à vontade.

O SR. FÁBIO DRUMOND – Não. Mas nós estamos à disposição até para uma visita da Comissão à nossa empresa. Estamos de portas abertas para responder a eventuais perguntas que possam surgir.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Perfeito. Vamos avaliar, vamos conversar com o Vereador Ricardo Teixeira e com a Vereadora Sandra Tadeu, que justificou a ausência por questão de saúde, mas, se for necessário, aceitaremos o convite, sim.

Nada mais havendo a ser tratado, dou por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Muito obrigado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 149
Do Processo nº 37-05/2013

Andre Marcon
RF 11264

SUBCOMISSÃO PARA AVERIGUAR A LIGAÇÃO ENTRE A EMPRESA
ZETRASOFT E O BANCO BONSUCESSO E EVENTUAIS PREJUÍZOS
CAUSADOS PELA MESMA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
– COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PRESIDENTE: LAÉRCIO BENKO

TIPO DA REUNIÃO: ORDINÁRIA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 13/11/2013

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Boa tarde a todos.

Estão presentes os Srs. Vereadores Laércio Benko, na presidência, e Eduardo Tuma.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa constituída para averiguar a ligação entre a empresa Zetrasoft e o Banco Bonsucesso e eventuais prejuízos causados pela mesma aos servidores públicos municipais, declaro aberto os trabalhos da 4ª reunião ordinária do ano de 2013.

Informo que esta reunião está sendo transmitida pelo Portal da Câmara Municipal de São Paulo no endereço www.camara.sp.gov.br, link Auditórios On-Line.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Eduardo Tuma.

O SR. EDUARDO TUMA – Em relação à Zetrasoft, eu gostaria de questionar V.Exa. se o contrato já se encontra em poder desta subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – O contrato entre a Zetrasoft, a Prefeitura e a Prodam já está nos autos do processo.

Aproveito e faço um breve relato a V.Exa. que nos honra com vossa presença a partir de hoje nesta subcomissão.

Esta subcomissão foi instaurada com base em denúncias de que a Zetrasoft, que fornece o software de averbação de empréstimos consignados nas folhas de pagamento estaria vazando informações privilegiadas para bancos.

Então abrimos esta subcomissão por dois motivos. Primeiramente, verificar a procedência ou não dessas denúncias e verificar porque a Prodam, que é uma gigante, uma empresa muito competente e muito bem estruturada e que já desenvolve softwares muito mais complexos que o próprio software de averbação em folha de pagamento, por que a Prodam não faz isso não só para consumo próprio da Prefeitura de São Paulo, como também para fornecer esse serviço para outras prefeituras? Lembrando que a Prodam na condição que tem de pessoa jurídica e de direito público pode fornecer independentemente de licitação para outras prefeituras e já presta esse serviço em outras áreas com outros softwares e outras expertises.

Já tivemos a oitiva dos diretores da Prodam. Aliás, um dos diretores da Prodam que está lá há mais ou menos 20 anos, desde o Governo Paulo Maluf até agora, tem alta capacidade técnica tanto que passou pelas mais diversas matizes ideológicas e permanece na Prodam por competência, ele mesmo afirmou a esta CPI que a Prodam tem condições de desenvolver esse software.

O SR. EDUARDO TUMA – Sr. Presidente, ou seja, é um contrato que foi feito de uma licitação?

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Não, porque supostamente a empresa detém para esse software específico. Mas o que nos causa maior estranheza não é nem a inexistência de licitação porque é até um valor relativamente baixo. O que causa maior estranheza é além do valor relativamente baixo, a empresa trabalhou, por exemplo, nove meses gratuitamente para a Prefeitura, sem receber. Porque o contrato vence e até os tramites para a renovação de contrato a empresa continuou com aquela maior boa vontade.

O SR. EDUARDO TUMA – Isso é impedido por lei. Como trabalhou sem contrato?

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Está nos autos. Houve declarações dos representantes tanto da Prodam quanto dos representantes da Zetrasoft. Isso é oficial.

P – Não seria o caso de suspender essa prestação de serviço?

R – Eu acredito. Qual foi o último passo que demos aqui? Já estão nos autos o contrato, todos os termos dos personagens da Secretaria de Planejamento, da Prodam, dos diretores da Zetrasoft e o último passo que tivemos e estamos aguardando retornar as informações para que possamos até fazer o relatório, porque acho que esta subcomissão não precisará ser prorrogada, nós pegamos entre os prestadores de serviços da Zetrasoft através

de um folder que conseguimos deles e pedimos cópia dos contratos.

Eu sei que a Prefeitura de Petrolina, por exemplo, paga-se mais caro do que para a Prefeitura de São Paulo. Eu quero entender. Até para entender duas questões: se há essa situação da proporcionalidade ou por que do imenso interesse em se prestar o serviço para a Prefeitura de São Paulo e até também para gerar um interesse da Prefeitura de São Paulo em fornecer para outras prefeituras. Precisamos de receita. A Cidade exige receitas.

P – Fora a questão que V.Exa. suscitou, no começo desta sessão, de uma eventual ilicitude no fornecimento do banco de dados sigilosos à entidades privadas, a bancos. É crime.

R – Isso não houve comprovação. Tanto Prodam quanto Zetrasoft negaram veementemente que tenha vazado a partir deles, mas de algum lugar vazou.

P – Ou seja, isso já comprovado que esses dados estão de posse de bancos privados e logicamente fruto de um cadastro...

R – Que é servidor público municipal que tenha tomado empréstimo consignado e esteja com as prestações rigorosamente em dia sofre um torpedo de telefonemas de outras instituições oferecendo novos empréstimos. Isso vem de algum lugar.

Acho que os bancos não tem o poder da...

P – Vou submeter a V.Exa. e a vossa avaliação um requerimento que se tornará escrito, mas que por hora será verbal, direcionado aos bancos relativo aos funcionários públicos municipais da cidade de São Paulo que tomaram empréstimos nesses bancos, mas não por iniciativa própria e sim por iniciativa do banco, ou seja, uma oferta do banco.

Como V.Exa. analisa uma situação como essa? Para que a gente possa comparar essas duas questões: quais funcionários que tomaram empréstimos – não sei nem se esses dados são sigilosos – como é que V.Exa....

R – Se os dados forem sigilosos, a CPI os manterá em sigilo.

P – Ótimo.

R – A subcomissão manterá em sigilo.

Eu sou absolutamente favorável a fazer o requerimento. A nossa função aqui é investigar em prol dos interesses da cidade de São Paulo.

P – Porque eu acredito que nesse sentido nós podemos comparar...

R – Inclusive, nos autos, nós temos a relação dos bancos que estão cadastrados para fazer empréstimo consignado.

A questão do empréstimo consignado começou em 2002 – 2003, esse crime contra a economia brasileira. Depois, em termos da Prefeitura de São Paulo, vários bancos prestavam serviço e em um determinado momento do Governo Gilberto Kassab tentou-se – e ficou durante três ou quatro anos – a exclusividade com o Banco do Brasil.

Enquanto era um banco só não havia de se falar em favorecimento de informações. Mas no começo da gestão Haddad, já meados de março, voltou-se a abrir para o bem da concorrência obviamente, porque quando era o Banco do Brasil, cobra-se taxa acima do mercado, abriu-se para outros bancos. Agora, temos essa suposta venda de informações e paralelamente a isso temos a questão do interesse.

É uma informação estratégica, são dados estratégicos. Por que não a Prefeitura realizar de forma própria esse serviço através da Prodam, uma empresa de inegável conhecimento tecnológico?

P – Sr. Presidente, além desse requerimento que fiz, novamente submento a vossa análise um requerimento de oitiva dos diretores de relações institucionais desses bancos cadastrados para empréstimo consignado para que pudéssemos verificar se houve algum tipo de comunicação ou se sob o compromisso de depor nesta subcomissão, eles supostamente nos diriam algo que nós não temos informação.

R – Sem nenhum problema. Concordo plenamente.

Sendo esses os requerimentos do Vereador Eduardo Tuma, deixe-me perguntar à

assessoria até quando esta subcomissão está em vigor? 8 de dezembro.
E as respostas dos ofícios?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – A única que respondeu foi a Prefeitura de Leme.

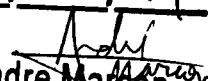
O SR. EDUARDO TUMA – Não tenho mais nenhum requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, coloco em discussão os dois requerimentos que serão formalizados pelo Vereador Eduardo Tuma. Não há oradores inscritos. A votos. Os Srs. Vereadores que concordam, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovados os dois requerimentos.

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, estão encerrados os nossos trabalhos. Obrigado a todos.

A SGP-33 Para Arquivamento

Em 17 / 10 / 14


Andre Marcon
Supervisor de Equipe - SGP12
RF. 11.264

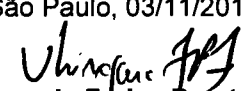
À SGP-3

Senhora Secretária,

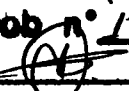
Encaminhamos o(s) volume(s) do processo para regularização conforme Ato 740/2001 e Ato 1124/2010, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Envolvida(s)	Folha (s)	Ocorrência(s) detectada(s)
SGP.12	11 a 109 e 112 a 115	Numeração de folhas incompleta (assinaturas).

São Paulo, 03/11/2014.


Ubirajara de Farias Prestes Filho
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntada(s), nesta data a(s) folha(s) rubricada(s) sob n°(s) _____ e folha de informação sob n° 154.04 / 11 / 14
(a) 

FERNANDO DE LIMA GASPAROTTO
Técnico Administrativo
RF: 11.272



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº -154-

do processo nº 37-0005 de 2013 04/11/2014

(a)

FERNANDO DE LIMA GASPAROTTO
Técnico Administrativo
RF: 11.272

À
SGP.12
Senhor Supervisor:

Para as providências apontadas no formulário de regularização de processos em cota anterior. Em seguida, encaminhar à Equipe de Arquivo Geral. Qualquer dúvida deverá ser dirimida com o Sr. Supervisor de SGP-33.

04/11/2014

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Consultor Téc. Legis. - Biblioteconomia - CRB 8/5579
Secretária de Documentação Subst.ª - SGP.3

*À SGP-33, para Arquivamento,
com as devidas correções.*

Em 04 / 11 / 14

Andre Marcon
Supervisor de Equipe - SGP12
RF. 11.264

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n°.....e folha de informação
sob n°...153...18.11.2014

José Sousa Batista
José Sousa Batista - RF 11.092
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 155
do processo 37-5 de 2013 18/11/2014

J. Batista
José de Souza Batista
RF 11092

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 155 fls.
Arquivado em 18/11/2014
O Funcionário

J. Batista
José de Souza Batista
RF 11092